

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO

MAYARA PAIVA DE SOUZA

**O QUE NÃO DEVIA SER ESQUECIDO:
A ANISTIA E OS USOS DO PASSADO NA
CONSTITUINTE DE 1946**

GOIÂNIA
2010

MAYARA PAIVA DE SOUZA

**O QUE NÃO DEVIA SER ESQUECIDO:
A ANISTIA E OS USOS DO PASSADO NA
CONSTITUINTE DE 1946**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em História do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás, para obtenção do título de Mestre.

Área de concentração: Culturas, Fronteiras e Identidades.

Linha de Pesquisa: História, Memória e Imaginários Sociais.

Orientador: Dr. Noé Freire Sandes.

GOIÂNIA
2010

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação na (CIP)
GPT/BC/UFG

S719q	<p>Souza, Mayara Paiva.</p> <p>O que não devia ser esquecido: a anistia e os usos do passado na Constituinte de 1946 [manuscrito] / Mayara Paiva de Souza. - 2010.</p> <p>171 f.</p> <p>Orientador: Prof. Dr. Noé Freire Sandes.</p> <p>Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de História, 2010.</p> <p>Bibliografia.</p> <p>Inclui lista de abreviaturas.</p> <p>1. Anistia. 2. Assembléia constituinte – Brasil - 1946. 3. Prestes, Luiz Carlos. 4. União Democrática Nacional (UDN) - Brasil. I. Título.</p>
CDU: 94(81):343.293(81)	

MAYARA PAIVA DE SOUZA

**O QUE NÃO DEVIA SER ESQUECIDO:
A ANISTIA E OS USOS DO PASSADO NA
CONSTITUINTE DE 1946**

Dissertação defendida no Curso de Mestrado em História da Universidade Federal de Goiás, para a obtenção do grau de Mestre, aprovada em ____/____/2010, pela Banca Examinadora constituída pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Noé Freire Sandes - UFG
Presidente da Banca

Profª. Drª. Tânia Regina de Luca – UNESP/ASSIS
Membro

Prof. Dr. David Maciel - UFG
Membro

Prof. Dr. Élio Cantalício Serpa - UFG
Suplente

Para mamãe.

AGRADECIMENTOS

Durante as diversas fases de minha pesquisa, contei com a colaboração de muitas pessoas. Entre elas, destaco meus sinceros agradecimentos ao professor orientador Dr. Noé Freire Sandes. Agradeço-lhe pelo apoio, pelas sugestões precisas, pela orientação segura e, principalmente, pela imensa paciência e confiança. Foi fundamental para o meu amadurecimento intelectual, a liberdade concedida pelo professor orientador para que eu pudesse escolher os caminhos a serem seguidos, mas sem deixar de me apontar os melhores rumos.

Além do orientador, dentre os professores do programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Goiás, foram fundamentais as preciosas sugestões dos professores Dr. David Maciel e Dr. Élio Cantalício Serpa. Já no final do processo de pesquisa, durante o exame de qualificação, ambos contribuíram imensamente para que eu pudesse “amarrar as idéias” do texto. Além da participação na banca de qualificação, ressalto a colaboração do prof. Dr. David Maciel que tem me acompanhado com suas constantes leituras e indicações de textos que me ajudaram tanto a compor este trabalho.

Ainda na Universidade Federal de Goiás, quero destacar aqui, de forma muito especial, a atenção e dedicação aos alunos da professora Drª Libertad Bitencourt. Mesmo que em gestos simples e triviais ela contribuiu imensamente para que eu pudesse concorrer a uma vaga no Mestrado em história da UFG.

No âmbito institucional, registro, ainda, o apoio financeiro concedido pela CAPES.

Agradeço também a solicitude dos funcionários da Biblioteca do Senado e, principalmente, a atenção e colaboração de Júlio Caesar Ramos da Secretaria de Publicação do Senado Federal, que me concedeu todos os Anais da Assembleia Constituinte de 1946 e do Congresso Nacional de 1947 e me facilitou a pesquisa nas fontes.

Agradeço com destaque aos caros amigos que estiveram sempre por perto e, cada um a seu modo, deu sua contribuição em minha pesquisa: Raimundo, figura ímpar a quem devo parte deste trabalho; Dianari, que me concedeu uma das “jóias”

dentre as fontes utilizadas em minha pesquisa; Rildo, a quem devo sinceros agradecimentos pelos materiais fornecidos; Luciene, pela formatação final do trabalho; Lea, pelas idas e vindas urgentes à UFG; Sargento Alex pelo companheirismo ao longo das aulas e pela contribuição no Congresso de Pesquisa.

Por fim, mas não menos importante, agradeço aos meus familiares por terem criado as possibilidades para que eu realizasse essa tarefa e me suportarem, carinhosamente, para que eu pudesse concluir-la.

“Sob a história, a memória e o esquecimento.
Sob a memória e o esquecimento, a vida.
Mas escrever a vida é outra história.
Inacabamento”.

Paul Ricoeur

RESUMO

O debate sobre a anistia na Assembleia Nacional Constituinte de 1946 envolveu um processo de negociação iniciado no ano anterior com a anistia decretada pelo governo Vargas. O Decreto assinado por Getúlio Vargas em 1945 visava à libertação dos comunistas, em especial, Luiz Carlos Prestes, preso desde 1936. Eleitos Constituintes em 1946, os comunistas eram “o corpo estranho” daquela Assembleia. As transformações políticas do pós-Guerra e do pós-Estado Novo no Brasil geraram o ressurgimento de um forte anticomunismo no país. O debate sobre a anistia na Constituinte envolvia, entre outros temas, o julgamento político da ação dos comunistas. A Constituinte voltou-se para o julgamento do passado. O inconformismo da oposição com a herança varguista transformou a Assembleia Constituinte em palco para uma disputa de memória em dois planos: a disputa entre as elites políticas e o veto aos comunistas. O debate sobre a anistia esteve longe de promover o esquecimento e o perdão necessários ao desarme político, ao contrário, a memória foi palco de forte disputa política, alimentando divisões e ressentimentos que marcaram a vida política brasileira naquela conjuntura.

Palavras-chave: Anistia; Constituinte de 1946; Luiz Carlos Prestes; União Democrática Nacional (UDN); Memória.

ABSTRACT

The debate about amnesty in the National Constituent Assembly of 1946 involved a negotiation process initiated in 1945 with the amnesty decreed by the government Vargas. The amnesty decree signed by President Getúlio Vargas in 1945 aimed at the liberation of the Communists, in particular, Luiz Carlos Prestes in jail since 1936. Constituents elected in 1946, the Communists were "foreign body" of that Assembly. The political upheavals of the post-war and post-Estado Novo in Brazil have generated a resurgence of strong anti-communism in the country. The debate about amnesty in the Assembly involved, among other things, the political trial of the action of the Communists. The Assembly turned to the trial of the past. The impatience of opposition to the inheritance Vargas became the Constituent Assembly on stage for a battle of memory in two plans: the competition among political elites, and veto the Communists. The debate on the amnesty was far from promoting forgetfulness and forgiveness needed to disarm political, in contrast, memory was the scene of strong political dispute, feeding resentments and divisions that marked the Brazilian political life at that juncture.

Keywords: Amnesty; National Constituent Assembly of 1946; Luiz Carlos Prestes; National Democratic Union (UDN), Memory.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- AIB Ação Integralista Brasileira
AN Arquivo Nacional
ANC Assembléia Nacional Constituinte
ANL Aliança Nacional Libertadora
DCN Diários do Congresso Nacional
ED Esquerda Democrática
PCB Partido Comunista Brasileiro
PL Partido Libertador
PR Partido Republicano
PRP Partido Republicano Progressista
PSD Partido Social Democrático
PTB Partido Trabalhista Brasileiro
TSN Tribunal de Segurança Nacional
TSE Tribunal Superior Eleitoral
UDN União Democrática Nacional
URSS União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
PARTE 1	
O QUE NÃO DEVIA SER ESQUECIDO	19
1.1 O conclave: “é preciso não esquecer”.....	19
1.2 Luiz Carlos Prestes: o fardo do passado.....	26
1.3 Prestes e o Tribunal de Segurança Nacional.....	30
1.4 A força do anticomunismo.....	45
PARTE 2	
1945: O NOVO CENÁRIO.....	60
2.1 O surgimento da UDN.....	60
2.2 Anistiar para conciliar.....	71
2.3 A campanha eleitoral de 1945.....	84
PARTE 3	
A CONSTITUINTE DE 1946: ENTRE O PASSADO E O FUTURO.....	89
3.1 A Constituinte e os usos do passado.....	89
3.2 Os debates sobre a anistia na Constituinte: as ameaças do futuro.....	114
3.3 Os comunistas voltam à clandestinidade.....	149
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	163
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	166

INTRODUÇÃO

Em sentido político, a anistia é o caminho a ser percorrido para a “pacificação dos espíritos” após um período de turbulência política. Ao extinguir as consequências de um fato punível, a anistia busca, coletivamente, apagar os rastros do “crime” e esquecer os tormentos vividos pela comunidade que, ao remover a mácula do presente, busca reconciliar-se consigo mesma.

A origem do termo remete-nos aos gregos. Desde a Grécia Antiga, a *amnēstía* – esquecimento e redenção – tem sido usada para a conciliação e pacificação política. O primeiro registro de anistia na história data de 403 a.C. em Atenas. Após a deposição dos Trinta Tiranos, que ocupavam o poder desde a Guerra do Peloponeso, os cidadãos votaram em praça pública pela concessão de anistia a todos os envolvidos na guerra civil. Os excluídos foram repatriados após o juramento dos membros do tribunal ateniense: “juro não me lembrar do passado, nem consentir que outrem o lembre!” (MARTINS, 1978). Desse modo, percebemos que a sabedoria dos tratados de paz dos antigos gregos incluía a obrigação de esquecer os fatos que causaram um conflito e o que nele aconteceu.

Segundo Martins (1978), a anistia é, pela sua origem, irmã da democracia. Surgiu a partir das primeiras experiências democráticas em Atenas, estabelecendo regras de convivência dos contrários e respeito às oposições. A anistia era a forma de conciliar os interesses políticos em conflito para manter a unidade da comunidade. No entanto, a despeito da obrigação de esquecimento, legada pelos antigos gregos, algumas experiências não são facilmente esquecidas. Temos que admitir que muitas revoltas abrem feridas imensas no seio do grupo, dificultando a convivência entre vencedores e vencidos.

Objeto de estudo desta dissertação, o processo de anistia brasileiro de 1945 pode ser caracterizado como um dos casos de difícil cicatrização. A anistia ora em análise, não se limita ao Decreto-lei n. 7.474, aprovado em 18 de abril de 1945 por Getúlio Vargas, mas procura abordá-la como um longo processo político. Deste modo, para analisar esse objeto faz-se necessária uma abordagem mais ampla, partindo do passado que deveria ser esquecido, ou não; analisa as alianças e

rearranjos em torno dos acontecimentos pretéritos; e, por fim, finaliza com o não-esquecimento dos atos do passado.

Nesta perspectiva, este trabalho tem como objeto o tema da anistia no contexto de redemocratização brasileira (1945-47), mais especificamente, pretendo analisar como os debates sobre a anistia na Constituinte de 1946 envolveram um sutil jogo de seleção entre o que seria lembrado ou esquecido do período Vargas. Essa negociação em torno da gestão da memória esteve marcada por disputas político-partidárias e afetivas acerca do passado. Nesse sentido, a bancada udenista e a bancada comunista assumiram um primeiro plano no debate sobre a anistia na Constituinte, uma vez que eram bancadas compostas, em sua maioria, por homens que vinham de lutas e perseguições durante o passado varguista.

O interesse está na constituição do quadro da memória a partir dos liames entre memória e esquecimento. Pretendo discutir, por intermédio dos debates sobre a anistia, os usos do passado pelos políticos que empreenderam a chamada “redemocratização brasileira”. Parto do pressuposto de que o passado não é algo fixo que repousa atrás de nós de forma estanque, mas se desintegra pela erosão do tempo. O caráter do passado depende de como e de quanto ele é conscientemente apreendido no presente. Todavia, a necessidade de utilizar e reutilizar a memória, de recordar e esquecer é capaz de suscitar um complexo jogo de acomodação entre passado e presente (LOWENTHAL, 1998). É este jogo entre a memória e o esquecimento que pretendo abordar no texto.

Com este estudo espero poder contribuir para a análise do período em questão, destacando o papel desempenhado pelas disputas de memória e pelo jogo político-afetivo em torno do passado. Foi a partir dessas disputas de memórias e da seleção do que seria escavado ou soterrado do passado no presente, que aquele nos foi legado.

Existem várias motivações que levam à realização de um trabalho acadêmico. Ao longo da graduação em História, a Constituinte de 1946 me instigava e aparecia como um campo fértil para pesquisa no que se refere ao debate teórico entre memória e história; debate do qual me sinto prisioneira. Quando me deparei com os Anais da Constituinte de 1946 foi como pisar, permita-se o uso literário nesta introdução, em território selvagem, indomável e arredio. Ainda havia muito a

descobrir e aquele era um objeto analisado principalmente por cientistas políticos. Entretanto, um tema novo no que se refere à análise historiográfica¹.

Fiz de tal tarefa minha motivação para o curso de Mestrado. Apresentei como projeto uma pesquisa sobre os debates acerca da anistia na Constituinte de 1946. A escolha do recorte sobre a anistia foi justificada devido à necessidade de escolher um tema menor dentre os debates parlamentares que resultaram em 11 mil páginas de discursos. O período de dois anos para realização do Mestrado seria curto para a pesquisa em tão extensa fonte. Portanto, optei pelo tema da anistia, visto que esta carrega em si a tensão entre passado, presente e futuro.

Minha pretensão era compreender como os parlamentares de 1946 interpretaram o tempo histórico, realizando uma reavaliação do passado varguista e, dessa forma, compreender como organizaram o presente e futuro o por intermédio dos usos do passado. Tentei, a partir do estudo da anistia na Constituinte de 1946, desvendar o que os parlamentares pretendiam esquecer do Estado Novo e quais eram os resquícios varguistas que eles pretendiam apagar ou julgar. Busquei nas fontes, isto é, os *Anais e os Diários da Assembleia Constituinte*, as respostas para minhas questões iniciais. Tentei mapear o que teria sido esquecido pela anistia de 1945 e o que os parlamentares liberais queriam esquecer em relação ao passado varguista.

Entretanto, as fontes se calaram diante de minhas indagações. Era cerca de um total de 11 mil páginas de discursos parlamentares que pouco revelava sobre a anistia. Os políticos da Constituinte de 1946 pouco discursaram sobre o tema; a anistia parecia uma espécie de tabu para aqueles homens que queriam reinterpretar o passado e julgar o Estado Novo.

¹ Os principais trabalhos que tem como tema a Constituinte de 1946, a meu ver, são: *Quem foi quem na Constituinte de 1946: um perfil socioeconômico e regional da Constituinte de 1946* (1988), Sérgio Soares Braga reuniu dados acerca de cada constituinte e de cada comissão daquela Assembleia. Entretanto, a análise política da Constituinte de 1946, bem como o fundamento doutrinário dos debates, pode ser encontrada na obra do diplomata João Almino, *Os democratas autoritários: liberdades individuais de associação política e sindical na Constituinte de 1946* (1980), o livro de João Almino analisa os pontos mais relevantes da Assembleia e a conjuntura que marca o período de 1943-1946. Outra obra importante é o livro de Octaciano Nogueira, *A Constituinte de 1946. Getúlio, o sujeito oculto* (2005), nesse trabalho o autor percorre os anais da Assembleia tentando enfatizar como se exercitou naquele espaço o aprendizado para a democracia depois de oito anos de ditadura. Não poderia deixar de destacar o relato jornalístico de Yvonne de Miranda, *Homens e fatos da Constituinte de 1946* (1982), bem como os artigos de Carlos Lacerda reunidos em livro por Sérgio Soares Braga sob o título *Na Tribuna da Imprensa* (2000).

No entanto, minha pesquisa adquiriu um sentido inverso ao da proposta inicial. A princípio meu interesse estava no que esses homens queriam esquecer do período Vargas, entretanto as fontes me revelaram o que os políticos de 1946 não pretendiam esquecer, o que era necessário permanecer na memória para impedir o regresso do passado, o Estado Novo, e o advento da ameaça futura, isto é, o comunismo.

A partir de tal constatação, minhas perguntas eram: Por que após um governo ditatorial, em que muitos daqueles parlamentares foram perseguidos, presos e exilados, a anistia não era vista como uma necessidade primeira para se restabelecer a ordem política no Brasil? Por que não debater a anistia na Constituinte de 1946? Guiada por tais questões e a partir dos poucos discursos que apareceram sobre o tema na Constituinte, as pistas me conduziram para um problema maior: tive que retroceder minha análise para 1945 e deparei-me com o Decreto-lei 7.474 de 18 de abril daquele ano. O Decreto de anistia era apenas a questão inicial em torno da negociação acerca do passado e da gestão da memória, seus artigos me revelaram que o problema da anistia estava na aliança entre Getúlio Vargas e Luiz Carlos Prestes em fins do Estado Novo.

Com efeito, após esse percurso os comunistas assumiram um papel fundamental em minha pesquisa, pois o debate em torno da anistia nos anos de 1945 e 46 estava voltado para a ameaça comunista. A questão central sobre a anistia era: permitiriam, ou não, o regresso às Forças Armadas dos comunistas, os “Traidores da Pátria”, os “covardes que assassinaram colegas dormindo durante o levante de 1935”?²

Os debates na Constituinte de 1946 revelam o temor da ameaça comunista. Após a vitória dos Aliados na Segunda Guerra Mundial e o fortalecimento da União Soviética, após a libertação de Luiz Carlos Prestes e seus famosos discursos no Rio de Janeiro e São Paulo, após a eleição de 15 parlamentares comunistas para a Assembleia de 1946, os liberais udenistas da Constituinte perceberam que a ameaça não vinha apenas do retorno de Vargas ao poder, mas também do fortalecimento do

² Na Constituinte de 1946 os comunistas eram tratados como os indesejáveis, uma vez que eram tidos como traidores da Pátria devido ao levante de 1935 e à aliança com Vargas em 1945. Além disso, após o Levante de 1935 surgiu a versão de que os comunistas teriam matado, covardemente, colegas legalistas que estavam dormindo, esta versão foi largamente utilizada pelos anticomunistas e será analisada nas páginas seguintes.

comunismo. Portanto, os liberais teriam que combater em duas frentes de batalha: o passado e o futuro.

É essa tensão do tempo histórico que persigo em minha pesquisa; minha preocupação está em como os acontecimentos históricos foram lembrados pelos homens do período de redemocratização brasileira. Meu interesse maior está nos usos do passado para gerar sentido para o presente e o futuro. E para isso, o tema da anistia é um terreno fértil; uma vez que o próprio termo carrega a tensão entre a lembrança e o esquecimento na constituição do quadro da memória.

Para responder a hipótese central dessa dissertação, não pude deixar de utilizar uma forma de escrita um tanto descritiva. É um risco que decidi assumir, uma vez que nenhuma hipótese poderá ser lançada sem referência ao acontecimento histórico. Todavia, o primado dos acontecimentos não significa submissão a estes, pois foram *escolhidos* de acordo com o interesse da pesquisa, escolhidos, mas não subtraídos ou relegados de forma arbitrária.

Nesta perspectiva, construí minha narrativa a partir da seleção das fontes e de eventos que, cruzados e confrontados, possibilitaram-me esboçar uma resposta para minhas inquietações. Entretanto, tenho consciência que qualquer pesquisa sobre o passado é fruto de escolhas e condicionamentos, é fruto do “lugar de escrita” do historiador, fruto de um fardo pessoal e inquietações contemporâneas.

O historiador é um colecionador de cacos, escavamos, selecionamos e construímos uma montagem carregada de subjetividade; porém, montar e articular o passado, não significa conhecê-lo tal como ele realmente foi. Significa tomar uma lembrança no presente e lapidá-la articulando com o passado

O trabalho do historiador é, também, de tradução do passado desarticulado, é de fazer justiça aos mortos e cobrir o real de inteligibilidade. Desse modo, o historiador transforma o passado em narrativa a partir da memória que é chamada a testemunhar. Nesse processo, o testemunho é fundamental para que haja um pacto entre o ocorrido e o narrado, pois ele traz o reconhecimento e a ideia do “eu estava lá”. A partir dos testemunhos, articulamos o passado e contribuímos para a cristalização de uma memória cerceada pelo tempo-agora.

Vejo a história como uma *Torre de Babel*, na tentativa de criar um sentido e salvar-se da destruição e dos perigos que a cerca, tenta organizar o caos reunindo em

torno de si aquilo que lhe parece útil. Os fatos são como torres em nosso passado, na desorganização, estes reúnem em torno de si o que gera sentido, o que não parece útil na construção do sentido orientador, é relegado ao esquecimento.

Desse modo, rememorar requer uma seleção. Nem tudo o que aconteceu se torna história, nem tudo entra para o quadro da memória. O esquecimento é necessário na construção de sentido. Tal regra vale, não só para a memória, mas para a narrativa histórica. Dessa forma, acredito que o historiador deve admitir que seu texto realiza uma seleção sobre o passado, pois o texto não é a “verdade” sobre o que aconteceu, mas uma representação³ e uma tentativa de aproximação o máximo que pudermos do passado.

Esta dissertação não está dividida na tradicional forma de capítulos. Optei por dividi-la em partes, partes que poderiam ser independentes, mas também são intimamente relacionadas e complementares. A tentativa, talvez presunçosa, é que o conjunto dessas unidades componha a ideia que perpassa o texto, isto é, o jogo entre passado, presente e futuro.

Deste modo, na primeira parte do texto abordarei o passado que mais tarde será rememorado e afixado na posteridade. Figuras centrais desse passado, os “crimes” comunistas aparecem em primeiro plano bem como a força do anticomunismo no Brasil.

Na segunda parte do trabalho trarei para o debate o ano de 1945. Ano de profundas mudanças no Brasil e no mundo, ano de expectativas, de imprevisibilidade, de reorganização das experiências, 1945 foi o ano de dissensões ou alianças, foi o ano da anistia, ou seja, o momento em que o passado – analisado na primeira parte do texto – tentou se encobrir com o véu do esquecimento, e os “criminosos” de outrora deixaram as prisões em busca de alianças políticas.

Por fim, na terceira parte analisarei o que arrisco chamar de *o futuro passado*, usando o termo de Koselleck (2006). O tema central dessa parte do texto está nos debates acerca da anistia na Constituinte de 1946. Tais debates foram marcados pelos ressentimentos em relação ao passado. A Assembleia Constituinte fora eleita a partir das alianças e dissensões ocorridas durante as eleições de dezembro de 1945. Os

³ Segundo Roger Chartier (1998) representação designa o modo pelo qual em diferentes lugares e momentos uma determinada realidade é construída, pensada e dada a ler por diferentes grupos sociais.

posicionamentos assumidos naquele ano deram a direção para os debates que se travaram na Assembleia. Os parlamentares, ressentidos, principalmente os udenistas, rememoraram o passado tendo em vista o futuro. Esse *futuro do passado* transformou os personagens centrais da primeira parte do texto – e coadjuvantes na segunda parte da dissertação – em meros observadores da cena. E o passado transformou-se em um “monumento” comemorado⁴ e revisitado.

⁴ Comemorado no sentido literal do termo, isto é, lembrança conjunta, co-memorar.

PARTE I

O QUE NÃO DEVIA SER ESQUECIDO

Nos ventos da anistia, no passo manso de sua senilidade, retorna o Cavaleiro. Não mais o líder de outrora, mas travestido, agora [...] em caricata figura do folclore político. O traidor de 35 é, hoje, uma voz solitária, um esquecido e inconveniente fardo, tão velho e ultrapassado (Jornal do Brasil, 31/03/1981, p. 03)⁵.

1.1 – O conclave: “é preciso não esquecer”

O traidor de 35. Assim o Jornal do Brasil se referiu ao “Cavaleiro da Esperança”, Luís Carlos Prestes, que regressava ao Brasil após a anistia de 1979 assemelhado, segundo o jornal, a uma caricata figura solitária e esquecida. Apesar de anistiado, Prestes ainda trazia consigo as marcas do passado e um “inconveniente” fardo: a lembrança do golpe comunista.

Conhecidas por longo período como “Intentona Comunista”⁶, as insurreições de 1935 ocorridas em Natal, Recife e Rio de Janeiro, foram acontecimentos que deixaram marcas profundas na memória republicana. Um dos acontecimentos mais polêmicos da história do Brasil, o Levante de 1935⁷ foi uma

⁵ Citado por: MOTTA, Rodrigo Patto de Sá. *Em guarda contra o “Perigo Vermelho”: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo, Perspectiva: FAPESP, 2002 (Estudos; 180).

⁶ Intentona é uma palavra que veio do castelhano e refere-se a um intento louco ou um plano insensato. O levante militar liderado pelos comunistas em 1935 foi, mais tarde, denominado de “Intentona Comunista”, segundo Motta (2002), o primeiro a usar o termo ao referir-se ao levante comunista foi o jornalista Assis Chateaubriand. Formulou-se uma linguagem política que ao definir o movimento como insensato já lançava, em sua nomeação, o seu julgamento. A princípio é necessário observar que o termo “intentona” não foi adotado imediatamente após o levante de 1935 (MOTTA, 2002). Ao longo do tempo o termo foi tomando força e se consolidou na memória e historiografia oficiais. De acordo com Rodrigo Patto Motta (2002), o termo cristalizou-se na década de 1940, principalmente, pelo seu recorrente uso na imprensa anticomunista.

⁷ Sobre o Levante Comunista de 1935 ver: VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *Revolucionários de 1935: sonho e realidade*. São Paulo: Expressão Popular, 2007; WAACK, William. *Camaradas. Nos Arquivos de Moscou: A História Secreta da Revolução Brasileira de 1935*. São Paulo, Cia. das Letras, 1993; PINHEIRO, Paulo Sérgio. *As estratégias da ilusão: a revolução mundial no Brasil, 1922 -1935*.

tentativa armada dos comunistas de tomarem o poder no País. Frustrado o movimento, caracterizado como “quarteladas”, a comoção que surgiu em meio ao pânico e as prisões dos participantes da revolta, deixou rastros que não foram apagados da memória, ao contrário, as atitudes golpistas dos comunistas brasileiros em 1935 consolidaram uma tradição anticomunista no País.

Ao estourar a revolta comunista no 3º Regimento de Infantaria e na Escola de Aviação do Rio de Janeiro na madrugada de 27 de novembro de 1935, as Forças Legalistas, que estavam em prontidão devido às revoltas que já vinham ocorrendo em Natal e Recife, dominaram rapidamente os militares revoltosos. Às 14 horas o governo anunciava a rendição do 3º Regimento de Infantaria. Ao se entregarem às Forças Legalistas, os militares comunistas seguiram para a prisão de braços dados e com uma postura que muitos tomaram como afronta aos mortos durante o levante, os comunistas estavam “rindo”.⁸

A partir daquele fatídico 27 de novembro os anticomunistas brasileiros fizeram questão de rotular seus inimigos como os “frios” e “covardes” militares que tentaram implantar no Brasil ideais estrangeiros e, por isso, eram considerados os “traidores da Pátria”.

Os militares revoltosos foram presos e acusados de traição as Forças Armadas e à Pátria. Não obstante, o Levante de 1935 deu início a uma verdadeira “caça às bruxas” no Brasil. A partir de novembro daquele ano o governo, tendo à frente, Getúlio Vargas, iniciou um período de repressão e perseguição a todos os que pudessem representar uma ameaça à “ordem” e à “segurança nacional”.

Um dos líderes do movimento comunista no Brasil, Luiz Carlos Prestes, o famoso “Cavaleiro da Esperança”, em sua “autocrítica” realizada na década de 1980 avaliou o Levante de 1935 como um erro. Entretanto, para Prestes, apesar de ter sido um erro, o levante foi honesto e patriótico. Luiz Carlos Prestes não renegaria o

São Paulo, Cia das Letras; PORTO, Eurico Bellens. *A Insurreição de 27 de novembro*. Rio de Janeiro, Polícia Civil do Distrito Federal/Imprensa Nacional, 1936.

⁸ Quando os comunistas foram rendidos no 3º R.I., estes seguiram para a prisão de braços dados e foram fotografados no instante em que o grupo “sorria”. A imagem estampada nos jornais do período tornou-se célebre e foi considerada uma afronta à memória dos mortos e um insulto a seus familiares (MOTTA, 2002).

movimento, pois, segundo ele, 1935 deixou frutos, principalmente, no que diz respeito à luta antifascista no País.

Em 29 de junho de 1937 Eurico Gaspar Dutra, então Ministro da Guerra no Brasil, lançava uma Circular para os repartimentos militares. Em tal documento, o ministro alertava as Forças Armadas para que estivessem em sentinelas contra o comunismo no Brasil.

De todos os perigos que ameaçam as Forças Armadas, e com elas envolvem a Nação, é, sem a menor sombra de dúvida, o comunismo o mais temível por ser organizado e pertinaz, o mais nefasto porque é a subversão de tudo o que se tem construído em séculos de civilização, o mais digno de repulsa porque atinge os sagrados e invulneráveis dogmas da moral em que erigimos nossos santuários domésticos.

Os processos de que elle se serve, revelados pelo que nos chega do exterior, evidenciados a nossos olhos perplexos na trágica jornada de novembro de 1935, não devem por nós ser esquecidos nem descurados.

É preciso relembrar o vandalismo desencadeado naquele dia, a atitude afrontosa com que saíam das ruínas do 3º Regimento de Infantaria os autores daquele crime, a maneira ostensiva com que alardeavam os processos *traiçoeiros* e *infames* com que abateram os companheiros que conseguiram dominar pelo terror.

Não fosse a atitude enérgica, disciplinada e decisiva das forças que lhe foram oppostas, e a Capital Federal, assim como outras regiões do paiz, teriam soffrido as conseqüências trágicas daquele vandalismo sem freio e sem escrúpulos. [...]

Relembrar estes factos é certamente doloroso. Mas é preciso relembrar, porque a maior virtude do brasileiro é o esquecimento e essa maior virtude é quase sempre o seu maior defeito.

Perdoar é nossa tendência em face dos factos consumados. Ás nossas crises políticas segue-se systematicamente a amnistia ampla. [...] Perdoar erros será uma virtude; mas perdoar crimes não é justiça. A verdadeira justiça deve ser inflexível ás lamurias e fingidas lagrimas do criminoso.

*É preciso não esquecer. Aquelles que um dia trahíram a confiança de seus chefes e companheiros, voltarão amanhã a feril-os pelas costas, com maior perfídia e mais requintada indignidade. [grifos meus].*⁹

O Ministro da Guerra alertava os militares sobre o maior perigo que ameaçava a Nação após o Levante Comunista de 1935 no Rio de Janeiro, Natal e Recife. Para Eurico Dutra, o comunismo constituía-se a maior ameaça à ordem e à

⁹ Circular do Ministro da Guerra Eurico Gaspar Dutra em 29 de junho de 1937. A.N. Microfilme 054-97, Fundo Góes Monteiro.

tranqüilidade da Pátria, era uma afronta à moral e à civilização, uma vez que possuía uma doutrina contrária ao que havia sido construído por séculos no Brasil.¹⁰

O Levante de 1935, ao ser derrotado, fortaleceu o anticomunismo no Brasil. Segundo a perspectiva dos anticomunistas como Eurico Dutra, os acontecimentos deveriam ser lembrados pela posteridade para que servisse de exemplo e não se repetisse no território nacional. As palavras de Dutra, citadas acima, evidenciam esse desejo de memória e a luta contra o esquecimento do passado.

Como protetora da justiça e da vingança, a memória¹¹ luta contra o esquecimento, todavia, este não é um inimigo eterno da memória, mas uma das condições de sua existência. Segundo Jô Gondar (2000), o esquecimento é necessário para a constituição da memória, uma vez que para que esta se configure e se delimite, coloca-se o problema da escolha, consciente ou inconsciente¹².

O Ministro Eurico Dutra em seu pronunciamento as Forças Armadas trata o esquecimento tanto como virtude quanto como defeito, é uma espada de dois gumes. Embora a lembrança seja dolorosa e dificulte a cicatrização e cura proporcionada pelo esquecimento, embora lembrar-se do “vandalismo comunista” fosse doloroso, para Dutra, os brasileiros e, principalmente, as Forças Armadas, tinham o dever de lembrar-se e jamais perdoar os “crimes” comunistas no Brasil.

Apesar de a tradição brasileira ser a de anistia após as crises políticas, já em 1937, o General Eurico Gaspar Dutra descartava a hipótese de anistia aos comunistas, pois, para o Ministro da Guerra, quem traiu ontem e hoje, trairá amanhã.

¹⁰ Dentro de uma visão marxista da história, o comunismo é o último estágio do desenvolvimento histórico da sociedade humana. A sociedade não mais seria dividida em classes e não haveria Estado; não mais existiriam exploradores e explorados, uma vez que o comunismo pretende a comunhão de todos os bens e o fim da propriedade privada. Ao proletariado caberia organizar-se para acelerar a queda do sistema capitalista (SPINDEL, 1980).

¹¹ Segundo Hesíodo, a deusa da Memória (Mnêmesis) reina sobre as colinas de Eleutera, isto é, a terra da liberdade completa. A partir dos amores do Céu (Cronos) e da Terra (Gea), nasceu a Memória, desse modo, tornou-se a deusa que realizava a ligação entre o mundo real e o mundo da representação. À Memória cabe a atribuição de deusa protetora da *justiça* e da *vingança*, além disso é tida como a mãe das nove musas que representam as artes, sendo a primeira delas a História (HESÍODO, 1992).

¹² Borges em seu famoso conto *Funes, o memorioso* (1986), mostra que o esquecimento é uma condição do pensamento. Funes, o protagonista do texto, após um golpe na cabeça, passou a ter uma percepção absoluta e a capacidade de lembrar-se de tudo o que via e ouvia. Tornou-se capaz de narrar cada detalhe da experiência imediatamente convertida em lembrança, Funes não se esquecia e, com isso, não era capaz de dar sentido à experiência. Portanto uma memória plena como a de Funes seria insuportável e, da mesma forma, impossível (BORGES, J. L. *Funes, o memorioso*. In: *Ficções*. Rio de Janeiro: Globo, 1986).

Era um conclave ao não-esquecimento dos “crimes” comunistas que, para Dutra, foram “crimes” sem perdão, de irrefutável retratação.

Para o Ministro, o povo brasileiro não deveria conciliar-se com os *traiçoeiros e infames* comunistas. Era necessário lembrar-se da ameaça comunista por uma questão de justiça histórica. Nessa tentativa de ser justo com o passado e com as vítimas do Levante Comunista de 1935, para o Ministro da Guerra, era fundamental que os brasileiros se lembressem e o governo não concedesse anistia aos “criminosos”, para que o ocorrido não repetisse, deste modo, a lembrança teria a função de reparação, de guardiã do passado para que os responsáveis assumissem a culpa e o presente e futuro não fossem injustos com o passado.

Um dos principais anticomunistas no Brasil, Ministro da Guerra durante o Estado Novo, o General Eurico Gaspar Dutra fora eleito em 1945 como o sucessor do presidente deposto em outubro daquele mesmo ano: Getúlio Vargas. Como presidente da República, Dutra seguiu as mesmas diretrizes que fizera publicar em 1937 através da Circular às Forças Armadas. No documento anteriormente citado, o então Ministro evidenciou o seu anticomunismo e o desejo de lembrança; enquanto presidente da República (1946-1950), Dutra colocou seus ideais em prática e seu governo, embora seja conhecido como o período de redemocratização brasileira, foi um período de ferrenha perseguição aos comunistas.

Anticomunista histórico, Eurico Dutra perseguiu ferrenhamente o Partido Comunista Brasileiro¹³ e os movimentos populares e sindicais, já nos primeiros meses de seu governo, Dutra, através de decretos, restringiu o direito de greves e demitiu diversos funcionários públicos identificados como comunistas (MUNHOZ, 2002).

De acordo com Munhoz (2002) o anticomunismo no Brasil no período pós-Segunda Guerra Mundial tinha características endógenas e exógenas. O levante de

¹³ O PCB (Partido Comunista do Brasil e a partir de 1945 Partido Comunista Brasileiro) foi fundado por Astrojildo Pereira, jornalista carioca, em 1922 em Niterói. Todavia, após sua fundação teve uma efêmera legalidade de apenas três meses, visto que o Presidente da República, Epitácio Pessoa, o colocou na ilegalidade. Em 1935 o PCB participou da Aliança Nacional Libertadora, frente antifascista, que foi fechada por Getúlio Vargas. Liderados por Luiz Carlos Prestes, os comunistas tentaram dar um golpe para tomarem o poder no Brasil em novembro de 1935. Derrotados os comunistas foram perseguidos intensamente pelo governo. O Partido esfacelou-se em pequenos núcleos regionais que, na clandestinidade, não conseguiam articular-se. Só com a anistia de 1945 e a libertação dos comunistas presos, o PCB conseguiu reagrupar-se e foi registrado como um partido legal que disputaria o pleito eleitoral de dezembro de 1945 (CHACON, 1985).

1935 causou um aumento do anticomunismo no País e suas consequências refletiram-se também no governo de Eurico Dutra a partir de 1946, entretanto, a vitória dos aliados na Guerra e o fortalecimento da influência dos Estados Unidos no mundo também provocaram o aumento do anticomunismo, visto que naquele contexto já se esboçava a chamada Guerra Fria entre União Soviética, epicentro do comunismo, e os Estados Unidos.

Foi nessa conjuntura que se instalou, no Rio de Janeiro, a Assembleia Nacional Constituinte em fevereiro de 1946. Eleita pelo povo a Constituinte era composta por parlamentares de nove partidos nacionais, dentre eles o Partido Comunista.¹⁴ Na Constituinte o passado, presente e futuro da Nação foram postos em jogo e os comunistas assumiram um papel fundamental nas disputas de memória. Sem sombra de dúvidas, Getúlio Vargas e os comunistas eram os personagens centrais do jogo entre a memória e o esquecimento. Embora protagonistas (ou antagonistas) das cenas ambos silenciavam-se acerca do passado: era melhor relevar. Caberia à União Democrática Nacional (UDN), um partido repleto de ressentidos; revolver os cacos do passado e tomar para si o papel de guardiã das lembranças. Todavia, qual seria o “remédio” para a cicatrização do passado, a lembrança ou o esquecimento?

A matéria prima do historiador está no passado, e este instiga-nos mantendo determinada distância. Todavia, não podemos perder de vista a noção de que a divisão cronológica do tempo é apenas uma convenção, pois o presente está carregado de passado e de futuro. Os homens moldam seu passado na medida em que eles colocam a memória em uma perspectiva temporal com a qual podem articular suas expectativas, esperanças e medos (RÜSEN, 2009). O presente histórico se entrecruza com a recordação e a esperança, nesse sentido, é à luz do passado que organizamos nossos percursos.

Optamos por iniciar o trabalho com uma análise sobre o passado que permaneceu ativo durante os debates sobre a anistia na Constituinte de 1946. Somos guiados pela perspectiva de que o acontecimento, matéria-prima do historiador, é o

¹⁴ Os partidos que integraram a Constituinte de 1946 foram: PSD (Partido Social Democrático); UDN (União Democrática Nacional); PTB (Partido Trabalhista Brasileiro); PCB (Partido Comunista do Brasil); PR (Partido Republicano); PSP (Partido Social Progressista); PDC (Partido Democrata Cristão); ED (Esquerda Democrática); PL (Partido Libertador) (In: BRAGA, 1998, p 40).

resultado de uma operação que não só seleciona e organiza as ações humanas sob forma narrativa, como também estrutura o modo como estes acontecimentos serão percebidos e lembrados, finalmente a narrativa historiográfica visa o leitor e nele se situa o cidadão.

O recorte central deste trabalho está no ano de 1946, isto é, nosso interesse está na reavaliação do passado a partir dos debates sobre a anistia na Constituinte daquele ano. A data sugere um enredo próprio: o ajuste de experiências que envolveram os atores políticos desde a Revolução de 1930, uma vez que as bancadas parlamentares estavam eivadas de homens que vinham de experiências políticas em torno do governo de Getúlio Vargas. Seja no apoio ou oposição ao governo, os parlamentares de 1946 eram herdeiros de 15 anos de uma experiência política iniciada com a Revolução de 1930.

Na Constituinte de 1946, os parlamentares traziam consigo a memória do medo que se abateu sobre a sociedade com o golpe de 1935, bem como a experiência da ditadura no contínuo cerceamento das liberdades democráticas. Luiz Carlos Prestes e Getúlio Vargas são figuras presentes de um passado que parecia durar. Foram personagens centrais no processo de seleção entre o que seria lembrado ou esquecido.

O foco deste trabalho está no debate acerca da anistia na Constituinte. A bancada udenista, que reunia a oposição varguista, tinha interesses em apagar ou relembrar alguns pontos do passado¹⁵ e, dessa forma, foi a bancada que levou o projeto de ampliação da anistia à Constituinte. Euclides Figueiredo, deputado udenista que fora anistiado parcialmente em 1945, foi o primeiro parlamentar a levar a anistia ao debate. O ex-coronel, por sua participação na organização do assalto integralista ao palácio Guanabara em 1938, era mais um, dentre tantos, que aguardava pela anistia ampla.

Os debates sobre o tema revelam que a anistia era um “campo minado”. Tema polêmico e delicado na Constituinte, a anistia esbarrou-se no “perigo comunista” que tanto assombrava os políticos daquela geração. O passado tornou-se um fardo para

¹⁵ A bancada da UDN na Constituinte de 1946 era tida pelos colegas parlamentares como uma bancada “passadista” e retrógrada. Devido grande parte de seus correligionários terem sido perseguidos durante o Estado Novo, os udenistas tentavam reavaliar e julgar o passado, tentavam condenar os atos varguistas e evidenciarem as perseguições e arbitrariedades do regime estadonovista. Tal tema será abordado neste trabalho no momento oportuno.

Luiz Carlos Prestes e os comunistas. Portanto, antes de analisarmos os pronunciamentos acerca da anistia na Constituinte; analisemos o passado em jogo durante os debates sobre o tema na Assembleia, ou seja, vejamos o que fizeram os comunistas no passado para que estes se tornassem os personagens centrais do jogo entre a memória e o esquecimento, durante os trabalhos da Constituinte.

1.2 - Luiz Carlos Prestes: o fardo passado

Na Constituinte de 1946, Luiz Carlos Prestes, apesar de não ser o líder da bancada comunista, era tido como o condutor dos ideais do seu Partido na Assembleia Constituinte. Após nove anos de prisão, o mais famoso comunista no Brasil fora eleito um dos senadores mais votados do País.

Todavia, na Constituinte, Prestes teve de lidar com as disputas de memória em torno de um passado do qual ele participara ativamente. Como um dos personagens centrais das lutas pretéritas, Luiz Carlos Prestes teve de carregar o fardo dos acontecimentos de outrora, e tais acontecimentos foram usados no presente para corroborarem os temores acerca do futuro.

Vejamos como, Luiz Carlos Prestes, o jovem Capitão do interior do Rio Grande do Sul transformou-se em um legendário líder brasileiro. Tal empreitada justifica-se pelo fato de a trajetória, lutas e “crimes” do famoso líder comunista, serem usadas como argumento em debates sobre a anistia na Constituinte de 1946. O passado do líder comunista foi posto à tona e, tal passado, justificou as decisões presentes para o futuro.

Líder do comunismo no Brasil por longo período, Luiz Carlos Prestes foi uma das figuras mais atuantes e polêmicas da história política brasileira durante o século XX. Sua incursão pelo interior do Brasil entre 1924 e 1927, fizera surgir uma legendária figura. A imprensa destacava constantemente as façanhas realizadas no interior do País pela chamada “Coluna Prestes”. Sua participação nas revoltas “tenentistas” o transformara em um líder prestigiado, o fato, aliado à insatisfação da imprensa em relação à política republicana (MOTTA, 2002), tornara Prestes um mito: o “Cavaleiro da Esperança”.

A “Coluna Prestes” era composta por “tenentes” que, liderados por Luiz Carlos Prestes e Miguel Costa, percorreram por volta de 25 mil quilômetros pelo

interior do País, nesse percurso os integrantes da Coluna entraram em contato com a realidade do interior do Brasil e travaram diversas batalhas contra as chamadas “oligarquias” locais.

A marcha pelo interior do País tinha o objetivo de levantar o povo contra o governo, os integrantes da Coluna protestavam contra os altos impostos, a desonestade administrativa, as fraudes nas eleições, o amordaçamento da imprensa, perseguições políticas, desrespeito à autonomia dos Estados, a falta de legislação social e a reforma da Constituição sob o estado de sítio (MORAES; VIANA, 1982). Sobre a experiência adquirida nesse período, Luiz Carlos Prestes declarou:

Eu era um homem ainda pouco lido e com uma vontade enorme de construir um Estado justo, pondo fim às velhas oligarquias. O problema é que não sabia como conseguir isso. A Coluna foi algo importantíssimo para mim. Conheci a miséria por onde passei. Vi homens passando fome, outros sem roupa e muitos sem nenhum remédio para suas doenças. [...] Esse quadro terrível – seguramente nunca poderei esquecer o que vi e senti – me convenceu de que não seria a simples substituição de Bernardes por outro que resolveria os nossos problemas. Quando começamos a perceber isso, decidimos terminar a marcha da Coluna. (Prestes, In: MORAES; VIANA, 1982, p. 37).

A marcha revolucionária terminaria em 03 de fevereiro de 1927, quando Prestes chegou à Bolívia com 620 sobreviventes. Do exílio, o “Cavaleiro da Esperança” começou a reivindicar a anistia para os seguidores, entretanto, o então presidente Washington Luis não concedeu a almejada anistia aos combatentes da Coluna. Sem esta, no início do ano de 1928, Luiz Carlos Prestes viajou para a Argentina, País que era considerado um refúgio democrático. Foi na Argentina que Prestes conheceu Rodolfo Ghioldi, líder comunista, e começou a se aproximar do marxismo.

No Brasil, em 1929, se desenrolava a campanha presidencial. Luiz Carlos Prestes recusara-se a participar do pleito como candidato. Alguns tenentes, integrantes da “Coluna Prestes”, começaram a se aliar ao candidato da Aliança Liberal¹⁶, Getúlio Vargas.

¹⁶ A Aliança Liberal foi composta pelos políticos que se opunham à candidatura do paulista Júlio Prestes à presidência da República em 1930, tal candidato contava com o apoio do presidente Washington Luís. Na oposição aliancista estavam os mineiros, os gaúchos, o PD em São Paulo e Paraíba. Tal aliança lançou como candidato à presidência o gaúcho Getúlio Vargas (CHACON, 1981).

Devido à adesão dos “tenentes” à candidatura de Getúlio, Prestes não hesitou em aceitar o convite de Vargas para comparecer a uma reunião secreta em Porto Alegre. Durante a conversa com Getúlio, o “Cavaleiro da Esperança” não acertou o apoio ao candidato, mas Getúlio prometeu enviar dinheiro a Prestes em Buenos Aires para a compra de armamentos para a possível Revolução.

Com a vitória de Júlio Prestes e as articulações acerca da Revolução, vários tenentes passaram a abandonar o seu líder, Luiz Carlos Prestes, e integrarem o grupo formado pela Aliança Liberal. Sobre o período, Prestes relatou na década de 1980:

Àquela altura, muitos companheiros da Coluna, que me haviam escolhido como chefe militar da revolução, já tinham se comprometido a apoiar Getúlio Vargas. A partir de julho de 1929, Vargas foi ganhando pouco a pouco os tenentes. Muita gente afirma que eu recusei o comando militar da revolução. Aconteceu justamente o contrário: eu fiquei sozinho, um comandante sem exército. Ninguém queria ouvir falar numa revolução que mudasse profundamente a realidade brasileira. Só se pensava em apoiar Getúlio por causa da prometida anistia. Eu até acredito que se o Washington Luís tivesse anistiado os militares da Coluna, não teria havido “revolução”, nem ele teria caído. (Prestes, In: MORAES; VIANA, 1982, p. 47).

Após a Revolução 1930, abandonado pelos tenentes, Luiz Carlos Prestes anunciou sua adesão ao comunismo. Esse momento delimita a fronteira entre o seu passado tenentista, que o tornara um herói nacional, e o futuro que Prestes iria traçar junto ao Partido Comunista.

Cada vez mais solitário no exílio, em 1931, Prestes seguiu para a União Soviética a convite do Secretariado da Internacional Comunista¹⁷. Entretanto, somente em 1934, Luiz Carlos Prestes seria aceito pelo Partido, pois até então o “Cavaleiro da Esperança” era visto pelos integrantes do Partido Comunista do Brasil como um simples caudilho.

Até a adesão de Prestes ao comunismo, o Partido era pouco expressivo no Brasil. Luiz Carlos Prestes trouxe consigo uma bagagem de prestígio nacional, como afirmou Campos (1982, p. 27) a imagem de Prestes estava alçada “aos pícaros da glória militar e da pureza moral”. Portanto a adesão do “Cavaleiro da Esperança” ao comunismo proporcionou uma maior visibilidade ao Partido no Brasil.

¹⁷ A Internacional Comunista (Komitern), Organismo coordenador das organizações socialistas e das classes trabalhadoras, fora fundada em 1919 na URSS e se extinguiu em 1943.

Prestes retornou ao Brasil no início de 1935 e em novembro desse mesmo ano, foi líder do levante que entrou para a história como a “Intentona Comunista”. O mito Prestes parecia diluir-se após o levante que fora fartamente noticiado pela imprensa como uma traição e covardia dos comunistas liderados pelo antigo “Cavaleiro da Esperança”.

Para os anticomunistas que não se cansavam de usar a imprensa para divulgarem suas posições, Prestes e os comunistas teriam traído, não apenas as Forças Armadas, mas também a pátria ao tentarem implantar no Brasil um regime exótico, importado da União Soviética.

A prisão de Luiz Carlos Prestes em 1936 é marcante no que se refere à sua transformação de herói e mocinho em bandido e traidor. Getúlio Vargas registrou o fato em seu *Diário* em 1936:

no dia seguinte, a prisão de Luís Carlos Prestes, o chefe comunista. Foi um fato sensacional, de larga repercussão no país. [...] Recebi o chefe de Polícia, a quem felicitei vivamente pela brilhante diligência. Acredito que essa prisão tenha um efeito muito deprimente para a propaganda comunista no Brasil. [...] Prestes talvez não seja tão perigoso como supõem ou como talvez ele próprio se julgue. Perigosa é a legenda que criaram em torno de seu nome. (VARGAS, 1995, p. 484).

Vargas sabia que a ameaça daquele “gigante de um metro e sessenta” (MERGULHÃO, 1946), estava no mito do “Cavaleiro da Esperança”. Prestes era temido pela legenda que se formou em torno dele; a prisão seria uma forma de demolir a imagem heróica do líder comunista.

Após sua condenação, pelo Tribunal de Segurança Nacional, a mais de 16 anos de prisão devido à sua participação no levante de 1935, com o acesso da polícia ao arquivo de Prestes surgiram as evidências que levaram a polícia a investigar o desaparecimento de Elza Fernandes – esposa de Miranda, o secretário-geral do PCB – em fevereiro de 1936. Portanto, Prestes responderia a mais um crime, o assassinato da “Garota”, e este lhe renderia uma sentença em 1940 no Tribunal de Segurança Nacional; o antigo herói fora condenado a 30 anos de reclusão. As duas sentenças deram a Prestes a perspectiva de passar quase 47 anos de sua vida no cárcere.

Após nove tormentosos anos de prisão, a anistia de 1945 abria as portas dos cárceres varguistas. Dentre os presos beneficiados pela medida estava Luiz Carlos Prestes. O período em que esteve preso o transformara em um mártir do Regime Vargas. Na prisão, Prestes tornou-se um símbolo de resistência à ditadura. Além disso, o final da Grande Guerra dera prestígio à URSS e, consequentemente, deu início a uma fase de glória tanto ao Partido Comunista, quanto a Luiz Carlos Prestes. O PCB passava a atuar legalmente e movia multidões aos seus comícios durante a campanha de 1945.

Apesar de duramente perseguido durante o governo de Vargas, Prestes preferiu se aliar àquele que lhe concedera anistia. Negou apoio ao grupo antivarguista por considerá-lo reacionário e golpista. Aliado a Getúlio, Prestes foi eleito um dos Senadores mais votados para a Constituinte de 1946¹⁸. O mito ressurgia agora como mártir. O passado de Prestes, para uma grande parte da população brasileira, era sinônimo de martírio, mas para a maioria dos parlamentares da Constituinte de 1946, seu passado era sinônimo de traição à Pátria.

Os Constituintes recordavam-se do líder do Levante Comunista de 1935 em detrimento do “Cavaleiro da Esperança” da década de 1920. Este último já não interessava para as disputas do presente.

Do líder comunista era ressaltado o seu “crime político”, o Levante de 1935 e o suposto crime comum, o assassinato da menor Elza Fernandes. Os dois “crimes” foram “anistiados” em 1945 por Getúlio Vargas; porém, a anistia foi restrita e parcial e esse “capítulo negro” da história do comunismo no Brasil não foi esquecido. A Constituinte de 1946 evidencia esse “luto” pelas “vítimas” do comunismo, seu desejo de lembrar e não permitir o esquecimento dos “crimes” do Partido Comunista foi um dos pontos mais relevantes quando estava em debate a ampliação da anistia.

1.3 - Prestes e o Tribunal de Segurança Nacional

Tanto o “crime político” quanto o crime comum, cometidos por Prestes, foram julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional. Criado em 11 de setembro de

¹⁸ Luiz Carlos Prestes foi eleito senador pelo Distrito Federal com 157.397 votos. Além disso, fora eleito deputado por Pernambuco (9.270 votos), Rio Grande do Sul (11.849 votos) e Distrito Federal (27.664 votos).

1936, o TSN tinha a finalidade de julgar os envolvidos no “Levante Comunista”. Segundo Reynaldo Pompeu de Campos (1982), o governo criou o TSN para acelerar o processo contra os implicados nos acontecimentos de novembro de 1935, pois entendia que o julgamento esbarraria nos tribunais regulares, em que a tramitação seria morosa e liberal. Além disso, os “crimes” do levante comunista, por não se classificarem – em sua maioria – como crimes comuns, deveriam ser julgados por um Tribunal especial.

O TSN nasceu em meio a um forte anticomunismo no Brasil e iniciou uma espécie de “inquisição” que durou até a deposição de Getúlio Vargas em 1945. Foi um tribunal especial que reforçou o arsenal coercitivo do governo no combate à “subversão”, uma vez que diante da agitação que se espalhava com a organização da Aliança Nacional Libertadora¹⁹ – tendo a frente como seu presidente de honra Luiz Carlos Prestes – o Governo Vargas passou a criar meios para se manter no poder. Entretanto, a preocupação com a manutenção da “ordem” e da segurança nacional postergou os direitos e garantias individuais, com a criação do TSN a justiça transformou-se em farsa (CAMPOS, 1982).

O julgamento do acusado era por “livre convicção”, isto é, o juiz do TSN tinha o direito de desprezar as provas e chegar livremente a uma conclusão do caso. A “livre convicção” deixava o acusado à mercê da intolerância dos juízes do TSN, portanto, examinando os casos, podemos afirmar que este Tribunal cometeu muitos excessos e puniu muitas pessoas sem provar as suas culpas. Os juízes do TSN condenavam de acordo com os seus interesses e os interesses do jogo político.

O primeiro processo a ser julgado por aquele Tribunal foi baseado no relatório montado pelo delegado Eurico Bellens Porto em 1936 e publicado pela Imprensa Nacional no Rio de Janeiro sob o título *A Insurreição de 27 de Novembro*.

Nesse relatório da Polícia Civil do Distrito Federal, encontram-se reunidos os depoimentos e acusações contra os participantes do Levante de 1935 no Rio de

¹⁹ Frente de caráter antifascista e anti-imperialista, a Aliança Nacional Libertadora tinha como presidente Hercolino Cascardo e presidente de honra, Luiz Carlos Prestes. Muitos “tenentes”, descontentes com o governo de Getúlio Vargas, apoiaram a Aliança. Em sua composição entraram desde comunistas a elementos nacionalistas e liberais. A ANL, articulada desde fins de 1934, rapidamente estruturou-se em todo o território nacional, formando um poderoso movimento de massas, em torno de um programa que previa assegurar as liberdades democráticas, a emancipação nacional, a nacionalização das empresas imperialistas e a divisão das terras dentre aqueles que a trabalhavam. (MARTINS, 1978, p. 84).

Janeiro. São centenas de envolvidos, qualificados entre réus e co-réus; que após deporem diante do delegado Eurico Bellens Porto foram julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional.

A partir do relatório do delegado Bellens Porto, foi montado o primeiro processo do TSN em 1936, esse era o processo que tratava do julgamento dos “cabeças da insurreição” de novembro de 1935 durante o levante comunista. Do julgamento dos líderes do movimento, resultaram as sentenças que condenaram Luiz Carlos Prestes a 16 anos e oito meses de reclusão e o judeu alemão, Arthur Ewert (Harry Berger), a 13 anos e quatro meses.

O processo n. 01 foi o mais célebre do Tribunal de Segurança Nacional, pois tratava dos acontecimentos de 27 de novembro de 1935 no 3º Regimento de Infantaria e na Escola de Aviação, ambos no Rio de Janeiro. Portanto, além de ser o processo que inaugurava o TSN, era o processo de julgamento do “crime” que dera o pretexto para a criação daquele Tribunal especial.

Após a eclosão de levantes com participação de comunistas em Natal e Recife, respectivamente nos dias 23 e 24 de novembro de 1935, os comunistas insurgiram contra o governo no 3º Regimento de Infantaria da Praia Vermelha e na Escola de Aviação no Rio de Janeiro. Segundo Marly Vianna (2007), a iniciativa de levantar as unidades militares no Rio de Janeiro acompanhando Natal e Recife, coube a Luiz Carlos Prestes, embora sua posição tenha sido aceita por seus companheiros dirigentes do Partido Comunista.

A sublevação no Rio de Janeiro estava marcada para a madrugada do dia 27 de novembro. Os comunistas contavam com a participação do 3º RI, da Escola de Aviação, do 2º RI, do Batalhão de Transmissão e algumas unidades da Marinha e da força policial municipal. No momento combinado, apenas o 3º RI e a Escola de Aviação se levantaram. Não foi difícil para as tropas legalistas dominarem os revoltosos, primeiro, devido à desproporção numérica entre soldados legalistas e comunistas e, segundo, devido ao fato de que o levante não fora surpresa para o governo que já estava informado acerca da conspiração dentro das Forças Armadas.

Após a derrota do levante seguiu-se um período de forte reação e repressão ao comunismo. Os líderes do movimento foram presos desde o início do ano de 1936. Os primeiros a serem capturados pela polícia de Filinto Müller foram os alemães

Arthur Ewert e sua esposa Elise Ewert, após a prisão do casal foram capturados Miranda, o secretário geral do PCB, e sua companheira Elza Fernandes, o argentino Rodolfo Ghioldi e sua esposa, o ucraniano Gruber, o americano Baron e finalmente o casal Luiz Carlos Prestes e Olga Benário (WAACK, 1993). Mas, as prisões não cessariam aí, ainda seria longa a “caça as bruxas” no Brasil.

O delegado Eurico Bellens Porto elaborou o relatório sobre o levante, pronto há algum tempo, este aguardava apenas a criação da justiça especial (CAMPOS, 1982). Com a criação do Tribunal de Segurança Nacional em setembro de 1936 para “condenar” os envolvidos no levante de 1935²⁰, os comunistas foram levados à julgamento.

Em sete de maio de 1937, o processo de n. 01 do TSN, julgou, primeiramente, os líderes do movimento. Às 13 horas, foi aberta a sessão com a leitura do relatório Bellens Porto realizada pelos juizes Raul Machado e Costa Netto. Após cinco horas de leitura, os juizes se retiraram em sessão secreta e em seguida deram a sentença. Prestes, Arthur Ewert, Miranda, Martins, Agildo Barata, Agliberto Vieira de Azevedo e outros tantos foram condenados a duras penas por terem participado da sublevação²¹. Todos eles foram enviados às prisões varguistas.

Em 1940, Prestes seria julgado novamente pelo TSN. Desta vez, o líder comunista era acusado de ter ordenado o assassinato de Elza Fernandes (Elvira Cupello Calonio). Por ser um crime comum, o assassinato de Elza deveria ser julgado pela justiça regular, por um júri, entretanto, fora julgado pelo TSN como um crime conexo ao “crime” político cometido pelos Comunistas em 1935.

Partimos da perspectiva de que este é um processo fundamental para a compreensão da anistia de 1945, uma vez que o Decreto-lei 7.474 daquele ano concedeu anistia a todos os presos políticos e àqueles que foram condenados por crime conexo, porém julgados pelo TSN, como foi o caso de Luiz Carlos Prestes.

²⁰ Na clandestinidade o PCB se manifestou sobre a maneira que seus correligionários deveriam proceder diante do Tribunal de Segurança Nacional. A orientação era ignorar a existência do TSN, negar-se a assinar qualquer documento e não constituir advogado de defesa. Diante do boicote comunista, o juiz do TSN Barros Barreto oficiou à Ordem dos Advogados do Brasil pedindo a indicação de advogados para realizarem a defesa dos comunistas. Foi imensa a dificuldade para encontrar um defensor para Prestes e Berger, empreitada aceita por Sobral Pinto o único advogado que teve coragem de defender aqueles “traidores da Pátria” (CAMPOS, 1982).

²¹ Agliberto Vieira de Azevedo recebeu a maior condenação dentre os réus comunistas. Foi condenado a 27 anos e seis meses de prisão por sua participação no Levante de 1935 e pelo assassinato do tenente Benedito Lopes Bragança que se encontrava preso e desarmado. (PORTO, 1936, p. 113).

De acordo com Paul Ricoeur (2007), o arquivo abriga o destino do testemunho enquanto rastro institucionalizado e rompe com o “ouvir dizer” do testemunho em sua fase oral. Esta é a primeira mutação historiadora da memória viva submetida ao nosso exame. Entretanto, é necessário analisar o ato de inserção do testemunho nos arquivos, a escolha do que será arquivado, do que será preservado ou relegado a um plano secundário.

O processo que condenou Luiz Carlos Prestes em 1940 no TSN foi preservado pelo Arquivo Nacional no Rio de Janeiro, tal documentação permite-nos o acesso aos rastros de um passado que, ausente, só nos é possível representar. Porém, esses rastros deixados pelos contemporâneos devem ser tomados como indícios do ocorrido passível de ser contrastado com o relato das vivências.

Ao historiador cabe dialogar tensamente com os dois suportes: o memorialista requer o compromisso com a fidelidade do vivido, o historiador exige a contraprova, os rastros e indícios que autenticam o relato.

O processo 1.381 do TSN refere-se ao julgamento dos envolvidos no assassinato de Elza Fernandes (Elvira Cupello Calonio). A extensa documentação corroborou para a formação de uma “versão oficial” sobre o caso. As “provas” apresentadas foram tomadas como “verdadeiras” pelos juízes e, posteriormente, pelos historiadores. Sedimentou-se uma versão sobre o caso que deu autoridade ao arquivo.

Diante das contradições apresentadas²², tanto no documento quanto nos testemunhos sobre o caso, este processo torna-se uma peça fundamental para compreendermos a gestão do passado perante o “tribunal da História”.

²² A primeira das várias contradições do processo 1.381 é a idade atribuída a Elza Fernandes. A “Garota” é citada como nascida em Sorocaba em 1914, portanto morta aos 21 anos, porém, os depoimentos das testemunhas que aparecem no processo, fazem referência aos 16 anos de Elza. Outra contradição sobre esse processo é o fato de Prestes ter afirmado que soube, por Sobral Pinto, que antes mesmo do seu julgamento no TSN, o líder comunista estava absolvido e os outros acusados estavam condenados a 30 anos de prisão (MORAES & VIANA, 1982). Prestes relata que não aceitou ser absolvido e os outros companheiros condenados, por isso fez um veemente discurso louvando a Revolução Russa e, com isso, foi condenado a 30 anos de prisão. Se Prestes, em 1980, afirmara não ter mandado matar Elza, mas quem matou foi o Partido, por que o comunista achou injusto ser absolvido enquanto os outros eram condenados? Além disso, o advogado Sobral Pinto narrou o julgamento de Prestes de forma diversa, disse que a sentença já estava feita, antes mesmo do julgamento, condenando o comunista a 30 anos de prisão por “ter confessado a autoria das cartas apresentadas pela polícia”, todavia Prestes não confessou a autoria durante o julgamento e o Juiz teve de se retirar para lavrar outra sentença (CAMPOS, 1982).

Como relata o processo 1.381 do TSN, Elza Fernandes foi a companheira de Miranda (Antonio Maciel Bonfim), o secretário-geral do PCB. Após a prisão de Miranda e Elza, logo depois da “Intentona” de 1935, seguida pela libertação da jovem, Elza se tornou suspeita de ser informante da polícia. O Secretariado do PCB, com o temor de que a polícia pudesse descobri-los, logo manteve a garota em cativeiro.

Para Martins, um dos membros do Secretariado, Elza era um perigo e deveria ser morta. Martins convenceu os outros membros do Secretariado a eliminarem a garota afirmando que Prestes era a favor de “medidas extremas”. Em carta de 14 de fevereiro de 1936, atribuída à Prestes, este dava a aprovação da decisão de eliminarem a “Garota”, conclusão – escrevera Prestes – a que chegara o Secretariado Nacional.

Em 18 de fevereiro Martins escreveu a Prestes evidenciando suas dúvidas acerca do “verdadeiro traidor” dos envolvidos no levante de 1935. Martins comunicou ao líder suas suspeitas sobre as atitudes de Miranda, uma vez que este gozava de privilégios na prisão, “podendo receber visitas da menina, quando outros menos importantes continuam rigorosamente incomunicáveis”.²³ Sobre o caso de Elza Fernandes, Martins escreveu:

Ficou porém em referencia a menina manter o *status-quo* existente, até ver mais clara a situação e ouvir tua opinião. Achamos que devido a complicaçāo que o caso toma, a manutenção do *status-quo* é aconselhável, porem não lhe pediremos carta, reforçaremos a vigilância em torno dela á espera da opinião de V.V. *que deve ser definitiva*.²⁴

Após receber a carta de Martins, diante das dúvidas acerca do verdadeiro delator e da hesitante posição dos membros do Secretariado em relação às “medidas extremas” acerca da “Garota”, Prestes escreveu: “É ou não é ela perigosíssima ao partido, como elemento inteiramente a serviço do adversário [...]? Com plena

²³ Arquivo Nacional. Carta de Honório de Freitas Guimarães (Martins) a Luiz Carlos Prestes. 18/02/1936. Processo nº 1.381 do TSN.

²⁴ Idem. p. 606 (grifos nossos).

consciência de minha responsabilidade [...] tenho dado a minha opinião do que fazer com ela.”²⁵

De acordo com o acusado Lauro Reginaldo da Rocha, a opinião de Prestes sobre o assassinato de Elza Fernandes foi fundamental para a decisão final, como escrevera Martins no trecho citado acima, a opinião de Prestes seria definitiva.

Após a missiva de Luiz Carlos Prestes, Lauro Reginaldo da Rocha enviou-lhe uma carta tentando dissipar a má impressão que Prestes demonstrara acerca do Secretariado Nacional do Partido Comunista no Brasil.

Acabo de receber suas cartas sobre o caso da Garôta. Se não puzemos logo em execução as medidas que você propôs foi devido as razões que nos pareciam justas de que poderia resultar numa desligação do P. com as massas e por estar a G. segura, podendo, portanto a cousa ser resolvida com calma e segurança. O fato de combinarmos mais uma vez com vocês e pedirmos a solução definitiva não significa que, se vocês não estivessem aqui nós não tomaríamos uma resolução enérgica. Mas aproveitando toda a experiência que vocês têm queremos resolver as cousas bem pesadas e medidas, uma vez que há tempo para isto. Agora, não tenha cuidado que a cousa será feita direitinho pois a questão de sentimentalismo não existe por aqui. Acima de tudo colocamos os interesses do Partido.²⁶

A carta de Lauro Reginaldo da Rocha evidencia uma tentativa de demonstrar segurança e resolução por parte do Secretariado do Partido Comunista. Ao colocar o Partido “acima de tudo”, o comunista afastou a ideia de vacilo, sentimentalismo e de falta de direção que Prestes os acusara em carta anterior. Após a troca de missivas com Luiz Carlos Prestes, os membros do secretariado não mais vacilaram, estrangularam Elza.

Com o desaparecimento de Elza, seus familiares pediram abertura de inquérito policial. O caso foi remetido à justiça comum que, por escassez de provas, ordenou que o inquérito fosse arquivado. Porém, com a prisão de Prestes em março de 1936, poucos dias após o assassinato de Elza Fernandes, a polícia apreendeu em sua casa inúmeros documentos e cartas trocadas entre ele e alguns companheiros

²⁵ Carta de Luiz Carlos Prestes ao Secretariado Nacional do Partido Comunista. 19/02/1936. Arquivo Nacional, Processo nº 1.381 do TSN.

²⁶ Carta de Lauro Reginaldo da Rocha a Luiz Carlos Prestes. s/d. Arquivo Nacional, Processo nº 1.381 do TSN. p. 607-608.

sobre o caso da “Garota”. Do arquivo de Prestes surgiram as primeiras pistas sobre o paradeiro de Elza, porém o caso só foi reaberto em 1940.

Embora, no TSN, Prestes tenha negado a autoria das duas cartas apresentadas pela Polícia, como consta na documentação arquivada, os outros acusados de envolvimento no assassinato, confessaram o crime e confirmaram a troca de cartas entre o secretariado do Partido Comunista e Luiz Carlos Prestes no início do ano de 1936.

Em 13 de abril de 1940, o acusado Lauro Reginaldo da Rocha prestou depoimento à Polícia Especial de Segurança Política e Social. O comunista declarou que

Em conversas sucessivas, foi debatido o perigo que Elza ou Garota (Elvira Cupello Calonio) ainda representava, na ocasião, para o Partido; que, num desses recebeu cartas de Luiz Carlos Prestes em resposta a uma carta de Martins (Honório de Freitas Guimarães); que nessa carta de Martins era transscrito o pensamento do Secretario Nacional do Partido Comunista sobre o caso de Elza ou Garota (Elvira Cupello Calonio) e sobre a necessidade de eliminá-la para evitar maiores prejuízos aos interesses do Partido; que escreveu, então a Luiz Carlos Prestes respondendo as cartas que do mesmo receberam os membros do Secretariado Nacional, reconhecendo, neste ato, ser a aludida carta a que vem transcrita á página sessenta [...] que, na carta em questão garantia que o caso de Elza ou Garota (Elvira Cupello Calonio) iria ser definitivamente solucionado, como aliás, se conclui dos termos da mesma; que reconhece, como sendo da autoria de Luiz Carlos Prestes [...] a carta que Luiz Carlos Prestes se manifesta categoricamente favorável à eliminação de Elza ou Garota (Elvira Cupello Calonio); que, em reunião do Secretariado Nacional, a qual compareceu o declarante, Martins (Honório de Freitas Guimarães) e Daniel (Adelino Deycola dos Santos) foi lida a carta de Luiz Carlos Prestes já aludida acima e deliberado então, unanimemente, a eliminação de Elza ou Garota (Elvira Cupello Calonio), ficando a execução da tarefa atribuída ao Encarregado de Organização do Partido, Martins (Honório de Freitas Guimarães).²⁷

A declaração de Lauro Reginaldo da Rocha deixa claro que o assassinato da “Garota” estava ligado, diretamente, aos interesses do Partido Comunista; sua eliminação era uma precaução contra maiores problemas que poderiam acarretar a prisão de outros integrantes do Partido.

²⁷ AN 496-2004, 13 de abril de 1940, p. 56.

Vista como traidora e delatora Elza Fernandes era uma ameaça à reorganização do Partido Comunista no Brasil após a malfadada “Intentona” de 1935. A declaração de Francisco Natividade Lyra, também acusado pela participação no crime, é enfática nesse sentido:

o declarante, a fim de explicar seu ato criminoso, tem a confessar que põe acima de tudo o Partido Comunista a que pertence desde mil novecentos e vinte e seis, por cuja doutrina sempre se bateu e se baterá, pondo o seu ideal acima de sua própria vida.²⁸

Em 29 de abril de 1940, Manoel Severiano Cavalcante declarou à Polícia que o assassinato da “Garota” atenderia aos altos interesses do Partido. O dono da casa onde Elza Fernandes foi assassinada confessou sua culpa e participação no crime justificando que

somente participou do crime de estrangulamento da menor Elvira Cupelo Calonio, porque membros de proeminência do Partido Comunista do Brasil, como os acusados HONÓRIO DE FREITAS GUIMARÃES (Martins) e ADELINO DEYCOLA DOS SANTOS (Chico), declararam, e insistiram, que o assassinato daquela menina deveria ser cometido para o bem da instituição a que pertenciam, inclusive o declarante.²⁹

Apesar das confissões dos outros acusados, ao ser intimado pela Polícia para prestar depoimento a respeito do caso, Luiz Carlos Prestes nada declarou, manteve-se indiferente ao interrogatório da Polícia, não confirmou a autoria das cartas a ele atribuídas e não assinou nada na Delegacia.

Lauro Reginaldo da Rocha, por estar com Prestes no dia 13 de maio de 1940, dia de seu interrogatório na Delegacia, prestou declaração à Polícia como testemunha do ocorrido durante o inquérito e declarou que a

autoridade perguntou a Prestes se não era verdade que, como Chefe do Partido Comunista do Brasil, havia mandado assassinar Elvira Cupello Calonio, para o bem dos interesses do referido Partido, e o inquirido conservou a mesma indiferença, nada dizendo; que o declarante ouviu LUIZ CARLOS PRESTES declarar preferir falar futuramente, em Juízo competente.³⁰

²⁸ AN 496-2004, 26 de abril de 1940, p. 66.

²⁹ AN 496-2004, 29 de abril de 1940, p. 62.

³⁰ AN 496-2004, 13 de maio de 1940, p. 112.

Em novembro de 1940, Prestes iria a julgamento no Tribunal de Segurança Nacional para responder a acusação de ter ordenado a execução de Elza Fernandes. O Coronel Maynard, que julgaria o caso, exigiu o comparecimento de Prestes ao julgamento, uma vez que o acusado não prestara declarações na Delegacia alegando só falar ou assinar algo em juízo competente. Portanto, este foi o único caso em que o acusado compareceu ao TSN para ser interrogado pelo juiz.

Para realizar a defesa de Prestes, o advogado Sobral Pinto argumentou que faltava competência ao TSN para conduzir o caso, porque as leis que regiam o TSN o autorizavam a realizar julgamentos acerca da segurança da Nação e suas instituições, além de casos sobre economia popular. Segundo Sobral Pinto, o assassinato de uma jovem desconhecida, não constituía ou representava, direta ou indiretamente, crime contra a segurança e integridade do Estado, das instituições ou contra a economia popular.

O processo havia sido analisado anteriormente pela justiça comum, que se julgou competente para analisar o caso. Agora, a defesa de Prestes sustentava que o Supremo Tribunal Federal deveria decidir acerca da disputa pelo caso entre o TSN e a justiça comum, cada qual reivindicando o julgamento do caso.

Em 23 de abril de 1940, o Delegado Hugo Auler enviou um comunicado ao Procurador Geral do Distrito Federal explicando os motivos pelos quais o assassinato de Elza Fernandes vinha sendo investigado como um crime conexo ao “crime” político.

Tratando-se, porém de crime comum conexo com o crime político como é a atividade ilegal do Partido Comunista do Brasil, já que o assassinato foi praticado no interesse da sobrevivência dessa instituição criminosa, segundo alegam os autores e consta de documentos, prevalecendo, no conflito de jurisdição, a especial sobre a ordinária, como também porque naquele processo-crime arquivado no Juízo da 4^a Vara Criminal, existe provas documentais que não poderão ser desprezadas no inquérito policial que corre no Cartório desta Delegacia Especial [...].³¹

Devido às declarações dos acusados que afirmavam ter estrangulado Elza para manterem os altos interesses do Partido Comunista no Brasil, o caso – apesar de

³¹ AN 496-2004, 23 de abril de 1940, p. 77.

ser um crime comum – foi levado a julgamento no Tribunal de Segurança Nacional, uma vez que foi considerado um crime conexo ao “crime” político do Levante de 1935.

Aquele Tribunal julgava crimes contra a segurança do Estado, entretanto, o assassinato de Elza foi considerado como um ato intimamente relacionado a um “crime” político que ameaçou a integridade do Estado, isto é, a “Intentona” Comunista em novembro de 1935.

Diante do juiz Maynard Gomes do TSN, o advogado Sobral Pinto fez objeção do uso de somente uma parte da carta de Prestes, retirando-lhe o sentido integral. Entretanto, após o inflamado discurso de Luiz Carlos Prestes louvando o 23º aniversário “da libertação do povo russo” e de suas denúncias acerca do tratamento dispensado aos comunistas na prisão, Maynard Gomes determinou 30 anos de prisão para Prestes e para outros quatro envolvidos no assassinato de Elza Fernandes. Os réus foram enquadrados no art. 17 da lei nº 38 de 04 de abril de 1935 por “incitar ou preparar atentado contra pessoa, ou bens, pôr motivos doutrinários, políticos ou religiosos”.³²

A defesa de Prestes apresentou apelação ao TSN em 25 de novembro, esta argumentava que não cabia a Prestes tomar decisões em 1936, mas aos órgãos competentes do partido. Acrescentava que os assassinatos realizados por revolucionários de 1930 eram tidos, diferentemente do movimento de 1935, como ato de heroísmo, porque aquela revolução terminara vitoriosa.

A apelação não obteve sucesso, assim como a tentativa de Sobral de unificar as duas sentenças de Prestes para serem contadas em conjunto. A sentença de 30 anos permaneceu somada à anterior de 16 anos e oito meses. Segundo Sobral a decisão do caso havia sido baseada em relatórios obtidos com o uso da coação, mas o TSN considerara o assunto encerrado, deu sua sentença “definitiva” que durou até a decretação da anistia em 1945.

A versão acima apresentada sobre o assassinato de Elza Fernandes é a versão extraída da documentação referente ao caso no Tribunal de Segurança Nacional. O processo nº 1.381 apresenta as “provas” (duas cartas de Prestes) que levaram a condenação de Luiz Carlos Prestes a 30 anos de reclusão. Entretanto, ao longo de sua

³² AN 497-2004, 07 de novembro de 1940, p. 605.

vida, apesar das “provas”, Prestes continuou mantendo o seu testemunho, isto é, por toda a sua vida o comunista negou ter ordenado o assassinato da “Garota”.

Na década de 1980 Prestes concedeu entrevista aos jornalistas Denis Moraes e Francisco Viana. Sobre o caso da “Garota” Luiz Carlos Prestes declarou:

Eu não mandei matar Elsa. O que ocorreu foi que a polícia ligou a morte dela com uma carta minha, escrita antes de ser preso, em que eu recomendava punição para os traidores. Quem mandou matar Elsa foi o partido. Aliás, eu não sabia nem da existência desse processo, porque Sobral Pinto não me comunicou. Eu lembro bem: antes do julgamento, Sobral Pinto me segredou no ouvido que eu seria absolvido. Eu indaguei: “E os demais?” Estes serão condenados, ele respondeu. Não aceitei isso. Estábamos em 7 de novembro de 1940 (aniversário da Revolução Russa pelo calendário gregoriano)[...]. Quando entrei para ser julgado, o juiz era Maynard, tenente de 22. Eu denunciei as condições em que vivia Berger, que deveria estar num asilo e disse: “É um orgulho estar diante desse Tribunal reacionário no dia do aniversário da gloriosa Revolução Russa...” [...] eu acabei sendo condenado a 30 anos, embora estivesse absolvido. Quem lê a sentença, percebe claramente que o juiz transformou, no último momento, a absolvição em condenação. E eu realmente merecia ser absolvido porque não tinha nada com o crime – um ato brutal que deveria ser evitado. O Honório[Martins], quando foi preso, confessou sua responsabilidade. Outros membros do partido também. (Prestes In: MORAES & VIANA, 1982, p.88).

Luiz Carlos Prestes é claro ao afirmar “Eu não mandei matar Elsa [...]. Quem mandou matar Elsa foi o partido.” O líder se isenta da culpa e joga a responsabilidade do assassinato sobre o Partido.

Entretanto, ao ler a carta de Prestes usada pela Polícia para provar o seu envolvimento no caso, notamos que este orientou o secretariado nacional a adotar “medidas extremas”. Prestes já havia dado a sua opinião sobre o que fazer com a “Garota”, entretanto a resolução final caberia ao Secretariado Nacional que, segundo Prestes, era soberano e suas decisões definitivas.

Ou bem que Vocês concordam com as medidas extremas e neste caso já deviam ter resolutamente posto em prática, ou então discordam mas não defendem como devem tal opinião. Não é possível dirigir sem assumir responsabilidade. Por outro lado, uma direção não tem o direito de vacilar em questões que dizem respeito à defesa da própria organização.³³

³³ Carta de Luiz Carlos Prestes ao Secretariado Nacional do Partido Comunista. 19/02/1936. Arquivo Nacional, Processo nº 1.381 do TSN.

Com efeito, é possível que Prestes não tenha ordenado o assassinato da “Garota”, mas deu sua opinião sobre o caso em carta anterior e “deixou ao critério” do Secretariado Nacional do Partido o futuro de Elza Fernandes. Todavia, à distância Luiz Carlos Prestes criticou o sentimentalismo dos dirigentes do Partido e pressionou-os a tomarem as medidas necessárias.

A versão apresentada por Prestes acerca da sessão de julgamento no Tribunal de Segurança Nacional é contrária à versão de seu advogado Sobral Pinto. Quando o historiador Reynaldo Pompeu de Campos escreveu sua dissertação de Mestrado sobre o TSN, Sobral Pinto concedeu-lhe longas entrevistas e escreveu uma carta ao autor que mais tarde foi publicada como prefácio do livro *Repressão judicial no Estado Novo* (1982).

De acordo com Sobral Pinto, a sentença acerca da condenação de Prestes já estava redigida antes do julgamento, portanto Luiz Carlos Prestes já estava condenado mesmo antes de seu discurso louvando a Revolução Russa. O líder comunista não seria absolvido, mas condenado a 30 anos de reclusão. Sobre a sessão de julgamento o advogado relatou:

Aberta a sessão de julgamento, onde se encontravam, além dos numerosos policiais armados de metralhadoras de mão, engatilhadas, apenas o juiz, o escrevente, o acusado e seu advogado. O Coronel Maynard, mostrando as folhas dos autos onde estava o trecho da carta que servia de prova, no entender da acusação, perguntou a Luís Carlos Prestes: “Esta letra é sua?” [...] o Coronel Maynard disse em tom categórico e preciso: “A sua resposta tem de ser, sim ou não”. “Em face dessa sua declaração, peço a V. Excia. que me permita conversar reservadamente com meu advogado”, replicou Prestes. Atendido neste seu requerimento, fomos, Prestes e eu, conduzidos a um canto da sala [...] Dirigindo-se a mim, em voz baixa e quase no meu ouvido, perguntou-me Prestes: “Que devo dizer?” Respondi, imediatamente: “Deve dizer não. A sentença já está lavrada, condenando o Sr. a 30 anos de prisão. Nela figura este trecho: ‘O réu reconheceu, nesta audiência, a autenticidade da letra, ao ser perguntado por mim’. O senhor deve declarar ao Coronel Maynard: ‘Uma vez que V. Excia., não me permite dar as explicações necessárias, afirmando que eu devo responder apenas sim ou não, digo a V. Excia.: não.’”³⁴

³⁴ Idem, p. 15.

De acordo com Sobral Pinto, Prestes se recusou a confirmar que a letra do trecho em questão era sua, devido às circunstâncias impostas pelo Coronel Maynard impedindo-o de formular alegações no sentido de provar a sua inocência. Segundo o advogado, diante da negação de Prestes, o Coronel Maynard suspendeu a audiência e retirou-se com o escrevente para alterar a sentença que já estava lavrada condenando Prestes a 30 anos de prisão.

O processo nº 1.381 do Tribunal de Segurança Nacional contém 657 páginas que arrolam as “confissões” dos membros do Secretariado, supostamente, envolvidos no assassinato de Elza. Além disso, encontram-se anexadas as “provas” do crime e do envolvimento dos acusados. Nesse sentido, constam nesse processo, toda a documentação referente ao caso, os argumentos da defesa e as sentenças. Essa foi a documentação usada pelo historiador Reynaldo Pompeu de Campos (1982) ao analisar a “fase vermelha” do Tribunal de Segurança Nacional durante o Estado Novo.

Após o julgamento de 1940 os comunistas foram condenados a longas penas. O assassinato da jovem Elza Fernandes reforçou os argumentos dos anticomunistas no Brasil. O fato era uma prova da “frieza” e fanatismo dos “agentes de Moscou” no País.

O Levante de 1935 e o assassinato de Elza Fernandes, sem dúvidas, são os principais acontecimentos rememorados por aqueles que se esforçaram em não esquecer o passado. Mas, Prestes queria esquecer. Segundo Marly Vianna (2007), durante a longa entrevista que a historiadora fez com o “velho” comunista, este por duas vezes se esquivou da pergunta, “*E o caso Elza?*”, compreendendo o silêncio do entrevistado, a historiadora não tocou mais no assunto.

A história de Elza Fernandes é a história de um crime que o Partido Comunista do Brasil tentou esquecer. Uma história que não valia a pena contar. Mesmo Prestes, em sua entrevista a Denis de Moraes e Francisco Viana na década de 1980, teve lapsos de memória ao falar sobre o caso de Elza. Este afirmou que a mulher de Miranda era inocente e seu justiçamento foi um dos maiores erros dos comunistas após o levante de 1935. Porém, Prestes afirmou que o assassino de Elza, arrependido por ter matado uma inocente, cometera suicídio. Neste ponto, Prestes

confundiu o caso da Garota com o de Tobias Warschawski³⁵, outra vítima do comunismo em 1934. Luiz Carlos Prestes “esquecera” o que realmente aconteceu em 1936?

Sérgio Rodrigues (2009), em seu recente romance, *Elza, a garota*, fez uma obra de ficção baseada em acontecimentos históricos. Cada capítulo do livro é aberto por trechos jornalísticos baseados em densa pesquisa documental e entrevistas. Após tentar preencher as lacunas sobre o caso do assassinato de Elza, Sérgio Rodrigues afirmou que a jovem de, talvez, dezenas de anos, talvez, vinte e um foi

Um personagem sem narrativa, uma peça de formato grotesco. Impossível encaixar Elza em qualquer tabuleiro: nem à direita nem à esquerda, nem em cima nem em baixo. Não era para ela estar ali. Elza só nos resta lamentar, como um acidente. Sua morte não oferece possibilidade de redenção, é uma morte torpe. Elza morreu como uma cadelinha – por engano, por esporte, por despeito, por nada. Ninguém a vingou, a própria idéia de vingá-la é inconcebível. Vingar como? Toda vingança histórica é um *grand finale* que nos obriga a reescrever a narrativa regressa a partir desse cabo, transformando injustiça em justiça, caos em ordem. Como fazer isso com Elza? Em que história ela ficaria confortável? Em que história, me diz? (RODRIGUES, 2009, p. 179-180).

O caso de Elza é um terreno pantanoso. O que podemos concluir, com Sérgio Rodrigues (2009), é que o caso foi um incidente, um erro, um crime que o Partido Comunista se esforçou em esquecer. Elza se tornou um personagem sem narrativa, pouco importava se tinha 16 ou 21 anos, se os cabelos negros eram pintados para disfarce, se sofrera três dias de tortura na polícia ou não, não importava se era uma “débil mental” ou uma garota ingênua. O que estava em jogo era o esquecimento dessa personagem, o Partido Comunista quis esquecer. Entretanto, à medida do necessário e dos interesses contemporâneos, os anticomunistas fizeram questão de rememorar o caso “Elza, a Garota”.

³⁵ Tobias Warchawski era um estudante tijucano justiçado em 1934 sob a acusação de estar servindo de pista à polícia. Integrante da Juventude Comunista, Warchawski passou a ser vigiado pela polícia, a qual conseguiu prender comunistas influentes que com ele se encontravam. O “Tribunal Vermelho” foi unânime ao decidir a execução do jovem estudante. Três membros do Partido Comunista levaram Tobias Warchawski para fora da cidade e o mataram. Os comunistas usaram o caso para culparem a polícia, o assassinato do jovem foi atribuído aos policiais de Vargas. Pouco tempo depois, um dos assassinos de Tobias Warchawski apareceu morto, o que foi tomado como suicídio. (LUÍS, 1946).

1.4 - A força do anticomunismo

Tarefa difícil é demarcar a gênese do anticomunismo brasileiro no tempo. Segundo Rodrigo Patto Motta (2002), a partir de 1917 as manifestações contra o comunismo já começaram a surgir na imprensa brasileira. Quando o Partido Comunista foi fundado no Brasil, em 1922, seus correligionários já encontraram uma forte oposição no País. Com a fundação da Ação Integralista em 1932, o anticomunismo tomou maior destaque. Entretanto, foi o levante de 1935 o maior responsável pela disseminação do anticomunismo no Brasil.

Ainda segundo Motta (2002), foi a partir da década de 1930 que o comunismo apareceu como uma ameaça concreta no País, uma vez que, até então, as ideias revolucionárias eram vistas como “planta exótica”, como ideologia estrangeira um tanto distante da realidade brasileira, o que esborrouou na década de 1930.

Se anteriormente a 1930 o comunismo era visto como uma ameaça distante, após a Revolução que colocou fim à “Velha República”, a insegurança e a instabilidade política trouxeram o comunismo para um primeiro plano, uma vez que o momento era de encontrar caminhos diversos ao modelo liberal, considerado falido (MOTTA, 2002).

Além disso, notamos que a adesão de Luiz Carlos Prestes às ideias comunistas em 1930 impulsionou a popularidade do Partido. O comunismo deixou de ser uma ameaça remota e tornou-se cada vez mais próximo da realidade brasileira. Quanto mais o comunismo crescia no Brasil, mais aumentava o temor em relação a ele.

O anticomunismo no Brasil já tinha uma base sólida antes do levante de 1935 comandado pelo PCB. Entretanto, o pânico anticomunista ganhou fortes contornos no ano de 1935 com a instauração da Lei de Segurança Nacional, como destacou o historiador Reynaldo Pompeu de Campos (1982), o temor ao avanço do comunismo levou à criação dessa lei coercitiva.

O *perigo vermelho* que era largamente promovido iria adquirir contornos mais nítidos com a eclosão dos movimentos revolucionários de Natal, Recife e Rio de Janeiro, em novembro de 1935. Desencadeou-se, então, uma campanha para dar ao governo poderes extraordinários, iniciando-se a fase de “união sagrada contra o

comunismo”. Perseguições e prisões eram feitas indiscriminadamente e foram criadas comissões para combater o comunismo, assim, o Estado foi se constituindo como o grande guardião da sociedade contra o *perigo vermelho*.

Poucos eventos históricos brasileiros tiveram consequências tão drásticas quanto o levante comunista de novembro de 1935. Em 31 de dezembro de 1935, na saudação de fim de ano ao povo brasileiro, Getúlio Vargas fez uma advertência:

Forças do mal e do ódio, campearam sobre a nacionalidade ensombreando o espírito amorável da nossa terra e de nossa gente. Os acontecimentos ltuosos dos últimos dias de novembro permitiram, felizmente, reconhecê-las antes que fosse demasiado tarde para reagirmos em defesa da ordem social e do patrimônio moral da nação [...] Os fatos não permitem mais duvidar do perigo que nos ameaça. Felizmente a nação sentiu esse perigo e reagiu com todas as suas reservas de energias sãs e construtoras. A quase unanimidade das forças políticas do país, integradas todas na opinião pública, mobilizou-se para fortalecer o governo na adoção de medidas necessárias para agir dentro da lei e dar maior eficiência às suas decisões repressivas. (VARGAS, s/d, p.139-145).

Segundo Motta (2002), o anticomunismo brasileiro foi gerado pelo medo e a insegurança combinados com a manipulação. Se as lideranças políticas e a imprensa deram-se ao trabalho de fazerem campanhas contra o comunismo, é porque havia medo e insegurança no ar. Era necessário conter a ascensão dos comunistas, uma vez que estes ameaçavam a “ordem e tradição” da sociedade brasileira.

Em *O Comunismo Contra o Brasil* (1945), Roberto Dutra intitula um de seus capítulos da seguinte forma: “Nada de otimismos ilusórios; Basta de cegueira e de inconsciência; A ameaça comunista é grave e iminente” (p. 41). Com efeito, havia ameaça. O medo tinha fundamento, pois em alguns períodos os comunistas, realmente, gozaram de força política³⁶. Entretanto, na maioria das vezes, os anticomunistas caricaturavam essa ameaça. A caricatura, apesar de acentuar de forma exagerada certos aspectos da imagem representada, tem seu correspondente na realidade. Portanto, a ameaça vermelha não deve ser vista, simplesmente, como uma manipulação dos anticomunistas no Brasil. Roberto Dutra continua:

O partido comunista prospera, dentro da neblina artificial do pós-guerra e se, as suas possibilidades reais são mínimas, a ação por

³⁶ Os picos do anticomunismo no Brasil foram em 1936-37, 1946-47 e 1964.

ora perturbadora mas amanhã subversiva da demagogia de Prestes, pode entravar a normalização da vida brasileira e provocar as mais terríveis lutas civis. A massa de manobras conseguida em poucos meses é respeitável. A mobilização do inimigo foi rápida e fulminante. Não é possível vacilar diante do perigo crescente, pois trata-se de um bando de extremistas desvairados, capazes de tudo, com a mentalidade inteiramente deformada. [...] As nossas ruas, avenidas e praças já estão cheias de faixas, cartazes e inscrições de provocação. Centenas de comícios com retratos de Stálin e bandeiras vermelhas com a foice e o martelo, desafiam diariamente o patriotismo do povo brasileiro (DUTRA, 1945, p. 41).

De fato o período, imediatamente, após a Guerra Mundial representa um momento de fortalecimento do comunismo, não apenas no Brasil, mas no mundo. No Rio de Janeiro, ao deixar a prisão anistiado por Vargas, Prestes surgia como um mártir, sua imagem era associada ao homem marcado pelo sofrimento de nove longos anos de prisão, mas que deixava o cárcere varguista em busca de novos tempos.

Benedicto Mergulhão, autor do livro *O Bagageiro de Stalin* (1946), ressaltou a necessidade de tratar os comunistas no Brasil “sovieticamente”, isto é, na União Soviética aqueles que discordavam do governo eram perseguidos e, severamente, punidos. Para corroborar seu argumento, Mergulhão citou o artigo 133 da Constituição Soviética:

A defesa da Mãe Pátria é dever sagrado para todos os cidadãos da U.R.S.S. traição à Pátria, violação aos juramentos prestados, deserção, enfraquecimento do poder militar do Estado, espionagem, serão punidos com toda a severidade da lei, considerados que são como crimes mais graves. (MERGULHÃO, 1946, p. 12).

O artigo citado acima era usado para justificar a perseguição aos comunistas no Brasil. De acordo com o autor, o governo brasileiro era forte, decidido e másculo, este protegeria o povo e a Nação dos invasores que seguiam a “doutrina de Stálin”. Para proteger a Nação iniciou-se, a partir de 1935, a fase conhecida como “união sagrada contra o comunismo” e em 25 de novembro de 1936 foi aprovado o Estado de Sítio que intensificou a perseguição aos comunistas. No período muitas pessoas foram indiscriminadamente presas, mesmo que fossem apenas suspeitas de envolvimento com o comunismo. O governo “decidido” e “másculo” pretendia cortar o mal pela raiz.

A Lei de Segurança Nacional, aprovada em 1935, foi aprimorada em dezembro de 1936, isto é, foi aprovada a Emenda n. 2 que permitia ao poder Executivo cassar patentes de oficiais, da ativa e da reserva. Além disso, foi aprovada a Emenda n. 3 que permitia a exoneração de funcionários civis, o decreto atingia até mesmo empregados de empresas privadas. Tais emendas à Lei de Segurança Nacional demonstram os “tentáculos” do Estado tentando abranger toda a sociedade em uma profilaxia contra a ameaça comunista no Brasil.

O Estado de Sítio foi equiparado ao Estado de Guerra. Estes demonstravam a força do Estado na “proteção” da sociedade contra os “subversivos” e ao mesmo tempo causavam pânico diante da repressão policial. A Polícia criou um espectro que fez ver a sociedade que estava constantemente ameaçada por uma conspiração vermelha, portanto era necessário “vigar e punir”. A população estava ciente, e ao mesmo tempo temia o poder do governo; era necessário enquadrar-se nessa sociedade que foi formalizada em 1937 com o golpe que inaugurou o regime estadonovista.

Durante o Estado Novo foram improvisados diversos presídios com fins de encarceramento e tortura de comunistas. A tortura era “proporcional ao mal”, quanto maior fosse o mal causado pelo prisioneiro, justificava-se o ato arbitrário da violência física e psicológica. Vale mencionar o caso do líder comunista Arthur Ewert (Harry Berger) que enlouqueceu na prisão após anos de sevícias. Para defender Ewert, o advogado Sobral Pinto, recorreu ao código de defesa dos animais, uma vez que o prisioneiro fora reduzido a uma situação semelhante.

De acordo com Leandra Yunis (2007), o presídio Maria Zélia, em São Paulo, fora criado para recolher comunistas envolvidos nos episódios do levante de 1935, manteve cativos mais de 2000 indivíduos, irregularmente detidos, cuja maioria não era ligada a qualquer movimento político. Em 1936, após uma tentativa de fuga desse presídio, 24 homens foram aleatoriamente fuzilados por agentes da chamada polícia especial. O presídio Maria Zélia era apenas mais um de centenas de presídios que foram improvisados para deterem os comunistas no Brasil.

Segundo Elizabeth Cancelli (1994), o sistema penitenciário pós-1930 assumiu gradualmente seu papel radicalizador: colocar sob a exclusão do mundo dos vivos certas categorias da população. Todo o arcabouço que a polícia estabeleceu no dia a

dia de sua ação foi coroado ainda com a utilização de estratégias de domínio, em que as pessoas ficavam definitivamente excluídas da proteção da lei. Era uma vingança social exercida pelo regime sem nenhuma atenção aos direitos humanos. A prisão era um verdadeiro inferno, lugar de reclusão, sevícias, dor e suplício.

O período que vai de 1935 à decretação do Estado Novo em 1937 no Brasil, pode ser comparado a um período de “histeria” em que a força simbólica pretendia desenvolver na sociedade uma completa aversão aos comunistas. Foram criados diversos presídios, a Polícia passou por uma modernização de suas técnicas com a criação das rádio-patrulhas, além da incrementação das escolas de criminologia (CANCELLI, 1994). Nesse sentido, a sociedade estava em constante vigilância e o perigo comunista, cada vez mais, era introduzido em seu cotidiano.

Como um dos pretextos para o golpe de 10 de novembro de 1937 que instaurou o Estado Novo no Brasil, Vargas usou o chamado “Plano Cohen”, um plano subversivo atribuído aos comunistas. Esse documento serviu para reforçar na opinião pública o temor de uma nova tentativa de levante comunista –como ocorreu em 1935 – porém, foi uma conspiração montada peça por peça por homens do próprio governo.

Apesar de forjado, o Plano produziu profundos efeitos políticos em 1937. Em setembro daquele ano os jornais começaram a noticiar acerca de um plano que orientava a ação dos comunistas no Brasil, as instruções eram que os comunistas depredassem e incendiassem residências, até o desrespeito à honra da mulher e da família brasileira. A publicação do Plano Cohen nos jornais do período serviu para alarmar ainda mais a população em relação aos comunistas (SILVA, 1980).

Com a instauração do Estado Novo e a censura à imprensa, as perseguições, prisões e torturas tornaram-se práticas correntes. O Estado, enquanto guardião da sociedade, perseguia todos aqueles que pudessem subverter a ordem. Foram milhares de presos, torturados e fuzilados durante esse período da história brasileira.

Um famoso presídio durante o Estado Novo foi a Casa de Correção no Rio de Janeiro, esta destinava-se à execução da pena com trabalho recluso e estava sob a tutela do chefe de Polícia do Distrito Federal, Filinto Müller. A Casa de Correção não destoava das demais prisões do regime, estava superlotada e não oferecia condições satisfatórias de habitabilidade. Era o “espelho” do regime, uma espécie de

vitrine em que Getúlio Vargas expunha seus opositores em situações humilhantes; ali estavam encarcerados diversos presos políticos, tais como Luiz Carlos Prestes, Harry Berger e sua esposa Elise, Maurício de Lacerda, entre outros.

Em *Memórias do cárcere* (1986), livro escrito em 1953, Graciliano Ramos oferece um retrato das condições da prisão e dos feitos de Getúlio Vargas. O autor narra uma verdade que todos sabiam existir e tentavam encobrir sob a raiz do conservadorismo político, do resguardo do ditador e da cumplicidade com as ações do Estado policial.

Graciliano Ramos fora preso sob a suspeita de envolvimento com os comunistas, entretanto, nem ele sabia ao certo porque fora detido. Na prisão, o escritor conheceu o famoso Coronel Euclides de Oliveira Figueiredo. Este era um dos mais ferrenhos opositores de Vargas. Figueiredo foi um dos líderes militares do movimento paulista de 1932, derrotado e exilado, após a anistia de 1934, o Coronel voltou ao Brasil onde continuou conspirando contra Getúlio Vargas até ser preso em 1937.

Ao relatar as intrigas entre os comunistas – que se recusavam a falar com Graciliano alegando que este havia proferido “zangas indiscretas” sobre Luiz Carlos Prestes – o autor descreveu o diálogo que teve com Euclides de Oliveira Figueiredo acerca dos comunistas.

Acabava de lavar-me, enxugar-me, quando alguns militares passaram e fingiram não ver-me. Euclides de Oliveira deixou o grupo, chegou-se a mim:

— Então esses moços não falam com você?
 — Que se há de fazer, meu caro? [...]
 — Isso é uma peste! Exclamou o oficial. (RAMOS, 1986, p. 267).

Apesar de seu maior inimigo ser Getúlio Vargas, Euclides Figueiredo também não tinha simpatias em relação aos comunistas. O Coronel não era o único a denominar os comunistas como *pestes*, no Brasil se espalhava o discurso anticomunista que tentava demonstrar a proliferação dessa “doutrina exótica” tal qual uma *peste* ou um *vírus* que corroia o País.

Dentre os principais grupos que lutaram contra o comunismo no Brasil, segundo a análise de Rodrigo Patto Motta (2002), podemos destacar os integralistas, os liberais, os católicos e os nacionalistas.

A fundação da Ação Integralista Brasileira (AIB) em 1932 contribuiu para o crescimento do anticomunismo no Brasil. O Integralismo no Brasil, fundado por Plínio Salgado, tinha, dentre suas principais motivações, a luta contra o liberalismo, o federalismo e o comunismo. Todavia, o anticomunismo foi uma de suas características mais marcantes.

Além dos Integralistas, os chamados liberais eram ferrenhos anticomunistas. Para os liberais, o comunismo atentava contra o liberalismo político e o econômico sufocando a liberdade, destituindo o homem do direito à propriedade e implantando o autoritarismo político. Não foi à toa que o liberal Pedro Luís escreveu em seu livro *A Agonia do Comunismo*:

Somos contra o comunismo porque lutamos pela liberdade. Sentimos repulsa pelo comunismo, porque somos brasileiros e sempre estivemos a serviço do Brasil. Detestamos o regime de Moscou porque não temos a alma de escravo. Condenamos o bolchevismo, por abominarmos seus métodos e sua mítica, demolidora e humilhante. Batêmo-nos pela democracia, síntese de emancipação política e independência de pensamento e de vontade, porque só compreendemos a vida e o objetivo de viver num clima de plenas franquias, com o mais amplo direito de querer, de sentir, de pensar e agir (Luis, 1946, p. 3).

Para os liberais, o comunismo representava uma ameaça às liberdades, a humilhação do homem perante o Estado e a infiltração de ideais estrangeiros no País. Referindo-se ao período de redemocratização (1945-1946), período em que o comunismo no Brasil passava por uma “remodelagem” para atingir o poder, Basileu Garcia registrou sua opinião na obra de Pedro Luis:

Nunca o diabo se tornou tão temível quanto no dia em que se fez ermitão. O comunismo é essencialmente hostil a toda idéia de liberdade. A realização de seu programa só é possível por meios extra-jurídicos, em que se suprimam as garantias individuais. Pô-lo em dúvida seria repudiar a experiência recolhida, já não pela história distante, mas pela crônica contemporânea. Em pura perda resultariam estes abençoados esforços dos últimos tempos para banir da nossa nação as formas anti-democráticas de governo, se as massas se deixassem iludir por um credo dissolvente, que nem ao menos tem a virtude da sinceridade (GARCIA In.: LUIS, 1946, p.244).

O título do texto citado acima é bastante sugestivo: “*O diabo se faz ermitão...*”. Basileu Garcia refere-se ao período de ressurgimento do comunismo no

Brasil, isto é, o período de redemocratização brasileira, como um momento em que os comunistas utilizaram de “palavras adocicadas” para conquistarem as massas e atingirem o poder, porém esse discurso era comparado ao “canto das sereias”.

Os católicos também se empenharam contra o comunismo. Para eles, este representava uma séria ameaça à religião, uma vez que professava o materialismo ateu em detrimento da existência de Deus e, além disso, propunha a luta de classes (MOTTA, 2002). Nesse sentido, os seguidores da Igreja Católica caricaturavam os comunistas como demônios e profanadores da fé cristã. Segundo Pedro Luís (1946) o comunismo

é inimigo de Deus e dos homens de bôa vontade. É visceralmente anti-cristão, para ser profundamente anti-democrático. O comunismo não somente odeia a religião de Jesus Cristo, por admitir a submissão dos povos a um deus único, o deus-Estado Internacional, dominado unicamente pelo Estado Comunista, mas proscreve e condena o reinado da Cristandade (LUIIS, 1946, p. 30).

Os comunistas eram considerados, entre os meios católicos, como “demônios” que encarnavam o mal advindo do “inferno soviético”. Pelo seu ateísmo, eram considerados profanadores da fé Cristã e indivíduos sem moral. Entretanto, como destacou Motta (2002), é necessário observar que a demonização dos comunistas de maneira explícita, raramente ocorria fora dos meios católicos.

Outra corrente fortemente marcada pelo anticomunismo no Brasil era o grupo formado por nacionalistas, isto é, aqueles que viam a Nação como um corpo orgânico marcado pela ordem e tradição. Os comunistas, por trazerem ideias estrangeiras, representavam uma ameaça à ordem.

O jogo dos comunistas está claro como a luz do dia. Conspiram para desgraçar a nação, torna-la uma capitania de Moscou, fazer do Kremlin o donatário do Brasil. [...] Stálin servindo-se de Prestes, sonha russificar o Brasil (MERGULHÃO, 1946, p. 63).

Enquanto Stálin impunha a batuta, segundo os anticomunistas, Prestes e seus seguidores – os “homens de papel-carbono” de acordo com Mergulhão (1946) – eram os “agentes do caos” e os destruidores da Pátria.

A proliferação comunista era vista como um “câncer” que corroia o corpo nacional, o comunismo era tido como um “vírus”, um ser estranho que trazia consigo

a destruição e desordem. Os nacionalistas rotulavam os comunistas como impatriotas, principalmente pelo caráter internacionalista do Partido.

O argumento central dos anticomunistas era a traição à Pátria e a covardia dos seguidores de Prestes. Eram considerados como traição o levante de 1935 que tentou implantar no Brasil um ideal estrangeiro, além disso, surgiu a versão de que os comunistas teriam matado seus colegas legalistas enquanto dormiam durante o levante no Rio de Janeiro em novembro de 1935, portanto, além de traição à Pátria, o ato, covarde, foi de traição às Forças Armadas.

Outro ato considerado pelos anticomunistas como traiçoeiro, era o apoio dos comunistas à Rússia em detrimento de sua Pátria-mãe. A famosa entrevista de Luiz Carlos Prestes sobre uma hipotética guerra entre Brasil e Rússia, foi largamente utilizada pelos anticomunistas para demonstrarem o caráter traiçoeiro dos chamados “agentes de Moscou”. A entrevista seria tema de grande debate na Constituinte de 1946.

Dentre os argumentos anticomunistas acerca da *traição*, podemos perceber dois momentos em que tais argumentos foram largamente utilizados por aqueles que se empenhavam na luta contra o crescimento do comunismo no Brasil. A traição aparece como principal argumento no imaginário sobre o levante de 1935 e, anos mais tarde, foi o argumento central na Constituinte de 1946 para que a anistia de 1945 não fosse ampliada. A *traição* dos comunistas em 1946, largamente utilizada pelos parlamentares, foi a declaração de Prestes sobre o seu incondicional apoio à União Soviética, mesmo que esta estivesse em guerra contra o Brasil.

Um soldado, jamais poderia fazer tal declaração. Lutar contra a sua própria Pátria é sinal de traição à Nação e as Forças Armadas. Portanto, Prestes e os comunistas estavam fadados ao “epíteto de Calabar”.

A Insurreição de 1935 ocupa um lugar privilegiado no imaginário anticomunista no Brasil. Segundo Marcos Gonçalves (2004), após o levante de novembro daquele ano, orientado pelo Partido Comunista Brasileiro e pela Aliança Nacional Libertadora, o anticomunismo aperfeiçoou seu núcleo de representações e projetou-se como espetáculo cívico. O desdobramento da “Intentona” de 1935 configurou-se pela invenção de um dos temas mais potentes do imaginário

anticomunista e da mitologia da conspiração, com a sua elevação a drama político-ritual: a homenagem anual aos soldados mortos pelo comunismo.

Um dos argumentos mais ressaltados acerca da “intentona” comunista de 1935 é de que esta teria sido fruto de dupla traição. Os revoltosos teriam traído a Pátria ao pegarem em armas para defenderem uma doutrina internacional e, além disso, teriam traído as Forças Armadas Brasileiras ao, supostamente, assassinarem colegas legalistas enquanto dormiam.

Não é o principal motivo de nossa análise o enquadramento ideológico do Levante de 1935. Procuramos evidenciar os usos do episódio para a fabricação de uma mitologia anticomunista³⁷. A versão de que soldados legalistas foram assassinados por comunistas enquanto dormiam e a construção de um mausoléu em homenagem aos soldados legalistas mortos na luta contra os revoltosos, evidencia os esforços dos anticomunistas no sentido de ritualizar, isto é, relembrar e comemorar a “perfídia” dos comunistas no Brasil.

Os soldados mortos em 1935 durante a luta contra os comunistas foram considerados heróis e elevados ao panteão da Pátria. Era a luta do “bem” contra o “mal”, dos patriotas contra os apátridas e dos cidadãos dignos contra os “traidores”. Além de receberem um mausoléu no cemitério de São João Batista no Rio de Janeiro, os oficiais mortos eram alvos de homenagens e romarias todos os anos (MOTTA, 2002).

A partir de 1936, iniciou-se a romaria em homenagem aos mortos, em 1940 foi construído o mausoléu que conta com a estátua de um soldado abatido. Desde 1936, até fins da década de 1990, ocorria todo dia 27 de novembro, entre os militares do Exército, o “Dia do repúdio aos Comunistas”, uma romaria até o mausoléu onde eram homenageados os soldados mortos.

Segundo Marly Vianna (2007), o governo explorou ao máximo os acontecimentos de 1935. No primeiro aniversário da “intentona” os Integralistas solidarizaram-se com o governo na comemoração do aniversário da morte dos militares que se bateram na luta contra o comunismo. A partir de então o dia 27 de

³⁷ Para Cassirer, o mito revela uma tentativa de viver num universo ordenado e de superar o estado caótico em que as coisas e as ideias não assumiram formas definidas. Assim, o mito político, enquanto um discurso ornamentado pela ardência de desejos, sonhos, expectativas, temores e visões futuras, seria resultado das crises sociais, econômicas e políticas (CASSIRER, 1976).

novembro foi comemorado com grande estardalhaço. Em 1938 Getúlio Vargas decretou a construção de um mausoléu no cemitério de São João Batista, para reunir os restos mortais dos oficiais mortos em 1935, fornecendo para isto um crédito de 300 contos de réis.

Todos os anos, o presidente da República reunia seus ministros, os militares, as organizações políticas e sociais e efetuavam uma romaria ao cemitério. Getúlio Vargas anotou em seu Diário no dia 28 de novembro de 1936:

À tarde, fui com o ministro da Guerra ao Cemitério de São Batista deixar flores e prestar homenagem aos oficiais e praças mortos no Movimento Comunista de 27 de novembro de 35, que completara seu primeiro aniversário no dia da chegada do presidente Roosevelt. Por isso, a homenagem aos mortos foi prestada no dia seguinte. Lá estavam vários generais. (VARGAS, 1995, p. 563).

O culto aos mortos a partir de 1936 revela uma tentativa de cristalizar na memória da sociedade o compromisso com o anticomunismo, uma vez que todos os anos são relembrados acontecimentos que revelam a “covardia e traição” dos comunistas no Brasil. Consolidar a memória da “Intentona” era alertar a Nação contra os efeitos do comunismo. Portanto, o monumento estava muito mais dedicado aos vivos do que aos mortos.

O número de legalistas mortos durante o levante de 1935 foi, incomparavelmente menor que o dos comunistas. Porém, por não contarem com um enterro oficial, é impossível precisar o número de mortos entre os revolucionários, foram cerca de uma centena entre os que foram fuzilados ao se renderem, os assassinados e os que foram enterrados sem nome (VIANNA, 2007).

Nunca foi provado, nem sequer julgado pelo Tribunal de Segurança Nacional, o assassinato de oficiais legalistas adormecidos durante o levante comunista. De acordo com Motta (2002), os relatos acerca do levante, publicados imediatamente após os acontecimentos, não mencionam o assunto. Anos depois, após o início das romarias ao cemitério São João Batista a versão dos “mortos dormindo” se consolidou.

Ao analisarmos os fatos, a versão sobre os assassinatos deixa várias lacunas. Não poderíamos esperar o aviso dos revoltosos aos seus adversários acerca do levante que ocorreria na madrugada do dia 27 de novembro. Como ressaltou Campos

(1982) aquele não era um duelo da *belle èpoque* em que havia lugar e hora marcados para a luta. Não houve traição e nem sequer surpresa, pois após a deflagração dos movimentos de Natal e Recife o governo já estava em sentinela contra os comunistas na Capital Federal³⁸.

Na década de 1980, Luiz Carlos Prestes destacou:

É preciso esclarecer, mais uma vez, que nenhum soldado ou oficial do Exército morreu dormindo durante o levante. Trata-se de grosseira mistificação anticomunista. É mentira. Aliás, gostaria de saber como alguém poderia morrer dormindo se o quartel estava em prontidão (PRESTES In: MORAES; VIANA, 1982, p. 71).

Com a tensão no nordeste do País, o 3º Regimento no Rio de Janeiro estava em estado de prontidão, portanto é difícil supor que diante do clima tenso no quartel naquela noite, algum oficial estivesse dormindo. O Tenente Francisco Leivas Otero, em entrevista a Marly Vianna afirmou que a “tensão era medonha, saía faíscas de todos nós! Mas achávamos que ia dar certo... O único calmo era o Tourinho. Botou um despertador para 2h30 e foi dormir” (VIANNA, 2007, p.334). Se Tourinho, comunista, era o único a dormir no quartel, quem foram os mortos inermes daquela noite?

Os nomes dos “mortos dormindo” não apareceram nem mesmo no processo n. 01 do Tribunal de Segurança Nacional, júri criado, principalmente, para condenar comunistas. Dentre os condenados pelo levante de 1935 no Tribunal de Segurança Nacional, a maior pena coube ao Capitão Agliberto Vieira de Azevedo, condenado a 27 anos e 06 meses de reclusão. Além de condenado por sua participação no levante comunista, Agliberto teria assassinado covardemente o Tenente Benedito Lopes Braga, uma vez que este oficial encontrava-se desarmado e preso dentro de um veículo (PORTO, 1936). Apesar de desarmada e presa, a vítima não estava dormindo.

O assassinato do Tenente Braga, possivelmente, foi o estopim para que surgisse a versão sobre assassinatos ocorridos de maneira traiçoeira e covarde por

³⁸ Segundo Marly Vianna (2007), na tarde de 26 de novembro de 1935 o médico Eliezer Magalhães pediu a Pedro Ernesto, prefeito do Distrito Federal, que deixasse sua casa de saúde à disposição, pois poderia haver “alguma coisa”, e Pedro Ernesto avisou a Getúlio Vargas que estava sendo tramada qualquer coisa contra o governo.

parte dos comunistas revoltosos no Rio de Janeiro em 27 de novembro. Entretanto, não há evidências que corroborem a versão acerca dos assassinatos.³⁹

Outro campo bastante explorado pelos anticomunistas foi a ameaça estrangeira no contexto pós-guerra. Com o fim da Grande Guerra, o fortalecimento da URSS e, consequentemente, o fortalecimento do comunismo, os anticomunistas no Brasil passaram a explorar a ameaça Soviética no País. Em pleno início da Guerra Fria, temas como a infiltração soviética no Brasil passou a protagonizar as preocupações dos anticomunistas. Prestes já não era o “Cavaleiro da Esperança”, mas o “Bagageiro de Stálin” no Brasil.

De acordo com Motta (2002), a representação do comunismo como ameaça estrangeira se relaciona a temas patológicos e de infiltração. O comunismo aparece como uma doença ou veneno que se espalha pelo País ferindo-o mortalmente. Caberia ao governo brasileiro “enterrar o bisturi no tumor”, pois este “corpo estranho”, que era o comunismo, ao infiltrar-se no Brasil colocava em risco a integridade da Nação (MERGULHÃO, 1946).

A União Soviética era considerada uma Nação imperialista que tinha dentre suas estratégias de dominação infiltrar-se no Brasil. Entre os anticomunistas, após a Grande Guerra, a União Soviética assumiu um papel fundamental em sua luta contra o comunismo no Brasil, uma vez que esta, como um “grande polvo” espalhava seus domínios para além de suas fronteiras. Para os anticomunistas, os tentáculos russos eram perigo constante, principalmente, a partir do fim da Segunda Guerra.

A suprema ironia desta guerra, travada em nome das liberdades democráticas, dos direitos do homem e do ideal de uma vida melhor é que, depois da derrota do totalitarismo alemão, o assalto totalitário contra o mundo, se reinicia, com truculência cem vezes mais ameaçadora, na forma extrema e monstruosa do comunismo stalinista. [...] os comunistas, por toda a parte, prosperam nas águas turvas da confusão. [...] O inimigo se reagrupa e rastejante ataca na calada noturna, envolto nas sombras confusas deste após guerra, precipitando-se traiçoeiramente dentro da treva antes que o identifique a claridade do novo dia que vai nascer. Nunca o perigo

³⁹ Segundo Reynaldo Pompeu de Campos, Agildo Barata, quando vereador pelo Distrito Federal em 1947, teve oportunidade de rebater uma intervenção do vereador Adauto Lício Cardoso. Este, durante um debate, havia afirmado que Barata fora condenado por crime comum por ter assassinado soldados legalistas enquanto dormiam em 1935. Agildo Barata desafiou o vereador a citar o nome das vítimas, o que prometeu fazer no dia seguinte. Ao longo de 10 sessões, Barata cobrou dele os nomes das vítimas, porém este sempre deixava para o dia seguinte. Adauto Cardoso jamais foi capaz de citar um único nome (CAMPOS, 1982, p. 66).

foi tão grave, a ameaça tão iminente. [...] Quando se fizer a história honesta de nosso tempo, e se desvendarem certos segredos ciosamente guardados nos arquivos diplomáticos, comprovantes de verdades por enquanto silenciadas, só então se esclarecerá devidamente a infernal e tenebrosa política stalinista, cujo objetivo supremo era a derrocada do mundo ocidental. Por ora, o plano soviético de domínio do mundo está aparentemente em plena e ascendente execução. [...] Haja visto o caso espetacular do próprio Brasil, que em 1935 já havia enfrentado uma incursão armada do inimigo. (DUTRA, 1945, p. 5-6).

No pós-guerra há um crescimento do comunismo e, consequentemente, do anticomunismo não só no Brasil, mas no mundo. Nesse contexto o comunismo passou a ser sinônimo de imperialismo soviético. Os “alienígenas” que vinham da URSS e desembarcavam no Brasil, traziam em suas bagagens ideias perigosas que podiam envenenar a Nação. Nesse sentido, os correligionários do PCB no Brasil no período pós-guerra eram taxados, principalmente, de espiões e bagageiros de Stálin.

Em 1946, Mergulhão anotou em seu livro *O bagageiro de Stálin*:

Prestes precisa saber que o Brasil nos pertence, a nós que o defenderemos contra a Rússia, contra qualquer outra nação que projete roubar-lhe a independência. É por ser assim que hoje denuncio Prestes ao civismo do povo, concitando-o a manter-se alerta, em posição de sentido, de pé pelo Brasil! (MERGULHÃO, 1946, p. 15).

Luiz Carlos Prestes era visto como um agente de Moscou e “marionete de Stálin”. Nesse contexto, o anticomunismo esteve voltado muito mais para Prestes do que para os comunistas, pois o líder comunista saíra do cárcere varguista aureolado com o martírio da ditadura, porém apoiou aquele que o mantivera na prisão.

A atitude de Prestes causou surpresa e revolta. Como se não fosse o bastante a atitude “traiçoeira” do antigo “Cavaleiro da Esperança” ao apoiar Vargas em 1945, eleito senador para a Constituinte de 1946, Prestes voltaria a ser criticado pela sua “traição à Pátria” ao declarar, em entrevista a *Tribuna Popular*, que não apoiaria o Brasil em caso de uma guerra imperialista contra a Rússia. Em março de 1946, as declarações de Prestes seriam oportunamente exploradas pelos Constituintes.

Se o comunismo era um agente patológico que infectava a Nação, como combater tal purulência no período de “ascensão da democracia” no Brasil? O período de 1945 a 1946 é entendido como o momento de redemocratização

brasileira. O fim dos regimes autoritários no Brasil e no mundo anunciaava uma fase “áurea” da democracia.

No Brasil, a Constituinte de 1946, encarregada de elaborar a nova Constituição brasileira, que deveria garantir o fortalecimento da democracia e impedir o retorno da ditadura, foi, também, um local de combate ao “germe” comunista que insistia na tentativa de espalhar-se pelo País. Todavia, antes de abordarmos os debates constituintes vejamos as alianças e conciliações que influenciaram diretamente os debates parlamentares.

PARTE II

1945: O NOVO CENÁRIO

Anistia é prêmio, é esquecimento, é readquirir todos os direitos.

Luiz Carlos Prestes (26/03/1946)

2.1 - O surgimento da UDN

No que concerne ao cenário político brasileiro abordado anteriormente, faz-se necessário introduzir mais alguns *personagens* deste cenário. A elite liberal que formava a oposição varguista, personagens atuantes desde a “República Velha”, fora alijada do poder ao longo dos 15 anos de governo Vargas e, com isso, foram se reunido em um único grupo que em 1945 resultara na criação de uma frente antivarguista denominada como União Democrática Nacional (UDN).

Durante os 15 anos de governo Vargas, a elite afastada do poder e humilhada pelo estigma dos vencidos parecia impotente diante das artimanhas e alianças políticas estabelecidas por Getúlio. Para o grupo derrotado, Getúlio Vargas tinha um poder magnético, era um malabarista que se adequava de acordo com cada situação. Paulo Nogueira Filho, um paulista que fazia parte do Partido Democrático e participara da Revolução de 1930 ao lado da Aliança Liberal, ao romper com os vitoriosos da Revolução por sentir um “vírus paulistófobo” entre os revolucionários gaúchos, anotou em suas memórias as artimanhas políticas de Getúlio Vargas:

Brincou com o senhor Washington Luís até pegá-lo no ponto; rasgou as sedas que quis com Assis Brasil e seus companheiros; arquivou o senhor Borges de Medeiros; quebrou o pedestal da estátua do “cavaleiro da esperança”; fez-se ídolo de um exército de trinta mil homens e de milhões de democráticos e proclamou-se “chefe supremo da Revolução” (NOGUEIRA, 1956, p. 517).

Para Paulo Nogueira Filho, a Revolução tornou-se Getuliana. Como se estivesse em um palco, Getúlio fez o que quis, restou às elites o simples lugar de espectadores ou figurantes. Para os homens que se recusaram a desempenhar um

papel secundário, que não abriram mão de serem personagens centrais no desenrolar da história da década de 1930 no Brasil, restou uma situação de humilhação e impotência, restou a marca do vencido, do que estava à margem nos bastidores da história.

Com a Revolução de 1930, homens como Washington Luís, Otávio Mangabeira, Arthur Bernardes, Júlio Prestes, Euclides Figueiredo, entre outros, perderam seus postos e foram elididos do cenário político. As chamadas oligarquias regionais foram destronadas e cederam o lugar para os novos interventores nomeados por Vargas. Não obstante, ao longo do governo de Getúlio Vargas, muitos dos que o concederam apoio acabaram se desentendendo com o chefe do governo, dentre os antigos aliados de Getúlio, podemos citar: Paulo Nogueira Filho, Virgílio de Mello Franco, Eduardo Gomes, Isidoro Dias Lopes, Aureliano Leite, Juracy Magalhães, Flores da Cunha, José Américo e Antônio Carlos.

O movimento paulista de 1932 foi um dos fatos que mais marcou a frustração do grupo antivarguista no período. Descontentes com a política dispensada por Vargas para São Paulo, homens, não apenas daquele estado, formaram uma Frente Única para lutarem contra o governo e reaver a autonomia de São Paulo, bem como uma nova Constituição para o País. Após cerca de três meses de luta, os “paulistas” assinaram um armistício reconhecendo a derrota. Era mais uma vitória de Vargas contra seus opositores que foram exilados e só retornariam ao País após a anistia de 1934.

As fileiras de oposição a Vargas foram reforçadas após o golpe do Estado Novo em 10 de novembro de 1937. Alguns homens que estavam no governo não concordaram com o golpe de Estado dado por Vargas, dentre estes destacamos Juracy Magalhães antigo interventor na Bahia e Oswaldo Aranha.

Além disso, tornaram-se ferrenhos inimigos do governo homens que tinham expectativas em torno das eleições previstas para 1938; eleições canceladas pelo golpe de 1937. Dentre os que tiveram a candidatura frustrada, destaca-se o paulista Armando de Salles Oliveira.

Sob um governo autoritário, apareceu uma oposição liberal. Professores como Hermes Lima, jornalistas como os Mesquita do jornal *O Estado de São Paulo*,

bacharéis, dentre eles Raul Fernandes e Prado Kelly eram nomes de destaque do grupo antivarguista.

Esse grupo de oposição, em sua maioria, viveu à margem do poder durante o governo Vargas. Muitos foram presos, perseguidos e exilados ao longo dos 15 anos em que Getúlio esteve no poder. Uma das principais características desses homens era o ressentimento, pois muitos foram apeados do poder a que estavam acostumados, na frente das decisões nacionais.

Cada um a seu modo, buscava reaver aquilo que havia perdido. Perderam o poder, os seus cargos, alguns perderam os bens, alguns foram reduzidos a condições sub-humanas nas prisões do regime varguista, outros foram expatriados e se perderam no exílio. Armando de Salles Oliveira, por exemplo, era tido como o grande mártir dos exilados, pois este voltou ao Brasil, em 1945, em fase terminal de uma grave doença adquirida no exílio, repatriado, Armando de Salles Oliveira morreu poucos dias depois.

Como destacou Pierre Ansart (2005), a humilhação fere e ultraja sem que seja possível uma reciprocidade. A humilhação é um sentimento de impotência em que o humilhado é exposto a acontecimentos fora de suas expectativas. Ser humilhado é ser ferido, atacado, desvalorizado, é não ser respeitado. Esse foi o caso do grupo de oposição a Getúlio Vargas, depostos do poder, derrotados, presos, perseguidos e exilados, foram degradados e feridos em seu orgulho, uma vez que não conseguiram articular uma resposta ao inimigo varguista.

Tentativas de reciprocidade foram o levante paulista em 1932 e o assalto integralista em 1938; assalto que alguns integrantes da oposição liberal se submeteram a participar a título de vingança contra Vargas. Todavia, foram tentativas frustradas que feriram ainda mais o brio da oposição, pois uma segunda humilhação fere mais que a primeira, aliada ao sentimento de fracasso e impotência diante dos fatos.

Para explicar suas derrotas e condenar o algoz, posteriormente foram escritas diversas obras memorialistas. Essa foi uma forma encontrada para não fazer calar o orgulho ferido. Dentre tais obras, podemos destacar as memórias de Paulo Nogueira

Filho, Euclides Figueiredo, Aureliano Leite e Paulo Duarte⁴⁰, mesmo com publicações posteriores à deposição de Vargas, essas obras começaram a ser pensadas no exílio. Em suas memórias, o Coronel Euclides Figueiredo relatou o sentimento de humilhação que o impulsionou à luta contra Getúlio Vargas após a Revolução de 1930:

Eu estava, assim, verdadeiramente acabrunhado, magoado, desiludido [...]. Recolhi-me à minha residência, não procurando ninguém, evitando mesmo sair à rua. Não queria falar, não queria ouvir justificativas. Estava no propósito do limite extremo, o de abandonar a profissão militar, que tanto amava. Um chefe que é assim vencido e traído, e não se convence, não deve mais comandar, a menos que reconquiste sua posição pelas armas, em luta, como a perdera. (FIGUEIREDO, 1977, p. 28).

Euclides Figueiredo foi um dos grandes opositores de Vargas. Com o movimento de 1930, o conceituado coronel, que havia se recusado a liderar o movimento revolucionário, foi preso e humilhado. Para Figueiredo, o movimento de 1930 foi um acontecimento tormentoso, ferido em seu orgulho, após a prisão, o coronel iniciou uma ferrenha oposição ao governo de Vargas. Sua luta contra o governo varguista foi relatada em suas memórias publicadas, pela primeira vez, em 1956.

Dentre uma gama de produções memorialistas, os principais temas dos relatos estavam voltados para a Revolução de 1930 e, principalmente, para o movimento paulista de 1932, tido como o grande apogeu da oposição contra Vargas, uma vez que tal empreitada conseguiu reunir os principais algozes de Getúlio em uma luta armada contra o governo.

Os principais líderes do movimento, apesar da derrota, se orgulharam de terem tomado parte na grande luta contra Vargas. Anos depois, o Coronel Euclides Figueiredo, comandante de uma das divisões militares do movimento paulista, escrevera:

Tais foram os fatos que eu vi; os fatos em que tomei parte; os fatos que por meu comando se realizaram; os fatos que participei como chefe e como testemunha; os fatos que me conduziram à luta, à

⁴⁰ Eis os títulos das obras citadas respectivamente: *Ideais e lutas de um burguês progressista. O Partido Democrático e a Revolução de 1930.* (1956). *Contribuição para a história da Revolução Constitucionalista de 1932.* (1954). *Páginas de uma longa vida* (s.d.). *Palmares pelo avesso* (1947).

prisão, ao exílio, à perda de amigos, de posições e de bens; (FIGUEIREDO, 1977, p.302).

O sentimento de humilhação foi um dos motivos que levou São Paulo a se rebelar contra o governo provisório. O Estado era tido como invadido, oprimido e algemado pelo governo revolucionário (BORGES, 2005). O sentimento de humilhação se prolongou após a derrota paulista, uma vez que a capital foi ocupada por forças legalistas. Além disso, o levante de 1932 rendeu aos seus líderes a humilhação de serem expatriados. Longe da Pátria, eles continuaram a articular uma resistência contra o governo de Getúlio Vargas.

A derrota era explicada pela traição, segundo os líderes do movimento, se não fosse covardia e traição dos Estados que haviam prometido apoio, o movimento paulista teria conquistado seus objetivos. Nesse sentido, os líderes da guerra paulista tentavam demonstrar a resistência heróica do estado contra Vargas. Mesmo derrotados, os paulistas não se enverganhavam dos fatos vividos em 1932.

Apesar de os acontecimentos de 1932 serem considerados atos de bravura, a derrota era uma ferida a ser curada. A derrota, de certa forma, foi humilhante pelo fato de São Paulo ter se entregado, ter abandonado a luta sem ter sido “verdadeiramente vencido” (FIGUEIREDO, 1977). Dessa forma, muitos paulistas somariam as fileiras antivarguistas a fim de rejeitarem a humilhação da derrota.

Eis o elenco que, em 1945, formaria a UDN, um partido eivado pelo sentimento de humilhação, pelo ressentimento e o desejo de vingança para reaver as posições perdidas. Esse grupo, em sua maioria, marginalizado durante o governo de Getúlio, reuniu-se para reaver os seus postos. Foi no momento de enfraquecimento do Estado Novo, após a derrota dos regimes autoritários no mundo, que esses homens, que vinham das “lutas subterrâneas”, viram sua grande oportunidade de retornarem ao cenário político.

Após 15 anos de lutas e oposições o cenário político começava a transformar-se. O ano de 1945 apontava para mudanças. A questão central era: o regime estadonovista estaria chegando ao fim? Os oposicionistas certamente responderiam afirmativamente, mas Vargas ainda teimava em resistir: a abertura política era inadiável. Restava ao presidente assumir as rédeas do processo em diversas frentes.

A anistia e o estabelecimento de relações com a URSS foi o primeiro passo nessa jornada. Esses já haviam sido indicados em um telegrama do líder comunista, Luiz Carlos Prestes, que da cadeia se dava ao luxo de enviar telegramas aos seus correligionários. Além dos comunistas, Vargas foi um dos destinatários do telegrama. Iniciava-se o complicado diálogo entre as principais lideranças que haviam se encontrado no início dos anos 30, quando estava em jogo o golpe que depôs Washington Luís. Porém, o cenário era outro.

O estabelecimento de relações diplomáticas com a União Soviética; o fim da censura à imprensa; o I Congresso dos Escritores; a semana pró-anistia que culminou com o Decreto-lei de 18 de abril de 1945; a convocação de eleições e a vitória dos Aliados na Segunda Guerra Mundial são apenas alguns exemplos que demonstram o contexto daquele ano e a pressão da sociedade civil, dos intelectuais e da elite política reivindicando o fim do regime ditatorial no Brasil.

A entrada do Brasil na Grande Guerra em 1942 marcou o início da derrocada do Estado Novo. Com a iminente vitória dos aliados, as decisões internacionais iam impondo ao Brasil um reexame de sua situação: lutar contra ditaduras exigia que se começasse combatendo a própria. Foi nesse contexto que em outubro de 1943 foi divulgado o “Manifesto dos Mineiros”. O Manifesto assinado por integrantes da oposição liberal, dentre eles Virgílio de Mello Franco, apontava as contradições de o Brasil lutar contra o autoritarismo internacional e, internamente, viver sob um regime autoritário (MELLO FRANCO, 1947).

Os signatários do “Manifesto dos Mineiros” ajudaram a fundar, em 07 de abril de 1945, a União Democrática Nacional (UDN); partido que reunia a oposição “liberal” contra Getúlio Vargas. Como destacado acima, a UDN era uma frente que instrumentalizava a humilhação e ressentimento acerca do passado, os homens da oposição, cada um com sua queixa, convergiram para formar uma única frente de luta contra Getúlio Vargas.

Os udenistas passaram a reivindicar a liberdade de pensamento, de reunião, de organização partidária e sindical, a descentralização da administração pública, o restabelecimento da ordem jurídica, eleições diretas e sufrágio universal (MELLO FRANCO, 1947). A fundação do partido foi possível após Vargas ter decretado em 28 de fevereiro daquele ano, o Ato Adicional à Constituição de 1937; em tal Decreto,

o presidente marcou as eleições presidenciais para o final do ano de 1945. A partir daí se iniciou a corrida pela formação de partidos nacionais que pudessem concorrer no pleito eleitoral.

Em meio às medidas liberalizantes adotadas por Getúlio Vargas em 1945, as expectativas de retomar o poder aumentaram entre aqueles que tinham sido depostos em 1930, derrotados em 1932 durante o movimento paulista e entre aqueles que foram afastados do poder ao longo do governo Vargas.

Os novos ares democráticos na conjuntura de 1945 fizeram surgir um partido sedento pela reconquista das “liberdades democráticas”: a União Democrática Nacional (UDN). Sobre o surgimento da UDN, o depoimento de Carlos Lacerda é esclarecedor:

Surgiu como conspiração. No começo ela era uma conspiração, não era um partido. [...] começou a UDN a ser um estuário, uma espécie de *post-pourri* de todos os descontentes com a ditadura, com o governo do Getúlio. Era um saco de gatos realmente. Tinha o Flores da Cunha, que rompera com o Getúlio porque ele o tirou do governo do Rio Grande do Sul; o Osvaldo Aranha, que brigava com o Getúlio numa semana e fazia as pazes na semana seguinte; o João Neves, que ia e vinha a toda hora; e aqueles sujeitos tradicionalmente contra o Getúlio desde o começo, como o pessoal do Washington Luís, que ainda estava exilado, o pessoal do Otávio Mangabeira, que voltou do exílio nessa época. Nessa confusão começou a UDN. Primeiro como uma conspiração política e depois como uma conspiração militar em torno do Brigadeiro Eduardo Gomes (LACERDA, 1987, p. 31).

Como bem destacou Carlos Lacerda, a UDN girava em torno do antigelulismo e do apoio ao Brigadeiro Eduardo Gomes. Em meio à sua heterogeneidade interna, o partido mantinha dois pontos de ligação entre seus partidários; dois pontos antagônicos, um como o grande inimigo dos udenistas: Getúlio Vargas; outro como o grande herói: o Brigadeiro Eduardo Gomes. Em outra parte de seu depoimento, o jornalista declarou:

[...] o Brigadeiro era o somatório de uma força que nunca foi um partido político, uma força que era um delta de um grande rio, cheio de canais. [...] A UDN sempre foi um movimento de oposição (LACERDA, 1987, p. 73).

Segundo o jornalista, a UDN surgiu como uma conspiração contra Getúlio Vargas. A União Democrática Nacional surgira, oficialmente, em 1945, reunindo os

descontentes com o governo Vargas. Porém, nesse partido, cada um tinha sua própria trajetória e tal fato tornava a UDN um partido complexo, usando os termos de Lacerda, um “saco de gatos”.

Para confirmar a perspectiva de Carlos Lacerda, citamos as palavras de Virgílio de Mello Franco:

Os homens que vinham da luta na sombra continuaram sua tarefa de agrupar, conciliar, identificar esforços. Tudo indicava que a avalanche das revoltas acumuladas através de anos de opróbrio e de miséria limparia rapidamente o terreno. (MELLO FRANCO, 1946, p. 17).

Virgílio de Mello Franco fora um dos políticos mineiros que perdera o prestígio político durante o governo de Getúlio. Ressentido contra Vargas foi um dos fundadores da UDN e um dos líderes da oposição liberal durante o governo Varguista. Em seu livro *A Campanha da U.D.N.*, publicado em 1946, Mello Franco evidenciou as expectativas dos homens que estiveram à margem do poder durante os quinze anos de governo Vargas. Segundo o udenista, que era chamado de “Dom Quixote” ou “Hamlet”, o ano de 1945 era o momento de “reunir esforços” contra a ditadura, era o ano da grande “avalanche” de revoltas e ressentimentos acumulados que limpariam o terreno retirando todos os resquícios da ditadura e abrindo o caminho para a democracia.

Em *A UDN e o udenismo* (1981) Maria Victória de Mesquita Benevides caracterizou os correligionários da UDN dentre cinco categorias:

1. as oligarquias destronadas durante a Revolução de 1930.
2. os antigos aliados de Getúlio Vargas, colocados à margem do poder depois de 1930 ou 1937.
3. os que tomaram parte no Estado Novo, mas se afastaram antes de 1945.
4. os liberais com forte identificação regional.
5. as esquerdas. (BENEVIDES, 1981, p. 29).

Todas essas categorias, reunidas em um só partido, formulou o que Vamireh Chacon chamou de “uma autêntica Arca de Noé” (CHACON, 1981, p. 152). Uma arca que reunia políticos com diferentes trajetórias e diferentes ideais. A UDN era um grupo heterogêneo e cheio de contradições, se assemelhava muito mais a um

complexo afetivo identificado pelo elitismo, moralismo e antivarguismo de seus integrantes.

Dentre os udenistas, a lembrança da humilhação era o ponto de partida de uma argumentação estruturada sob o desejo de revanche e de reencontrarem o orgulho perdido, o grupo reunido tinha o dever de curar o passado.

Sem sombras de dúvidas a obra de Maria Victória Benevides (1981) constitui-se o principal estudo acerca do surgimento e trajetória da UDN. A pesquisadora formulou a seguinte questão: como foi possível reunir ressentimentos e rivalidades, tanto pessoais quanto regionais, em um único partido? Para a autora, o Brigadeiro Eduardo Gomes –antivarguista – foi capaz de tal proeza por representar a encarnação de todos os ideais do partido.

O Brigadeiro, participante da Revolta dos “18 do Forte” em Copacabana em 1922, encarnava a luta pela liberdade sem subverter a ordem estabelecida a partir das elites, era um verdadeiro representante da pureza moral, era o homem que havia sacrificado sua carreira na luta pela liberdade e pela honra, não apoiou o Estado Novo, era profundamente ligado à ordem e à tradição, era religioso e anticomunista, em suma era o homem perfeito para representar os ideais do partido.

Como afirmou André Gaio (2002), o Brigadeiro Eduardo Gomes era o homem ideal para representar o antivarguismo e a democracia e, portanto, parecia ser o único capaz de unificar aquela frente ampla abrigada sob a sigla udenista. Conforme destacou o autor, havia uma afinidade eletiva entre os udenistas e os militares, provavelmente, tal identificação ocorria devido à figura lendária do Brigadeiro Eduardo Gomes, devido à luta pela liberdade, mas ao mesmo tempo, pela defesa da ordem.

Outro ponto em comum entre a UDN e as Forças Armadas era a desconfiança em relação ao povo. Este era visto como sujeito passivo, como incapaz, portanto necessitava de uma elite esclarecida para guiá-lo. Segundo Benevides (1981) a UDN estava marcada pela crença na presciênciadas elites, desse modo o povo deveria ser educado e conduzido. Qualquer reivindicação popular era tida como “caos” e “desordem”, para colocar fim na “anarquia e a subversão” popular, os udenistas defendiam a intervenção militar, o golpismo e a contestação dos resultados das urnas. O desprezo pelas massas e a ideia de que o “povo não sabe votar” levou a UDN à

convicção de que era um absurdo aquela “elite esclarecida” perder as eleições e, portanto, restava aos udenistas recorrerem ao golpe e à interferência militar.

Para fundamentar sua oposição ao Estado Novo, os udenistas apresentavam propostas liberais-democráticas⁴¹. Porém, embora liberais, as propostas tinham um cunho reacionário, os udenistas, geralmente, defendiam propostas de volta ao passado, é constante em seus discursos a defesa das Constituições de 1891 e 1934, bem como a tentativa de resgatar os ideais dos “tenentes” de pureza e moral na vida política. Getúlio e o Estado Novo, para os udenistas, haviam causado um “desvio do curso da História”, portanto era necessário retomar a experiência liberal-democrática do ponto em que fora interrompida pela revolução vitoriosa de 1930 (BENEVIDES, 1981).

O liberalismo era um ponto de referência básica do udenismo, era o meio de combate ao getulismo e, ao mesmo tempo, ao comunismo⁴². Com o seu discurso “liberal” os udenistas se autodenominavam os paladinos da democracia, todos se esforçavam em parecer liberais, mesmo homens como Juracy Magalhães, militar que foi interventor na Bahia durante boa parte do governo Vargas.

Todavia, em nome do liberalismo os udenistas justificavam o golpismo e a intervenção militar como uma forma de salvar a democracia, um Estado forte seria a transição para uma democracia aperfeiçoada. Desse modo, percebemos que as ambiguidades do discurso udenistas apareciam no sentido em que o partido era liberal no que se opunha e reacionário no que propunha (BENEVIDES, 1981).

Segundo Virgílio de Mello Franco, a UDN nascera para combater a ditadura (1946) e, desse modo, tinha um discurso em prol de uma democracia cada vez mais aperfeiçoada. Entretanto, ao longo de sua história a UDN não se conformou com os resultados das urnas.

⁴¹ O problema da relação entre liberalismo e democracia é bastante complexo. Na concepção mais comum dos dois termos, por liberalismo entende-se uma determinada concepção de Estado, na qual este tem poderes e funções limitadas; por democracia entende-se uma das várias formas de governo, em particular aquelas em que o poder não está nas mãos de um só ou de poucos, mas da maioria. Todavia, um Estado Liberal não é necessariamente democrático e vice-versa. (BOBBIO, 1990, p. 07).

⁴² Abordamos o liberalismo enquanto doutrina que visa à soberania nacional inspirada nas concepções clássicas dos direitos naturais do homem, dos direitos de propriedade privada e da excelência da razão. Segundo Faoro (1975), Benjamin Constant, grande inspirador do liberalismo brasileiro, baseado na linha doutrinária de Montesquieu, afirmara que a soberania nacional pressupõe um complexo de grupos e tradições, de comunidades e continuidades históricas, e não uma soberania popular que abate os reis (FAORO, 1975, p. 281).

O golpe era a via escolhida pelos udenistas para corrigir o “erro do povo”, como afirmou Benevides (1981), tratava-se de violar a democracia para “melhor salvá-la”. A defesa do golpe e da intervenção militar demonstra uma contradição no discurso “liberal” dos udenistas, uma vez que as ideias não estavam de acordo com a prática política.

O Estado Novo deixou uma experiência amarga na memória dos “arautos da democracia”. Como partido de oposição, a UDN, ao criticar os atos do governo, passava uma imagem de pureza moral e de defensores da liberdade, uma vez que muitos udenistas foram vítimas do autoritarismo. Assim como os udenistas, os militares tentavam passar uma auto-imagem de pureza, austeridade e patriotismo; desse modo, juntamente com o antigelulismo, o anticomunismo foi uma característica marcante no seio da UDN, partido que estava eivado pelas Forças Armadas.

Eduardo Gomes, Euclides Figueiredo, Juracy Magalhães, Juarez Távora são apenas alguns exemplos de militares que integraram a UDN. Muitos dos oficiais que passaram a levantar a bandeira udenista haviam defendido a bandeira varguista, todavia, em 1945 fazer parte da sigla da UDN era uma forma, também, de “expiar a sua culpa”.

Com diversos correligionários militares, a UDN sentia-se no dever de interferir no curso da política brasileira. Em entrevista citada por Mello Franco, Otávio Mangabeira expressou sua opinião sobre o tema:

Penso que as Forças Armadas estão no direito de intervir na atual situação brasileira. Vou adiante: é seu dever intervir. A nação está, não só ameaçada, mas gravemente ferida [...] Impõe-se que as únicas forças que têm força real para acudir em defesa da nação não lhes faltem nessa hora.⁴³

A identificação entre a UDN e as Forças Armadas em 1945, marcada pelo antigelulismo e pelo anticomunismo, trouxe dissabores tanto para Getúlio Vargas, o ditador que “feriu” a UDN, quanto para os comunistas, os “traidores” das Forças Armadas e da Nação.

⁴³ Otávio Mangabeira citado por MELLO FRANCO, 1946, p. 305.

Antes que as Forças Armadas seguissem o conselho do udenista Otávio Mangabeira, citado acima, Getúlio deu uma de suas últimas cartadas para manter-se no poder. Sozinho, restou ao ditador recorrer aos seus antigos adversários comunistas, como ele afirmava, na política não existem inimigos eternos.

2.2 - Anistiar para conciliar

Com a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial em 1942, Luiz Carlos Prestes, preso desde 1936, haveria afirmado ao diplomata Orlando Leite⁴⁴ (amigo tanto de Vargas, quanto de Prestes), em visita ao prisioneiro, sobre a necessidade de “união nacional”, segundo Prestes, todo patriota brasileiro tinha o dever de cessar qualquer disputa de caráter interno, e unir esforços para acelerar a derrocada das potências do Eixo.

Orlando Leite, em contato permanente com Vargas e Prestes, acreditava que com habilidade poderia harmonizar as duas personalidades, levando-os a conjugarem o estado revolucionário brasileiro (DULLES, 2001). Com as palavras de Prestes a favor da “união nacional”, o diplomata notara que o comunista estava disposto a relevar o passado de perseguição durante o chamado *perigo vermelho*.

No mesmo ano em que foi lançado o “Manifesto dos Mineiros”, 1943, os comunistas, principalmente da Bahia e Rio de Janeiro, reuniram-se na serra da Mantiqueira, organizando o famoso Congresso que reorganizou o Partido Comunista dispersado desde 1935. As perseguições durante o Estado Novo fizeram com que o Partido se esfacelasse em pequenos núcleos que praticamente desapareceram devido às constantes prisões e exílios. Todavia, com a entrada do Brasil na Guerra em 1942, os comunistas escondidos ou exilados passaram a, como afirmou Falcão (1988), deixar a sua toca. Muitos se apresentaram para a luta contra os regimes autoritários na Europa, e o Partido passou a defender uma “União Nacional” na luta pela

⁴⁴ Orlando Leite Ribeiro em 1945 era diplomata do Itamaraty, todavia desde 1928 o antigo tenente era amigo de Luiz Carlos Prestes. Durante o exílio na Argentina Prestes trabalhou em uma firma de representação em sociedade com Orlando Leite e Siqueira Campos. Em 1930, após receber dinheiro de Osvaldo Aranha para participar da Revolução dando ao movimento um caráter mais popular, Prestes encarregou Orlando Leite de pesquisar no mercado de armas da França a possibilidade de comprar armamentos daquele país (MORAES: VIANA, 1982).

democracia. Após o Congresso da Mantiqueira, mesmo que clandestino – sua condição clássica – o Partido Comunista voltava à cena.

Em março de 1944, Prestes escreveu um manifesto aos Comunistas pedindo o apoio “aberto, franco e decidido ao governo na sua política de guerra” em conjunto com o esforço para obter anistia, que, segundo Prestes, consolidaria a união nacional. Para o comunista “lutar pelas liberdades” não era o mesmo que fazer combate doutrinário ao Estado Novo.

O apoio de Prestes a Vargas é um tema polêmico do período de redemocratização do Brasil. O que teria levado Prestes e os comunistas a apoiarem o seu antigo perseguidor? Em primeiro lugar, os comunistas brasileiros se alinhavam aos ditames do Partido Comunista Soviético que, após a Grande Guerra, pregava uma política de colaboração entre todos os governos que teriam lutado contra o fascismo internacional (ALMINO, 1980). É significativo o fato de Stálin ter dissolvido em 1943 a Internacional Comunista, segundo Falcão (1988) com essa medida histórica o líder soviético queria mostrar aos aliados que a Rússia não se imiscuiria na vida interna dos outros países.

Segundo Frank Alem (1982), ao apoiarem Getúlio, Prestes e os comunistas pretendiam uma *associação* no poder com Vargas. Apresentando um programa limitado de reformas, pretendendo obter a confiabilidade da classe dominante pregando ordem e tranqüilidade, o projeto comunista era o de ganhar espaço no aparelho de Estado em curto prazo.

Ao assumir uma proposta não revolucionária de acesso ao poder, os comunistas esperavam o convite à participação no governo. Como afirmou o próprio Prestes em maio de 1944, a “união nacional” não era um fim, mas um meio para aperfeiçoar a luta contra o nazifascismo, era o caminho para a democratização do Brasil de maneira ordeira e pacífica, para o comunista, esta era a única forma de resolver os problemas nacionais mais urgentes (PRESTES, 1947).

A “união nacional”, apesar de estar de acordo com as diretrizes da União Soviética após a dissolução da Internacional Comunista e após a Grande Guerra, estava relacionada, também, a fatores de ordem política interna. O projeto comunista, ao apoiar Vargas, era ganhar espaço político. Devido à repressão após o levante de 1935, os comunistas perderam espaço entre os trabalhadores e, diante das

dificuldades de estabelecer os liames e captar as massas em um curto prazo, o Partido Comunista optou por uma política pelo alto (NETTO, 1986).

É necessário afirmar, com João Almino (1980), que em 1945, o Partido Comunista estabeleceu uma aliança não com a ditadura, não com o Vargas do Estado Novo, mas com o Vargas que nascia do esfacelamento do seu próprio suporte político; que derrotado na composição elitista; era aclamado pelos trabalhadores e pela pequena burguesia. Para Prestes, Vargas poderia conduzir o processo de democratização com maior firmeza do que alguns chefes militares e os ditos “liberais” que, para o comunista, eram profundamente conservadores.

Prestes estava disposto a relevar o passado na prisão em nome da União Nacional. Para o comunista, era necessária a união de todos os brasileiros na luta contra a ameaçadora agressão estrangeira. Para apoiar Getúlio em 1945, Prestes reivindicou medidas concretas, como a convocação de eleições, anistia e suspensão da censura à imprensa.

Em entrevista coletiva publicada pelos jornais em 03 de março, Vargas afirmou que seu governo sempre fora simpático à anistia, mas que naquele período a anistia tinha que ser manejada com cuidado devido às possíveis repercussões na vida da Nação e das Forças Armadas. O ditador antepôs à anistia duas restrições: a oportunidade de anistia deveria ser decidida pelo parlamento a ser eleito e, além disso, a reabsorção, pelas Forças Armadas, dos oficiais que participaram do levante comunista de 1935, sofria resistência dos militares, ainda sensibilizados com os acontecimentos daquele ano. Getúlio Vargas prometeu analisar os casos individualmente, inclusive o caso de Prestes (DULLES, 2001). Entretanto, a entrevista de Vargas demonstra que o ditador não estava disposto a esquecer o levante comunista, mas apenas o que fosse conveniente para suas intenções continuistas.

Diante das articulações de Orlando Leite, que se empenhava em aproximar Getúlio e Prestes, a situação do encarceramento do líder comunista mudara tão radicalmente que em março a imprensa publicou seu telegrama que congratulava Vargas pelo estabelecimento de relações diplomáticas com a União Soviética. Além disso, Prestes aproveitava para instar Vargas a decretar anistia, mesmo que excluísse seu caso pessoal, para que Getúlio Vargas restabelecesse a confiança popular nas

“inclinações democráticas” de seu governo. Anos depois, Prestes afirmou: “Não era a anistia que importava. Mas, sim, a libertação dos presos. E nós passamos a pedir liberdade para os presos. O importante era abrir as portas das cadeias” (PRESTES *apud* MORAES; VIANA, 1982. p. 90).

Segundo Moraes e Viana (1980), diante da luta antifascista dos aliados na Segunda Guerra Mundial, a aproximação com o líder comunista Luiz Carlos Prestes, foi uma das manobras mais importantes de Getúlio Vargas. O presidente pretendia usar seu antigo inimigo político para servir às suas pretensões continuistas, que se atenuavam com o fim da guerra e o com clamor democrático que se espalhava pelo País (MORAES; VIANA, 1982). Nesse sentido, Vargas marcou eleições para o final de 1945, estabeleceu relações com a União Soviética e prometeu a tão almejada anistia.

Sob pressão das circunstâncias nacionais e internacionais do pós-guerra, em 18 de abril, Vargas assinou o Decreto-lei 7.474 que concedia anistia aos prisioneiros políticos incluindo Luiz Carlos Prestes⁴⁵. A multidão se reuniu na Rua Frei Caneca para ver a libertação do antigo “Cavaleiro da Esperança” que deixava a prisão em

⁴⁵ Segue o Decreto-lei na íntegra:

“Decreto-Lei N. 7.474,de 18 de Abril de 1945

Concede Anistia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1. - É concedida anistia a todos quantos tenham cometido crimes políticos desde 16 de julho de 1934 até a data de publicação deste decreto-lei.

§ 1º - Não se comprehende nesta anistia os crimes comuns não conexos com políticos, nem os praticados em tempo de guerra, contra a segurança do Estado e definidos no Decreto-lei n. 4.766, de 1 de outubro de 1942.

§ 2º - Consideram-se conexos para os efeitos deste artigo os crimes comuns praticados com fins políticos e que tenham sido julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional.

Art. 2. - A reversão dos militares, beneficiados por esta lei, aos seus postos, ficará dependente de parecer de uma ou mais comissões militares, de nomeação do Presidente da República.

Art. 3. - os funcionários civis poderão ser aproveitados nos mesmos cargos semelhantes, à medida que ocorrerem vagas e mediante revisão oportuna de cada caso, procedida por uma ou mais comissões especiais de nomeação do Presidente da República.

Art. 4. - Em nenhuma hipótese terão os beneficiados por este decreto-lei direito aos vencimentos atrasados ou suas diferenças, e bem assim a qualquer indenização.

Art. 5. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 18 de abril de 1945.

GETÚLIO VARGAS, Agamenon Magalhães, Henrique A. Guilhem, Eurico Gaspar Dutra, José Roberto de Macedo Soares, A. de Souza Costa, João de Mendonça Lima, Apolônio Sales, Gustavo Capanema, Alexandre Marcondes Filho, J. P. Salgado Filho”. (Diário Oficial nº. 90, de 19/04/1945).

1945 como o mártir do Estado Novo. Sobre o dia da anistia contamos com o relato do comunista João Falcão em seu livro *O Partido Comunista que eu conheci* (1988):

Na manhã do dia 18 de abril de 1945 chegou a tão esperada notícia da anistia e da libertação de 600 brasileiros que se encontravam no cárcere e no exílio. Intensa vibração cívica espalhou-se pela cidade, atraindo milhares de pessoas para a Praça Municipal. [...] No dia seguinte, prosseguiram as comemorações com uma passeata popular, iniciada na Praça Castro Alves, em frente à estátua do Poeta da Liberdade. O desfile atravessou a rua Chile, o povo levando dísticos e faixas com os seguintes dizeres – *A anistia fortalece a União Nacional, Viva Luiz Carlos Prestes, União das Forças Democráticas e Progressistas, Ilegalidade para o Integralismo Mascarado, Por Eleições Livres e Honestas, Por uma Recomposição do Governo. Glória Eterna a Roosevelt, Abaixo o DIP e o Tribunal de Segurança Nacional, Viva a União Mundial dos Povos*, e muitas outras. (FALCÃO, 1988, p. 269-271).

A anistia de 18 de abril colocou nas ruas os condenados a longas sentenças pelo Tribunal de Segurança Nacional, os foragidos e os militantes que se encontravam sob clandestinidade e deu início a um período de euforia em que os comunistas e seus simpatizantes começaram a “sair da toca”.

Segundo Falcão (1988), o partido começou a crescer aos pulos. Dos, aproximadamente, mil comunistas o partido passou a somar dezenas de milhares. Esse foi o grande momento do Partido Comunista no Brasil, libertos, os comunistas passaram a apoiar o governo visando a União Nacional como um dos caminhos para chegarem ao poder.

Em 26 de abril Prestes declarou que a substituição de Vargas por outro chefe do Executivo seria antidemocrática e agradaria aos fascistas. Segundo Prestes, Vargas era um homem de boas intenções, que demonstrou o seu desejo de atender ao povo colocando o Brasil na Guerra em 1942 e decretando a anistia (PRESTES, 1947). Disposto a esquecer os antigos atritos com Vargas, Prestes declarou que reconhecia o erro que fora o Levante Comunista de 1935, pois era preciso que burguesia e proletariado dessem as mãos e marchassem juntos para a democracia (DULLES, 2001).

Para os “liberais” o apoio de Luiz Carlos Prestes a Getúlio Vargas era inadmissível. Perseguido pelo governo desde 1930, Prestes tinha diversos motivos para ser o mais ferrenho adversário de Vargas. Além de sua prisão e do exílio de sua

família, Vargas havia entregado, grávida, a companheira de Prestes, Olga Benário, para os nazistas.

Durante o período de 1937 a 1941, Prestes manteve da prisão, constante correspondência com sua companheira que estava presa na Alemanha. Tais missivas publicadas em 2002, sob a organização da filha do casal, Anita Leocádia Prestes, foram reunidas em três volumes sob o título *Anos Tormentosos*. As cartas trocadas entre o casal demonstram que ambos temiam o desfecho de sua história. Em 12 de outubro de 1937, Prestes escreveu a Olga:

Como tu, eu às vezes também tenho medo de que seja possível que jamais nos voltemos a ver; mas, não sei porque esses tristes pensamentos passam rápido e minha razão, mais que o coração, me diz que tudo isso mudará e que ainda viveremos juntos dias maravilhosos. Mas para chegar lá, é necessário saber resistir à situação atual e a todos os sofrimentos, maiores ainda, que nos ameaçam. De minha parte, asseguro-te que somente a perspectiva de poder reviver contigo nossos mais belos dias me dá forças bem grandes.⁴⁶

As expectativas de Prestes em relação ao futuro do casal não foram atingidas. Olga foi executada em um campo de concentração na Alemanha em 1942. Ao deixar a prisão com uma fisionomia contraída, abatido e muito magro, Prestes, com 47 anos, envelhecera, não era mais o “Cavaleiro da Esperança”, mas “o velho”, como seria chamado daí por diante. O antigo prisioneiro, ainda não sabia que Olga tinha morrido (MORAES; VIANA, 1982).

Em outubro de 1945, a imprensa noticiara a morte de Olga Benário, companheira de Prestes, em um campo de concentração nazista em 1942. Diversos jornais destacaram que, diante da execução de sua companheira, Prestes não apoiaria Vargas. Entretanto, Prestes continuou a manter boas relações com o governo que entregou Olga Benário aos nazistas. Pelo bem do Partido Comunista, o antigo “Cavaleiro da Esperança” deixava de lado o passado.

Da prisão, Luiz Carlos Prestes havia escrito uma série de cartas ao tenente Severo Fournier. Na segunda missiva, sem data, Prestes apresentava um programa de salvação nacional, cujos pontos principais eram a democracia, a liberdade individual

⁴⁶ Carta de Luiz Carlos Prestes a Olga Benário (Rio de Janeiro, 12/10/1937). In: PRESTES, Anita Leocádia & PRESTES, Lygia. *Anos tormentosos: Luiz Carlos Prestes: correspondência da prisão (1936-1945)*. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 2000.

e o nacionalismo com medidas práticas que garantissem a emancipação econômica do Brasil. Além disso, Prestes acrescentou:

Nessa luta, meu amigo, não devemos ver os homens e apoiar até o próprio Getúlio, se amanhã compreender a necessidade nacional de tal programa. E quem lhe escreve isto é o homem que, pessoalmente, tem a Getúlio o mais justificado ódio: você deve saber que foi ele quem mandou entregar a Hitler minha dedicada companheira, em adiantado estado de gravidez. [...] na política como na guerra o essencial é atingir o fim. Imagine você a que frangalho desmoralizado e ridículo ficará Getúlio no dia em que todos os brasileiros puderem dizer em voz alta o que pensam.⁴⁷

Os interesses do Partido Comunista estavam acima de qualquer sentimentalismo, era necessário atingir os objetivos traçados pelo programa passando por cima dos interesses pessoais. Como destacou Valentino Gerratana (1987) a ética stalinista considerava os membros do Partido Comunista como uma espécie de clero revolucionário integrante de um Partido-Fortaleza, no qual eram dignos de ingressarem somente aqueles que foram “provados”, aqueles que demonstraram submissão ao grande líder, o que pensa por todos.

Apesar do ódio de Prestes contra Getúlio, o comunista preferia deixar de lado seus rancores e ressentimentos para alcançar os objetivos do Partido. Mas, o fato de apoiar Getúlio não significava que Prestes perdoara o ditador, pelo contrário, o comunista alimentava um grande ódio contra Getúlio Vargas. Em sua famosa entrevista a Moraes e Viana na década de 1980, Luiz Carlos Prestes ressaltou: “nunca perdoei Getúlio por ter entregue minha companheira aos nazistas. Foi o maior crime que ele fez. E eu nunca esqueci: Olga estava grávida” (Prestes, in: MORAES; VIANA, 1982, p. 65).

Não obstante seus ressentimentos, os interesses do Partido Comunista estavam acima de qualquer questão pessoal. Naquele momento o que interessava aos comunistas era a abertura das portas das prisões para, em liberdade, o Partido se organizar e atingir as massas. Prestes, ao deixar a prisão em 1945, comemorou a anistia política em 23 de maio em comício realizado no Estádio São Januário no Rio de Janeiro. Após destacar a participação popular no processo de anistia, Luiz Carlos Prestes declarou:

⁴⁷ Carta de Luiz Carlos Prestes ao tenente Severo Fournier (sem data). In: MORAES, Denis; VIANA, Francisco. *Prestes: lutas e autocríticas*. Petrópolis – RJ: Editora Vozes, 1982.

Mas a anistia foi obra também de nosso governo, deste mesmo governo que dando volta atrás nas suas tendências inaceitáveis para o povo, vencendo dificuldades mil criadas sempre pelos reacionários que o comprometiam e que, infelizmente em grande parte ainda o comprometem, preferiu ficar com o povo — cortar relações com o Eixo, declarar-lhe guerra, estabelecer relações com o governo soviético e finalmente abrir as prisões e revogar na prática as restrições à democracia mais sensíveis ao nosso povo. Honra aos homens de governo que sabem ficar com o povo e evitar por superior patriotismo o dilaceramento terrível das guerras civis! (PRESTES, 1947).

O elogio a Getúlio Vargas demonstra o projeto de Luiz Carlos Prestes de “União Nacional” para a efetivação de uma “verdadeira democracia” no Brasil. João Falcão relatou a celeuma causada entre os políticos e militares após o pronunciamento de Prestes no Rio de Janeiro. Segundo o autor, o discurso do comunista decepcionou aos setores oposicionistas e militares que esperavam do antigo prisioneiro uma atitude radical e rancorosa em relação a Getúlio Vargas.

Nesse sentido, os antigelulistas especularam bastante a execução da esposa de Prestes após ser entregue por Getúlio aos Nazistas e o exílio da própria mãe do líder comunista, Dona Leocádia. Mas, como destacou Falcão (1988), Prestes olhava para frente e não para trás. Citando o jornal *O Momento* João Falcão destacou:

Na hora do triunfo o grande líder nacional sobrepõe os interesses da pátria e do povo a quaisquer sentimentos de ordem pessoal. Sem ódios nem ressentimentos, prega a união de todos os brasileiros e estende totalmente a mão àqueles que, pacificamente queiram cooperar na reconstrução democrática nacional. Herói e mártir do povo brasileiro, Prestes transforma-se, hoje na grande força política que garante uma solução unitária e progressista para os problemas nacionais (FALCÃO, 1988, p. 279).

Sobre o discurso de Prestes no estádio São Januário, o ex-Deputado Domingos Velasco afirmara em junho de 1945:

A multidão que compareceu ao estádio foi ouvir o líder popular e anti-fascista, que saiu da prisão aureolado pelo martírio que o barbarismo reinante lhe infligiu. E, infelizmente, lhe falou apenas o líder comunista. De tal maneira quer Prestes destruir o seu passado “tenentista” e integrar-se no Partido, que não trepida em cometer injustiças clamorosas contra o movimento que lhe deu popularidade e contra os seus velhos companheiros de luta. Mas não é possível destruir a História. [...] Entretanto, Prestes esquece tudo isso em seu discurso. Ele chega mesmo a atribuir a anistia até ao Sr. Getúlio Vargas, que a assinou constrangido por forças

internas e externas [...]. Ele aparenta desconhecer que, se não fosse a atitude destemerosa e patriótica de Eduardo Gomes, tomando a frente do movimento democrático subterrâneo, é certo que ainda hoje estariam cheios os cárceres. (VELASCOS *apud* MELLO FRANCO, 1946, p. 280).

Após a anistia de abril, o apoio de Prestes a Getúlio Vargas foi criticado pelos udenistas. Prestes era visto como um mártir do Estado Novo, portanto, era inconcebível que este, após os acordos acerca da anistia, apoiasse aquele que o mantivera encarcerado por nove longos anos. A oposição liberal não perdoaria Prestes pelas atitudes assumidas em 1945. Pedro Luís em *A Agonia do Comunismo* (1946) citou as palavras de José Eduardo de Macedo Soares:

Os reiterados protestos, as veementes reclamações e queixas epistolares do advogado Sobral Pinto, constituem hoje, concatenadamente uma história tenebrosa dos tremendos sacrifícios de Prestes no regime getuliano. Temos, pois, que o chefe comunista “esqueceu” os seus sofrimentos, porque quis; perdoou os que o humilharam brutalmente por um julgamento de consciência, de que ninguém mais pode ser juiz, senão a própria vítima que o concluiu (*apud* LUIS, 1946, p. 336).

Sair da cadeia e defender uma posição política de apoio a Vargas causou surpresa até mesmo aos comunistas. Na década de 1980, Denis de Moraes e Francisco Viana fizeram uma longa entrevista com o líder comunista. Relembrar a presença de Vargas naquela conjuntura – como um homem de boas intenções – não causava surpresa alguma. Difícil era entender a aliança com o regime que entregou sua mulher, Olga, para a Gestapo. Também, não causaria estranheza alguma reconhecer o erro do Levante de 1935. O passado da luta comunista nos anos 30 estava distante. Prestes, na década de 1980, retornava ao Brasil fora do partido e buscava reconciliar-se com o presente por meio da reavaliação do passado.

Sobre a anistia de 1945, Roberto Dutra escreveu um artigo intitulado *A anistia aos golpistas de 35.*

A campanha pela anistia apoiada por toda a imprensa que hoje Prestes chama de “burguesa e reacionária”, serviu de pretexto para a “retrée” triunfal da demagogia esquerdista em inumeráveis comícios realizados de norte ao sul do país. Em abril, cerca de 600 condenados pelos crimes de 35, inclusive Prestes, condenado como mandante do estrangulamento de uma menina de 18 anos, já gosam de plena liberdade. (DUTRA, 1945, p. 31).

Eram cerca de 600 condenados políticos que deixavam as prisões para, guiados por Prestes, apoiarem Vargas. Anistiados, os comunistas ganharam as ruas e passaram a realizar grandiosos comícios. Os mártires do Estado Novo, agora com o ditador, representavam a grande ameaça do futuro.

Segundo Roberto Ribeiro Martins (1978), a tradição brasileira é de encerrar cada período, ciclo de revolta, contestação ou guerra com o ato da anistia para a pacificação da sociedade. Em 1945, após massiva campanha pró-anistia, Vargas vendo-se pressionado pelo contexto nacional e mundial, além de visar à formação de bases de apoio, concedeu anistia em 18 de abril de 1945 para todos os presos, exilados e perseguidos políticos durante o Estado Novo. Porém, esse decreto pela anistia de 1945 apresentava algumas restrições, Getúlio Vargas condicionou o retorno dos militares e civis a seus antigos postos a pareceres de comissões nomeadas pelo próprio Presidente da República.

Nesse sentido, a anistia de abril de 1945, apesar de toda a comemoração em torno dela, foi uma anistia “parcial”, visto que cada caso estava sujeito a pareceres de comissões submissas ao interesse do Presidente da República.

Devido a tais restrições do decreto-lei de 1945, começou um longo calvário para os militares participantes do Levante de 1935, a fim de serem reintegrados nas fileiras das Forças Armadas. Portanto, chama-nos a atenção a peculiaridade do Decreto-lei de 18 de abril de 1945, pois esse decreto parece ter sido formulado para atingir, para o bem ou para o mal, os comunistas, uma vez que, com o enfraquecimento do Estado Novo, Getúlio Vargas buscava apoios para se manter no poder.

O ditador reatou laços diplomáticos com a União Soviética e anistiou os presos políticos, entre eles Luiz Carlos Prestes, porém, a maioria dos atingidos pela anistia enfrentaria o marasmo das comissões que julgariam cada caso e a ameaça comunista da década de 1930 não foi esquecida.

O segundo parágrafo do Decreto-lei de 1945 parece ter sido feito sob encomenda para atingir Luiz Carlos Prestes: “2º - Consideram-se conexos para os efeitos deste artigo os crimes comuns praticados com fins políticos e que tenham sido julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional.” (*Diário Oficial* nº. 90, de 19/04/1945).

O Decreto beneficiou os que cometeram crimes políticos e conexos, tendo esses últimos sido julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional. Este era o caso de Prestes, que foi condenado pelo TSN a 16 anos e 08 meses de prisão por ter praticado “crime” político ao chefiar o movimento de 1935 e a 30 anos de prisão por ter ordenado o assassinato de Elza Fernandes, esposa de Miranda, o secretário geral do PCB. O assassinato da “Garota” foi julgado como crime comum, porém conexo ao “crime” político, pois estava ligado aos interesses do Partido Comunista, nesse sentido, coube ao TSN julgar o caso.

Segundo Francisco Delich (2003), o Estado pode decidir o esquecimento por decreto, isto é, através da anistia. O termo anistia traz implícitas as ideias de esquecimento e redenção, comumente é definida como ato pelo qual se extinguem as consequências de um fato punível. A anistia representa a “pacificação dos espíritos”, é coletiva e pretende o esquecimento não somente da punição, mas também do ato punível, como se o anistiado jamais tivesse sido condenado.

Vargas pretendia “pacificar os espíritos” e conquistar apoios para manter-se no poder, portanto, a anistia “apagaria” o passado de perseguição aos seus inimigos políticos, entre eles, o principal alvo era Prestes, uma vez que Getúlio Vargas considerava o líder comunista como um sujeito envolto em uma grande lenda (VARGAS, 1995). Luiz Carlos Prestes, anistiado e apoiando Vargas, surgiria em um momento de apoteose que provocou o esquecimento e a cicatrização dos conflitos do passado, pelo menos, temporariamente.

O Decreto de anistia de 18 de abril de 1945 pode ser caracterizado, para usar o termo de Paul Ricoeur (2007), como um “esquecimento de reserva” de caráter utilitário e terapêutico. A “inesquecidaça” memória foi excluída do campo do poder para a refundação prosaica do político e, desse modo, a memória foi apaziguada. Vargas “perdoou” os culpados sem deixar de condenar suas ações, mas em 1945, os comunistas valiam mais do que seus atos passados. A anistia colocou nas ruas os comunistas que ameaçaram a política na década de 1930. Vargas perdera o apoio de uma grande parcela dos militares e da elite conservadora, mas contava com o apoio dos comunistas e dos “queremistas”⁴⁸.

⁴⁸ O movimento “Queremos Getúlio” conhecido também como “queremismo” foi um movimento político surgido em maio de 1945 com o objetivo de defender a permanência de Vargas na presidência da República. Segundo Anita Prestes, os dirigentes Comunistas não eram “queremistas” e jamais

Apesar da previsão de eleições presidenciais para dezembro de 1945, os antagetulistas tinham receio de que Vargas desse um novo golpe de Estado e, após longas conspirações entre a oposição liberal, alguns militares liderados por Góes Monteiro e o ex-ministro da Guerra General Eurico Dutra, se anteciparam a Getúlio Vargas e deram o golpe de Estado em 29 de outubro de 1945.

O golpe não surpreendeu aos comunistas, uma vez que, desde que deixara a prisão Prestes vinha tomando posição sobre a atitude golpista dos “reacionários”. Em seu primeiro encontro com o Brigadeiro Eduardo Gomes, Prestes notou as intenções golpistas do udenista e afirmou que não apoiaria um golpe que, simplesmente, substituiria um governo ilegítimo por outro na mesma condição ilegal. Portanto, a “união nacional” defendida por Luiz Carlos Prestes excluía as possibilidades de entendimento com os elementos liberais.

Em 26 de novembro de 1945 em Recife, Luiz Carlos Prestes proferiu o famoso discurso “*O Partido Comunista quer, precisa, deseja ser compreendido*”, em tal pronunciamento o líder comunista fez uma reavaliação dos acontecimentos que explicavam o apoio dos comunistas à Getúlio Vargas.

Companheiros! Aproximava-se, no início deste ano, a olhos vistos, a derrota militar do nazismo, e o Governo brasileiro, esse mesmo Governo composto quase dos mesmos homens que tudo haviam feito para levar o Brasil ao fascismo cedia algo mais ao nosso povo, cedia no caminho da democracia. A liberdade de imprensa foi reconquistada pelo povo e reconquistado foi o direito de reunião, o de livre associação política, inclusive, concidadãos, para o Partido do proletariado, e isto pela primeira vez em nossa história. Depois de 23 anos de vida clandestina, o Partido Comunista alcançava a vida legal e os comunistas enfrentando a calúnia, enfrentando a difamação de seus adversários, desses homens que os acusavam de cambalachos com o Governo, que os acusavam de queremismo, ou continuísmo, ou getulismo, ou não sei mais o que, os comunistas, sufocando paixões pessoais, esmagando ressentimentos, colocavam os interesses de nossa pátria acima de tudo e apoiavam, com convicção, com orgulho, com audácia também, o Governo do Sr. Getúlio Vargas porque este cedia ao povo e marchava para a democracia. (PRESTES, 1947. p. 61).

defenderam a continuidade de Vargas no poder, pelo contrário lutaram pelas eleições presidenciais e pela instalação da Constituinte. Para o PCB, apoiar Vargas e lutar por uma Assembleia Constituinte seria uma forma de evitar o golpe dos setores mais conservadores. Tratava-se de dar sustentação ao governo existente e pressioná-lo para a realização de eleições (PRESTES, 2006, p. 180).

Ao se associarem com Vargas os comunistas estavam associando-se ao processo de redemocratização, associavam-se ao Vargas democrata e não ao Estado Novo. Vargas começava a ceder espaço para a democratização, enquanto os ditos “liberais” destacavam a necessidade das Forças Armadas interferirem na situação política brasileira, uma vez que, após oito anos de ditadura, o povo brasileiro era incapaz de organizar-se politicamente para transformar a vida política da Nação (MELLO FRANCO, 1946).

Como destacou João Almino (1980) essa posição dos liberais em 1945, quando aparentemente o povo começava a circular livremente, estava correlacionada às posições assumidas em 1935 e 1936 durante o período de intensa perseguição aos participantes do Levante de 1935. Os liberais-democratas tinham medo de um movimento de base e em 1936 apoiaram o reforço da repressão ao comunismo⁴⁹, da mesma forma em 1945 eles temiam o movimento de massas e retiraram, pelo meio antiliberal do golpe de estado, o poder do “Vargas democrata.” Sobre a atitude desses “democratas” Prestes destacou em seu discurso de 26 de novembro de 1945:

Companheiros! E nesta época, os nossos difamadores, esses que nos atacavam, eram esses mesmos velhos políticos que do ano de 1935 ao ano de 1937 dispunham de uma tribuna parlamentar e nada faziam em defesa da democracia. Naquela época aqueles senhores todos cediam ao Sr. Getúlio Vargas a lei de segurança; nenhum protesto contra o fechamento da Aliança Nacional Libertadora; as emendas inconstitucionais do fim do ano de 1935; todos os estados de guerra em plena paz; esse imundo papel Cohen, que aceitaram como verdadeiro, para acabar dissolvendo o Parlamento e a Democracia e facilitar o golpe de 10 de Novembro. Naquela época, quando o sr. Getúlio Vargas marchava para a reação e de mãos dadas com o integralismo, tudo fazia para levar o Brasil ao fascismo, aqueles senhores políticos o apoiavam, tudo lhe davam. Por quê? Porque temiam o povo, concidadãos. E agora atacavam Getúlio Vargas. E se passavam a atacá-lo, a causa era a mesma, era porque Getúlio Vargas cedia ao povo e esses senhores continuam temendo o povo. (PRESTES, 1947, p. 62).

Para os “liberais” o povo que apoiava Getúlio era, na realidade, o “antipovo”, e tal grupo era composto por comunistas e “queremistas” que prejudicavam os

⁴⁹ Reinaldo Pompeu de Campos (1982) destacou que no período de 1935 e 1936 Vargas contava com um “dócil legislativo” que, sob o pretexto de combate ao comunismo, reforçava o arsenal coercitivo de Vargas. Graças a aprovação do legislativo, o governo passava a contar com diversas armas para combater a “subversão”, tais como: Lei de Segurança Nacional, reformada; direito de cassar patentes de oficiais; direito de demitir funcionários públicos e civis sem processo. (CAMPOS, 1982, p. 38).

interesses da Nação. Em nome de tais interesses, os “liberais” apelaram para as Forças Armadas para que interferissem e retirassem o “Ditador” do poder. O golpe de 29 de outubro não foi contra o Estado Novo, mas contra Getúlio Vargas.

O apoio de Luiz Carlos Prestes não foi o bastante para manter Vargas no poder. Com Getúlio afastado do governo, restavam a Prestes as expectativas em torno das eleições que viriam em dezembro daquele ano. Anistiado por Vargas, Prestes estava pronto para iniciar a luta contra os liberais, denominados pelo comunista como os “reacionários”, os que olhavam sempre para trás.

2.3 - A campanha eleitoral de 1945

Após a deposição de Getúlio, o tempo que transcorreu entre outubro e dezembro de 1945 foi marcado pelo frenesi da organização das eleições que ocorriam em 02 de dezembro e pelos arranjos e rearranjos das alianças políticas. Os homens que se opunham a Vargas corriam contra o tempo para poderem candidatar-se pela legenda da UDN.

Em contrapartida, Luiz Carlos Prestes empenhava-se em encontrar um candidato à presidência que concorreria pela legenda do Partido Comunista Brasileiro, uma vez que Prestes não tinha muitas alternativas após a deposição de Vargas, pois o comunista havia negado apoio a UDN do Brigadeiro Eduardo Gomes e a Eurico Dutra, candidato pelo Partido Social Democrático (PSD).

Os integrantes da UDN viam, naquele curto período, a oportunidade de retomarem o poder; portanto, as eleições de dezembro traziam grandes expectativas para aqueles que estiveram afastados do governo durante o período Vargas. Afonso Arinos anotou em suas memórias a sensação de ter vivido o entusiasmo daquele período de redemocratização:

A mocidade de hoje não tem idéia do que foram aquelas horas de frenético entusiasmo, em que assistimos a democracia brasileira ressurgir, límpida e nua, dos andrajos de uma escravidão de tantos anos. As divergências, as cobiças, as disputas e manobras foram aparecendo depois, triste tributo da nossa humana condição. (FRANCO, 1961, p. 411).

Com efeito, em 1945, chegara ao fim o regime ditatorial do Estado Novo. Entretanto, as eleições de dois de dezembro não corresponderam às expectativas dos udenistas. A UDN lançara como candidato à presidência da República o Brigadeiro Eduardo Gomes, sobrevivente da revolta dos “18 do Forte” de 1922 no Rio de Janeiro; o PSD lançara a candidatura do ex-ministro da Guerra durante o Estado Novo, General Eurico Gaspar Dutra; o PCB apresentou como candidato à presidência o, até então, desconhecido político de Petrópolis-RJ, Yedo Fiúza⁵⁰.

Eurico Dutra obteve o apoio de Getúlio Vargas e após a campanha dos “marmiteiros”⁵¹, obteve larga vitória no pleito eleitoral. Sobre a surpresa dos udenistas diante da derrota eleitoral, Mello Franco declarou em 1946:

A visão que na ocasião tínhamos do acontecimento futuro, e que nos parecia clara, porque distante, hoje nos parece confusa, porque circundante. No fragor da luta, nós próprios não nos demos conta dos resultados alcançados. Só o fato de se ter demolido a ditadura nos pareceu um triunfo maravilhoso, senão milagroso e, consequentemente, a não eleição de nosso egrégio candidato nos surpreendeu de tal forma, que terminou desencorajando os menos resistentes. [...] Os resultados eleitorais de 2 de Dezembro do ano passado indicam claramente que a ditadura de 15 anos não conseguiu apodrecer êste país. Parece-me, pois insincero alegar-se que, com os resultados do pleito, perdemos a última oportunidade de conquistar a liberdade. (MELLO FRANCO, 1946, p. V-VI).

Em suas memórias, Afonso Arinos (1976) afirmou que com a deposição de Vargas, em outubro de 1945, a UDN perdera sua razão de ser. O trecho citado acima, registrado por Virgílio de Mello Franco em 1946, demonstra uma perspectiva diversa, pois segundo o autor, os udenistas, decepcionados com os resultados das eleições, deveriam continuar a luta.

Apesar da vitória do General Eurico Dutra, os udenistas ainda dispunham do espaço político da Assembleia Nacional Constituinte de 1946. Como destacou Mello

⁵⁰ Eurico Dutra obteve 55,4% dos votos; Eduardo Gomes 34,7%; Yedo Fiúza 9,7% e Rolim Teles 0,2%. In: DULCI, Otávio. *A UDN e o anti-populismo no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG, 1986.

⁵¹ Segundo Virgílio de Mello Franco as “calúnias atiradas contra o Brigadeiro Eduardo Gomes” e aceitas por grande parte da população influenciaram o resultado do pleito eleitoral. O udenista elencou as seguintes “calúnias”: os partidários de Eurico Dutra afirmavam que o Brigadeiro Eduardo Gomes privaria aos negros os mais elementares hábitos de vida, de andar de bonde, de usar gravata, tomar banho no mar e ir ao cinema. Aos acatólicos seria intolerante, tornaria obrigatórias as missas e hóstias. Proibiria as mulheres do exercício profissional. Aos operários, os “queremistas” afirmavam que o Brigadeiro havia declarado não precisar dos votos dos “marmiteiros”, porque tinha o voto dos “granfinos”. (MELLO FRANCO, 1946, p. 52).

Franco (1946), com a derrota do Brigadeiro Eduardo Gomes, a UDN não perdera a “última oportunidade de conquistar a liberdade”, uma vez que elegera a segunda maior bancada para a Assembleia Constituinte, nesse sentido, o partido ainda poderia influenciar na elaboração da nova Carta Constitucional brasileira. A UDN não perdera sua razão de ser com a deposição de Vargas em 1945, uma vez que este ainda representava uma ameaça constante aos udenistas, portanto, cabia-lhes continuar a luta.

Muitos políticos da UDN, além de imputarem a derrota do Brigadeiro Eduardo Gomes aos boatos difundidos pelos queremistas sobre os “marmiteiros”, atribuíam, também, a derrota do Brigadeiro aos comunistas. Segundo Carlos Lacerda (1987), a candidatura de Yedo Fiúza fora um pretexto para retirar votos do Brigadeiro. Os comunistas desde 1935, eram conhecidos como os traidores da Pátria, em 1945, anistiados, mais uma vez os comunistas eram vistos como os traidores dos interesses nacionais. Para a UDN aquele era um partido estrangeiro que traíra a causa nacional ao apoiar Getúlio Vargas e se opor aos udenistas.

Um poema escrito em abril de 1945 por Guilherme Figueiredo, filho do coronel udenista Euclides Figueiredo, resume as expectativas dos políticos da UDN acerca do futuro da política brasileira. Em versos modernistas o jovem fez um apelo aos liberais, intelectuais, militares e juristas para que salvassem a democracia no Brasil. O “*Poema da moça caída no mar*” em sua terceira estrofe faz um apelo, até mesmo, a Luiz Carlos Prestes (o homem pequenino que mora numa prisão):

Amigos por que esperais?
A moça caiu no mar
Palimércio, Palimércio
Traze a tua legião,
Ressuscita Rui Barbosa
Ressuscita Castro Alves
Vejam todos quantos são.
João que chame Maria
Maria chame João
Venha o homem pequenino
Que mora numa prisão
Meu pai, você nem precisa
Fazer mais revolução.⁵²

⁵² Citado por Maria Victória de Mesquita Benevides. *A UDN e o udenismo* (1981).

A estrofe evidencia as expectativas em torno das mudanças ocorridas em 1945. Como destacou o jovem advogado Guilherme Figueiredo, eram muitos os homens que se reuniam em torno das expectativas de união contra a ditadura. Nem mesmo seu pai, Euclides Figueiredo, um dos líderes do Movimento Paulista de 1932, precisaria fazer uma nova revolução para salvar a democracia brasileira, pois os acontecimentos daquele ano de 1945 demonstravam que a ditadura estava chegando ao fim e era necessário salvar a “moça caída no mar”, isto é, a democracia.

Guilherme Figueiredo apelava para a união de todos os que foram vítimas do Estado Novo, inclusive Luiz Carlos Prestes, mas a resposta de Afonso Pena Júnior ao poema de Figueiredo demonstra a desilusão em torno de tais expectativas após os resultados eleitorais de 1945:

Não foi possível, não foi
Tirar a moça do mar
Porque o homem pequenino
Que morava na prisão
E a gente botou na rua
Pra entrar no mutirão
Carregou para outra banda
Os caboclos do arrastão.
E a moça afogou no mar.
Nosso Senhor lhe perdoe
Que eu não lhe perdôo não
Pois deixou morrer a moça
E acabou-se a geração...⁵³

Percebemos que a resposta de Afonso Pena Júnior atribui a culpa da derrota e frustração à aliança entre Prestes e Vargas. Luiz Carlos Prestes “deixou morrer a moça” ao dar apoio ao governo de Getúlio, o seu perdão, como destacou Pena Júnior, só poderia vir de deus, uma vez que os “homens da geração” jamais o perdoariam por tais posições. A “traição” de Prestes não seria esquecida.

Apesar da frustração udenista com os resultados eleitorais de seu candidato presidencial, Brigadeiro Eduardo Gomes, restou aos deputados e senadores eleitos o

⁵³ Idem.

consolo de poderem integrar a Constituinte que estava prevista por decreto desde 12 de novembro daquele ano⁵⁴.

Na Constituinte, os udenistas tentariam por às claras o passado, trazer à tona as lembranças para que estas servissem para os combates políticos do presente. Além de denunciarem os atos da ditadura, os udenistas não se esqueceram da “traição” comunista nas eleições de 1945. A Constituinte de 1946 seria o palco das dissensões. A anistia o estopim da luta.

⁵⁴ É necessário ressaltar que a definição de uma Constituinte não ocorreu no governo Vargas, só após a sua deposição em outubro de 1945, sob o governo provisório de José Linhares – Ministro do Supremo Tribunal Federal – foi decretada a Lei Constitucional nº. 13 de 12 de novembro daquele ano, a lei estabelecia que o Congresso a ser eleito em dezembro de 1945 assumiria poderes Constituintes.

PARTE III

A CONSTITUINTE DE 1946: ENTRE O PASSADO E O FUTURO

*convém que todos os homens de responsabilidade
meditem sobre as lições do passado e tomem
as precauções que a experiência aconselhar
ao seu patriotismo.*

Virgílio de Mello Franco
(28/04/1946).

3.1 - A Constituinte e os usos do passado

O Palácio Tiradentes foi construído no Rio de Janeiro no local onde funcionou a primeira Assembleia Constituinte do Brasil, isto é, a Assembleia Legislativa de 1823. Sua Pedra Fundamental foi colocada pelo presidente Epitácio Pessoa em 19 de junho de 1922. Porém, foi Arthur Bernardes quem o inaugurou em 06 de maio de 1926. Foi neste local que ocorreu a promulgação da Carta Constitucional de 1934 e, também – no palácio que outrora servira para o poder legislativo – durante o Estado Novo, foi sede do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP).

Com o fim do Estado Novo e a eleição para a Assembleia Constituinte, o prédio voltou a ser ocupado pelo poder legislativo. De fevereiro a setembro de 1946, o palácio que ostenta em sua fachada a estátua de seu patrono, Tiradentes, seria o palco de elaboração da nova Constituição brasileira. Yvonne de Miranda, uma das jornalistas que acompanharia os trabalhos parlamentares no Palácio Tiradentes em 1946, ao entrar pela primeira vez no recinto, registrou suas impressões:

Nos próximos meses – pensei – aqui irão travar-se grandes debates; a democracia, que nossa geração não chegou a conhecer na prática, irá renascer em toda a sua plenitude, dando oportunidade aos nossos reais valores políticos de se fazerem conhecer pelos seus concidadãos! O Palácio funcionará como os pulmões da nação recém-libertada! (MIRANDA, 1986, p. 21).

Os olhos da Nação estavam voltados para a Assembleia sediada no Tiradentes. A esperança de um País, que vivera 15 anos sob o governo de Getúlio Vargas, era que daquele recinto surgisse uma Constituição que, realmente, representasse os interesses da Nação. E ali se iniciaram os debates para a elaboração da Carta Magna que ditaria os rumos do Brasil.

Era uma quinta-feira, dia 31 de janeiro de 1946. Às 14 horas o Ministro Valdemar Falcão, do Tribunal Superior Eleitoral, empossou o general Eurico Gaspar Dutra. No dia seguinte à posse do novo presidente da República, também sob a direção de Valdemar Falcão, no Palácio Tiradentes, foram abertos os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte eleita em dois de dezembro de 1945.

Eram 297 deputados e 41 senadores que representavam nove partidos na Assembleia⁵⁵. Em seu discurso de abertura da sessão, Valdemar Falcão destacou a tarefa dos parlamentares naqueles novos tempos.

Hoje começam a reunir-se os representantes da Nação nesta magna Assembléia, para cumprir a tarefa grandiosa de recompor em moldes democráticos o país e dar-lhe a Carta Constitucional condigna aos destinos do povo brasileiro. [...] A democracia em todo o mundo atravessa fase decisiva. Foi experimentada pelas lutas mais atrozes e recebeu o batismo de sangue através da luta gigantesca que terminou há poucos meses (Assembleia Nacional Constituinte, 01/02/1946, p.1).

Os novos tempos que se iniciavam com o fim da Grande Guerra apontavam para o fortalecimento dos governos democráticos, tudo indicava que aquele era o momento “áureo” da democracia.

No Brasil, aos olhos do povo e da imprensa que acompanhava os trabalhos Constituintes, o novo governo e a Assembleia tinham a tarefa de sepultarem os resquícios dos 15 anos de governo de Getúlio Vargas e elaborarem os novos rumos que a Nação tomaria, todavia nem todos os políticos daquele contexto estavam dispostos a sepultarem a máquina estadonovista.

⁵⁵ Número de parlamentares por partido na Constituinte, incluindo os suplentes que tomaram posse: PSD (Partido Social Democrático) – 185 (54,7%); UDN (União Democrática Nacional) – 89 (26,3%); PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) – 23 (6,8%); PCB (Partido Comunista do Brasil) – 16 (4,7%); PR (Partido Republicano) – 12 (3,7%); PSP (Partido Social Progressista) – 08 (2,4%); PDC (Partido Democrata Cristão) – 02 (0,6%); ED (Esquerda Democrática) – 02 (0,6%); PL (Partido Libertador) – 01 (0,3%). Total: 338. (In: BRAGA, 1998, p 40).

A palavra democracia estava em moda, era usada corriqueiramente pelas bancadas que compunham a Constituinte. Segundo Miranda (1982), no Palácio Tiradentes multiplicava-se de um lado para o outro, precipitando-se em todas as direções, a palavra democracia usada e abusada pelos parlamentares. A maioria dos partidos na Assembleia dizia-se “democrata”, em contrapartida o adversário era considerado “reacionário”.

Os udenistas se diziam os verdadeiros defensores da democracia no período. Entretanto comunistas, pessedistas, petebistas e outros tantos também se diziam “democratas”. Se todos os constituintes eram democratas, a luta comum entre aqueles parlamentares era contra os inimigos da democracia, contra os fascistas e “reacionários”. Porém, como destacou João Almino (1980), geralmente a acusação de fascista ou reacionário caía no vazio, uma vez que todos se autodenominavam “democratas”, o reacionário era o “outro”.

O líder da UDN na Constituinte de 1946, Otávio Mangabeira, qualificou a nova fase que o Brasil e o mundo atravessavam como uma era de restauração democrática na qual ou se restabelecia as Instituições livres ou se renunciaria o ideal de viver em paz e prosperidade no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Representantes, não tenhamos ilusões; estamos diante de uma encruzilhada. Ou a democracia brasileira consegue fazer das cinzas do Estado Novo totalitário o adubo de que ressurge mais robusta, ou não resistirá aos abalos econômicos, políticos e sociais, a que vive tão exposto o mundo contemporâneo. Em outras palavras: ou temos capacidade, patriotismo, bom senso, não só para decretar – porque decretar não basta – mas fazer funcionar no País, não digo uma democracia modelar – porque no-lo não permitem as circunstâncias – e ainda menos uma democracia perfeita, porque nada há de perfeito entre os homens – mas uma democracia razoável, uma democracia impregnada de espírito democrático, uma democracia decente; ou o rumo que abriremos à Nação há de levá-la, não muito longe talvez, a dias tormentosos.(ANC, 14/03/1946, p. 14).

Otávio Mangabeira foi um dos maiores adversários da Revolução de 1930. Enquanto Ministro das Relações Exteriores durante o governo de Washington Luís, apoiou a candidatura presidencial de Júlio Prestes. Porém, com a vitória dos revolucionários, Mangabeira foi exilado na Europa entre o período de 1930-1934. Mantendo a oposição ao governo de Getúlio Vargas, ao retornar do exílio apoiou a candidatura de Armando de Salles Oliveira à presidência da República. Todavia, com

o golpe de 10 de novembro de 1937, Mangabeira foi preso e dividiu a cela com o coronel Euclides Figueiredo, outro ferrenho opositor do governo Vargas.

De dentro do cárcere os dois prisioneiros tomaram parte na organização do malogrado *putsch* Integralista em 1938 contra o presidente Getúlio Vargas. Após sua libertação em 1938, Mangabeira seguiu para um longo exílio em Nova Iorque e só retornou ao Brasil após a anistia de 1945 exercendo uma intensa atividade política no período final do Estado Novo, participou da fundação da União Democrática Nacional (UDN) em 1945, sendo o seu primeiro presidente. Eleito para a Constituinte de 1946 pela legenda da UDN baiana foi o líder de sua bancada e ocupou a tribuna diversas vezes para fazer longos pronunciamentos definindo a postura da minoria na Assembleia (BRAGA, 1988).

Como porta-voz da bancada da UDN na Constituinte, o discurso supracitado revela que Otávio Mangabeira deixou clara a perspectiva da minoria em relação à nova era que viviam. Os anos de 1945 e 1946 eram os anos das expectativas e da “restauração da democracia brasileira”. Os parlamentares udenistas se sentiam em uma encruzilhada que, conforme o caminho escolhido definiria os rumos a serem seguidos pela Nação.

A democracia implantada no Brasil a partir de 1946, como destacou o líder da União Democrática Nacional (UDN), fora gerada no ventre da ditadura. Segundo Nogueira (2005), era a encenação de um novo espetáculo, porém com os mesmos atores no palco. Apesar do novo cenário, os personagens já eram bastante conhecidos em quase todo o País.

Dutra, o “condestável do Estado Novo”, fora ministro da Guerra de Getúlio Vargas, por sua vez, o antigo ditador “exilado” no Rio Grande do Sul, comandava, discretamente dos bastidores, os partidos que representavam a maioria na Assembleia, isto é, o PSD (Partido Social Democrata) e o PTB (Partido Trabalhista Brasileiro). José Linhares, Valdemar Falcão, Souza Costa e Nereu Ramos são apenas alguns exemplos de personagens que continuavam no palco para a cena que o novo cenário anunciaava.

Após o discurso de abertura da sessão preparatória de primeiro de fevereiro, pronunciado pelo Ministro Valdemar Falcão, o primeiro Constituinte a discursar foi o comunista Maurício Grabois. O líder da bancada comunista na Assembleia, apesar

de ser natural da Bahia, fora eleito pela legenda do PCB do Distrito Federal e foi o segundo parlamentar mais votado de seu partido⁵⁶. Maurício Grabois tinha uma longa trajetória de militância dentro do PCB, já em 1933, o jovem comunista fora expulso da Escola Militar, em virtude de seu posicionamento político. Sua militância rendeu-lhe diversas prisões ao longo do governo de Getúlio Vargas. Com a anistia de 1945 e a legalização do PCB, o jornalista Maurício Grabois foi um dos comunistas mais atuantes no período de redemocratização e na definição da nova linha seguida pelo PCB no pós-guerra, isto é, a defesa da “união nacional” (BRAGA, 1988).

Eleito deputado para a Constituinte de 1946, Grabois foi o primeiro parlamentar a usar a palavra naquela Assembleia. Na ocasião, o comunista questionou a legitimidade da participação de Valdemar Falcão na Assembleia Constituinte, uma vez que este era Ministro do Tribunal Superior Eleitoral e, portanto, não fora eleito pelo povo.

O líder comunista apresentou um requerimento assinado por Luiz Carlos Prestes e mais dez parlamentares de sua bancada, pedindo que fosse elaborado um regimento interno para aquela Assembleia e que a sessão preparatória fosse presidida pelo membro mais velho ali presente.

O discurso de Grabois foi apoiado, parcialmente, por Café Filho, deputado pelo PRP-PSP do Rio Grande do Norte, que alegou ser Valdemar Falcão um corpo estranho na Constituinte, uma vez que este não fora eleito pelo povo. Após o alvoroço iniciado pelo líder comunista, o Ministro Valdemar Falcão esclareceu que sua presença ali era para fazer uma intermediação entre os Constituintes e os Tribunais Regionais Eleitorais.

O deputado comunista Milton Caires de Brito, representante da bancada paulista, apelou que a presidência das sessões preparatórias da Constituinte fosse passada para o membro mais velho ali presente. Além de Grabois e Caires de Brito, outro comunista que interferiu no debate, foi o baiano Carlos Marighela que nem sequer se dirigiu ao presidente da sessão por não reconhecer nele autoridade para presidir os trabalhos da Constituinte. Marighela alegou que não aceitaria que os trabalhos da Constituinte fossem regidos por alguém que apoiou a Constituição caduca de 1937. Durante os protestos dos comunistas acerca da presença de Falcão

⁵⁶ Maurício Grabois obteve 15.243 votos no Distrito Federal.

na Constituinte ocorreram diversas manifestações de apoio e aplausos que vinham da galeria.

“Por amor a coerência”, Valdemar Falcão não submeteu a proposta dos comunistas à votação, pois “seria a votação de uma proposta presidida pelo mesmo corpo estranho” que os comunistas pretendiam remover da Assembleia. Ao demonstrar a incoerência dos comunistas, Falcão anunciou que ia ser feita a chamada dos constituintes eleitos (ANC, 01/02/1946, p. 5). A resposta do Ministro revela o que foi supracitado, isto é, era uma nova peça, porém com os antigos atores em cena. A busca pela democracia era conduzida, principalmente, por dirigentes da ditadura.

Acúrcio Torres, deputado pelo PSD do Rio de Janeiro e vice-líder da bancada pessedista, afirmou que Valdemar Falcão estava presidindo a sessão em decorrência da mesma lei eleitoral que disciplinou o pleito de dezembro de 1945, segundo o qual foram eleitos todos os que ali estavam. Até mesmo o partido comunista tinha adquirido sua legalidade no seio da ditadura. Portanto, “caduco” era a maioria.

Sobre os acontecimentos ocorridos naquela sessão, Carlos Lacerda publicou no *Correio da Manhã* em dois de fevereiro:

Alternando investidas e apelos, numa linguagem que passava da hesitação na escolha das palavras doces, ao escancarado cortejo das palmas de famílias de sócios nas galerias, os comunistas Grabois, Brito, Marighela e Amazonas revezaram-se na Tribuna para considerarem o presidente do Tribunal “um corpo estranho na Assembléia”; e, ao mesmo tempo, pediam-lhe que, por muito amarem a democracia, livrasse de sua ilustre presença o recinto daquela feia construção denominada Palácio Tiradentes. Mas, no atropelo das propostas impensadas, queriam que ele pusesse em votação a moção comunista, o que provocou do sr. Valdemar Falcão uma observação desconcertante: como pode um “corpo estranho” por em votação alguma coisa? Os comunistas haviam esquecido que, se o Tribunal não fosse competente para verificar os diplomas, também não seria para presidir as eleições; e se estas não se houvessem efetuado, não haveria bancada comunista (LACERDA, 2000, p.44).

A imprensa, em sua maioria, via os comunistas como perturbadores da ordem e, consequentemente, dos trabalhos da Assembleia. Com efeito, os parlamentares comunistas causaram uma grande celeuma no plenário e na imprensa. Ao “tumultuarem” a sessão preparatória, não apenas com as indagações sobre a autoridade do Ministro Valdemar Falcão, mas, também, com as manifestações de

apoio que vinham das galerias do Palácio Tiradentes, os comunistas deixaram entrever que seria um incômodo para os mais conservadores naquela Assembleia.

Após a chamada dos constituintes, o Ministro Valdemar Falcão declarou encerrada a sessão às 15 horas e 30 minutos. A sessão preparatória daquele primeiro de fevereiro de 1946 esboçou os primeiros movimentos das bancadas e o posicionamento de cada uma delas. Dias depois da abertura dos trabalhos, Assis Chateaubriand publicou em *O Jornal* como via a atuação das principais bancadas na Constituinte:

O PSD e a UDN estão ali para fazer uma Constituição e fiscalizar a constitucionalidade do governo. Os comunistas se acham na Assembléia apenas para promover uma agitação e provocar barulho. Incluem-se entre os parlamentares mais estúpidos do planeta. Não são apenas chucros. Não são apenas pobres de cultura e de ademanes. São de uma trágica indigência intelectual (CHATEAUBRIAND, 26/02/1946).

A bancada comunista atuou na Constituinte de 1946 sob fogo cerrado da grande maioria dos parlamentares e da imprensa, em meio a provocações, ameaças e tramas dentro e fora da Assembleia. Embora consciente de sua condição minoritária, os comunistas marcaram presença nos debates, mostrando-se audaciosos na defesa de seu programa⁵⁷ (NETTO, 1986). Para grande parte dos parlamentares e da imprensa, o “corpo estranho” na Constituinte era a bancada comunista.

Estes, isolados na extrema esquerda do plenário, apesar de poucos, eram coesos e organizados dentro de sua bancada. Havia uma “divisão do trabalho”, cada parlamentar comunista era designado para estudar um tema constitucional, portanto, a cada debate, os comunistas tinham um porta-voz que saberia representar a bancada de maneira veemente.

Os comunistas eram diferentes das demais bancadas, não apenas pela ideologia, mas também pela origem social do grupo. A maioria dos parlamentares comunistas militou no partido a partir de 1930, participou da Aliança Nacional Libertadora e sofreu prisões e perseguições durante o Estado Novo. Por serem diferentes, os comunistas incomodavam na Constituinte. Não era apenas o passado

⁵⁷ Na Assembleia Constituinte de 1946 os comunistas tinham como prioridade: limitar os poderes do presidente da República; a nacionalização dos trustes e monopólios; a aprovação de uma emenda constitucional estabelecendo a eleição de parte dos juízes pelo povo; o direito de greve; a reforma agrária; maiores verbas para os municípios; etc.

desses parlamentares que incomodava, mas também o futuro, visto que a “ameaça vermelha” tomava novo fôlego no período de redemocratização brasileira.

Na sessão preparatória do dia 04 de fevereiro foi eleito o presidente da Assembleia Constituinte. O senador pelo PSD de Minas Gerais, Melo Viana, obteve 229 votos. Fernando Melo Viana, 68 anos, fora vice-presidente de Washington Luis antes do golpe de 1930. Com a vitória dos revolucionários, Melo Viana foi exilado, mas logo retornou ao Brasil nomeado em 1934 por Benedito Valadares como o advogado de Minas Gerais, cargo que exerceu até 1946. Além disso, fez parte do Ministério do Trabalho durante o Estado Novo (BRAGA, 1988). Melo Viana, um dos fundadores do PSD-MG, era um representante moderado do partido. Estava longe de ser considerado um “getulista”, mas também não era um dissidente exaltado. Foi um homem disciplinado no governo. Por integrar o maior partido na Assembleia, obteve o primeiro cargo daquela casa, o segundo cargo, o de vice-presidente, coube ao líder da União Democrática Nacional, Otávio Mangabeira. Segundo Octaciano Nogueira (2005), Melo Viana era um “carcomido”, como eram chamados os políticos da Primeira República derrotados em 1930. Todavia, não era um impenitente, mas um conformado de Minas Gerais.

A Assembleia Constituinte de 1946 era majoritariamente conservadora. O PSD representava uma confortável maioria dentro da Constituinte, além de ser o partido do Presidente Eurico Dutra⁵⁸. Segundo Nogueira (2005), o PSD era o partido onde abundavam os “experimentados caciques” da política brasileira; era ele um partido concebido de cima para baixo, apoiando-se, principalmente, nos industriais paulistas, nos chefes políticos oligárquicos e nas máquinas estaduais manejadas pelos interventores. Com o fim do Estado Novo esses “caciques” – lideranças regionais – uniram-se para impedir a própria ruína. Nas eleições de 1945, até mesmo, esses “amantes do poder”, que gravitaram ao longo do Estado Novo em torno do ditador, autodenominavam-se “democratas” o que, segundo Assis Chateaubriand, era uma das mais engraçadas ironias do período (CHATEAUBRIAND, 1999).

⁵⁸ Em inícios do ano de 1946 surgiram articulações acerca de uma possível coalizão entre o PSD e a UDN. O udenista Virgílio de Mello Franco colocou-se contra esta conciliação, enquanto Mangabeira foi um dos principais defensores da aliança para que a UDN pudesse atingir o poder. Segundo Evaristo Giovanetti Netto (1986), a composição PSD-UDN, variantes de uma oligarquia cíndida, asseguraria a obstrução das propostas mais progressistas na Constituinte. A confortável maioria formada por esses dois partidos tinha uma relação de referência com o Estado Novo, tanto pela sua defesa discreta, como pela sua negação contundente.

Na Assembléia, o PSD exercia poderosa influência, além de ser o partido ligado ao presidente Eurico Dutra, o PSD compunha a maioria liderando a Comissão de Constituição. Nas grandes votações ocorridas na Constituinte, foi crucial a posição assumida pelo partido que representava uma confortável maioria. Plínio de Abreu Ramos (1993) considera o partido como pragmático e legalista voltado para a manutenção do sistema político e da propriedade privada. Portanto, o partido tentava manter o equilíbrio e a ordem.

Melo Viana, presidente da Assembleia, era uma dessas lideranças regionais. Experimentado na política mineira, exerceu seu cargo na Constituinte de maneira liberal e flexível, exceto quando o assunto eram as manifestações populares nas galerias. Sobre essas manifestações, a jovem jornalista Yvonne de Miranda narrou o episódio ocorrido nas escadarias do Palácio Tiradentes no dia 26 de fevereiro. Segundo a jornalista, após recusarem o requerimento da UDN acerca da suspensão da Carta de 1937, os parlamentares foram insultados por manifestações populares nas escadarias do palácio. No dia seguinte, o padre Arruda Câmara do PDC de Pernambuco foi à Tribuna para manifestar sua aversão ao episódio que ele atribuía aos comunistas.

Investindo com a maior violência contra os freqüentadores das galerias, o padre Arruda tachou-os de “desordeiros, contratados para nos injuriar”, acusando-os ainda de serem insuflados pelos comunistas, “os assassinos de 35, comandados por Luiz Carlos Prestes.” Como era de se esperar, ergueu-se viva reação na bancada do PCB, o que contribuiu para que o representante alagoano perdesse totalmente o controle, e, fugindo ao debate, passasse a gritar, com o dedo em riste, apontando para os pecebistas: “Infames! Assassinos! Traidores da Pátria!” (MIRANDA, 1986, p. 43).

Ainda segundo Miranda (1986), após o episódio o presidente da Assembleia, Melo Viana, declarou que usaria sua autoridade para ordenar as forças policiais que disparassem contra o povo desordeiro. Sobre essa declaração, a jornalista evidenciou sua crítica a Melo Viana:

Todos reconhecem seu direito de manter a ordem, mesmo sendo para isso necessário evacuar as galerias, fortificar as entradas do Tiradentes e reforçar a garantia aos parlamentares; mas daí a ameaça de violência para conter manifestações democráticas de protesto, vai muito! Será bom que nossas autoridades,

principalmente dentro dessa Casa, não esqueçam que a ditadura caiu e o Congresso está aberto em pleno funcionamento... (Idem).

Segundo Rodeghero (2006), o período de redemocratização do Brasil foi marcado pela ocorrência de diversas greves pelo País, destacando-se dentre elas a greve dos bancários que se espalhou por dez estados do Brasil. Portanto, os trabalhos da Constituinte desenvolveram-se paralelos a um intenso movimento social, caracterizado pelas manifestações populares atribuídas aos comunistas, os “desordeiros”. Estes eram acusados de incitarem as massas contra os poderes instituídos. Nessa perspectiva, a mesa diretora e a imprensa demonstravam a sua aversão em relação às manifestações populares nas galerias do palácio Tiradentes e as atribuíam às ações dos comunistas que eram acusados de incompatibilizar a Assembleia com o povo.

Melo Viana, o presidente da Assembleia advertia: se as manifestações populares nas galerias continuassem “atrapalhando” o bom andamento dos trabalhos da Constituinte, ele se encarregaria de esvaziar as galerias (ANC, 05/02/1946). O senador não ficou apenas nas ameaças, ao longo dos trabalhos da Assembleia, cumpriu sua promessa. O povo foi colocado à margem.

Na sessão do dia 05 de fevereiro, após o discurso de Melo Viana que abriu os trabalhos parlamentares, Luiz Carlos Prestes pediu a palavra para esclarecer a atitude do Partido Comunista na Assembleia:

O Partido Comunista do Brasil, durante anos, foi caluniado, seus membros foram difamados e sofreram fisicamente e moralmente. Somente há poucos meses, dez no máximo, dispõem os comunistas em nosso país de liberdade de imprensa, de direito de reunião e de associação política, inclusive para seu partido. E foram esses dez meses que nos permitiram dizer alguma coisa e provar quanto eram falsas as calúnias e as infâmias contra nós assacadas. (*Palmas nas galerias*). [...] Esqueceram os ressentimentos pessoais, sofrimentos e sangue de sua própria carne, afastando tôdas as paixões subalternas para lutar pela União Nacional em torno do governo do sr. Getúlio Vargas que, ainda naquela época, perseguia o Partido Comunista, que continuava ilegal. Por que? Porque os comunistas colocam o interesse do povo, o interesse da democracia, o progresso e o bem-estar da pátria muito acima de seus sofrimentos pessoais, de suas paixões ou de seus interesses (*Muito bem! Palmas*). [...] Meus senhores, esta é a posição dos comunistas, contra tôdas as calúnias e infâmias.[...] nós comunistas não fazemos política nos dirigindo

aos homens; *não olhamos, mesmo, nem o passado dos homens, pois o que nos interessa são os seus atos nos dias de hoje* [grifos meus]. (ANC, 05/02/1946, p. 36-37).

O discurso de Prestes evidencia a direção que o Partido Comunista Brasileiro assumiu na Constituinte de 1946, apesar de ser uma bancada bastante criticada e perseguida pelos parlamentares, pela imprensa e, também, pelo governo, os comunistas não faziam ataques pessoais. Sobre o passado, os comunistas ressaltariam o passado próximo, isto é, a aliança com Vargas pela “União Nacional”. Era isso o que importava para o presente.

Se os comunistas não “olhavam” para as questões afetivas e para o passado, o mesmo não ocorria com a bancada da UDN. Apesar do insucesso nas eleições presidenciais de dois de dezembro de 1945, a UDN elegera a segunda maior bancada para a Assembleia Constituinte, o partido contava com 89 parlamentares que participariam da elaboração da nova Carta Constitucional.

Dentro da bancada da União Democrática Nacional, o ressentimento em relação ao governo de Getúlio Vargas era uma presença marcante. Para Pierre Ansart (2001) os rancores, as invejas e os desejos de vingança são os sentimentos que melhor definem a palavra ressentimento. O ressentimento é tratado como um impulso à transformação das realidades. Toca uma questão sensível para a compreensão das relações entre o afetivo e o político, entre a sociedade e o Estado. Portanto, a UDN era o partido dos ressentidos, dos homens que faziam a política impulsionados, também, por seus rancores e desejos de vingança em relação ao governo deposto. 1946 era o momento chave para a transformação da realidade herdada do passado, era a hora da revanche.

Os discursos parlamentares da bancada udenista na Assembleia Nacional Constituinte de 1946 são fontes fundamentais para pensarmos a reinterpretação da “Era Vargas”, as tensões contemporâneas dos Constituintes e as apreensões com relação à imprevisibilidade do futuro. Os discursos udenistas pareciam ecoar as frustrações da elite derrotada em 1930 e 1932. É como se cada integrante da UDN representasse um porta-voz dos ressentimentos do grupo deposto e silenciado pelo regime varguista. Era o eclodir de uma mágoa à tanto tempo sem audição.

O contexto mundial demonstrava que aquele era o momento de retorno e fortalecimento do Liberalismo contra os governos autoritários. No Brasil, o período pós-Segunda Guerra Mundial era o momento propício para o fortalecimento da oposição contra o governo ditatorial. Após 15 anos de clandestinidade, lutas, prisões e exílios, a antiga oposição “liberal” contra Getúlio Vargas regressava ao cenário político sob a bandeira da União Democrática Nacional (UDN). Nesse sentido, a Constituinte representava o lugar ideal para julgar o Estado Novo, demonstrar as arbitrariedades do Governo Vargas e, com a elaboração da nova Constituição, perspectivar um futuro “democrático” para o País.

Os homens, apeados do poder em 1930, derrotados no movimento paulista de 1932 e aqueles que se desentenderam com Vargas durante o Estado Novo ao regressarem ao cenário político em 1945, reunidos sob a UDN, tinham em comum a oposição e luta contra o ex-ditador.

Os discursos de muitos parlamentares udenistas revelam os ressentimentos e a tentativa de julgar o passado marcado pelo arbítrio do estadonovismo. Assim, neste ponto do trabalho, pretendemos analisar, por meio da bancada udenista, como as dimensões temporais do passado, presente e futuro foram postas em relação e tensão na Constituinte de 1946 e como os parlamentares da UDN pensaram o seu tempo movidos por ecos de ressentimentos, derrotas e traições que marcaram a trajetória do grupo desde a Revolução de 1930 e o movimento paulista de 1932⁵⁹.

A Constituinte de 1946 é um campo fértil para se pensar as diversas possibilidades de interpretação do tempo histórico. Segundo João Almino (1980), aquele era o momento de repensar e reformular os fundamentos sobre os quais se assentava o velho edifício carcomido e começar tudo de novo, liberando as energias criadoras reprimidas e colocando-as a serviço da regeneração do organismo enfermo.

Pensar a Constituinte de 1946 é pensar a noção de tempo: um passado que precisava ser julgado e punido; um presente que exigia urgência de soluções; um futuro no qual se depositava todos os sonhos libertários. O presente era um tempo

⁵⁹ Como destacou Benevides (1981) a UDN era uma frente heterogênea. Portanto, ao mencionarmos os rancores e ressentimentos, em hipótese alguma podemos generalizar, pois, como destacado pela autora, a UDN estava dividida em diversas alas, apesar de antivarguistas, nem todos tinham um discurso marcado por ressentimentos e o desejo de revanche. Dentre os parlamentares udenistas ressentido e que não se cansavam de julgar o passado, destacamos, Otávio Mangabeira, Aureliano Leite, Aliomar Baleeiro, Alde Sampaio, Paulo Nogueira Filho, Flores da Cunha, Toledo Piza, Euclides Figueiredo, dentre outros.

intermediário entre a ditadura e a democracia; a função do “agora” era resolver os problemas sociais e econômicos do País para que, assim, o futuro se tornasse presente.

As experiências vividas e as expectativas dos parlamentares refletiam-se no tempo-agora. As experiências recolhidas pelos integrantes da União Democrática Nacional focalizavam o Estado Novo como uma experiência que havia “rompido o fio da história”. O governo de Vargas precisava ser eliminado do cenário político, uma vez que se constituía uma ameaça para os liberais da UDN.

Vargas era, ao mesmo tempo, passado e presente. Os constituintes viviam, assim, um tempo intermediário; no qual o futuro ainda não podia ser prognosticado e o presente, que tinha como mandatário da República um antigo aliado de Getúlio Vargas, não conseguira romper definitivamente com o passado (ALMINO, 1980).

Entretanto, em 1946 surgiu outra questão acerca do futuro, a “ameaça comunista” voltava a tomar força e passava a protagonizar, juntamente com Vargas, os temores dos parlamentares. Com efeito, ao temerem o “Vargas democrata” e os comunistas, os parlamentares de 1946 indicam, muito mais, seus temores acerca do avanço dos movimentos populares.

Para os udenistas era necessário romper com esse passado (Estado Novo) monolítico e arbitrário e proteger o País da repetição do golpe de 1937 que havia suspendido o sistema democrático. O tema recorrente da bancada da UDN era a denúncia da ordem política anterior e a construção da democracia. Em seu discurso, havia a ideia de um projeto para o futuro democrático do Brasil, projeto de ruptura com o passado do Estado Novo, e que reinstalaria, no futuro do País, a democracia anterior à Revolução de 1930.

A UDN era um grupo heterogêneo que se identificava na oposição a Getúlio Vargas; era uma “comunhão de ódios”. O ódio recalcado criou uma afetividade que, extrapolando as rivalidades internas, permitiu a constituição de uma coesão, de uma forte identificação de cada um com o grupo (ANSART, 2001). A comunhão da memória reforçou a coesão e marcou a identidade do grupo, o sofrimento comum possibilitou a formação de um *nós*. Os pontos de contatos dessa memória era a traição, as derrotas, o cárcere e o exílio.

A sobrevivência das lembranças traumatizantes, de uma memória clandestina que destoava da “memória oficial”, acumulou ressentimentos e sofrimentos que não encontraram eco (POLLAK, 1989). A grande produção memorialista, logo após as Revoluções de 1930 e 1932, demonstra uma tentativa de explicar os acontecimentos e justificar a derrota. Entretanto, somente em 1946, o momento parecerá propício para a erupção dessa “memória marginalizada” que destoava do discurso modernizador de Vargas.

Percebemos, em seus pronunciamentos, que os udenistas reinterpretaram o passado em função dos combates do presente e do futuro, e tentaram dar sentido ao grupo. Além disso, notamos que Getúlio Vargas aparece nos discursos da oposição como traidor e escorregadio. A oposição traça um personagem que, desde o início, mostrou-se paradoxal e despistador. Getúlio tinha um “poder magnético”, o que tornou a Revolução de 30 getuliana (NOGUEIRA, 1965). Esta Revolução getuliana criou uma imagem do novo que rompe com as velhas oligarquias de políticos profissionais, os “cartolas que oprimiam o povo”. Nesse sentido, a partir do discurso oficial, 1930 aparece como marco fundador de uma nova era de modernização.

Entretanto, o discurso oficial entrou em crise no ano de 1945, com a deposição de Vargas, e o período conhecido como “redemocratização” tornou-se um momento propício para a emergência das memórias marginalizadas. Foi o momento em que o grupo udenista reinterpretou o passado e tentou apresentá-lo como um período autoritário, atrasado, “fascista” e distante das exigências dos novos tempos.

Era necessário apagar os últimos resquícios desse passado, julgá-lo e puni-lo. O presente era o momento fecundo para que se eliminasse o passado e se projetasse um futuro democrático. Porém, o presente também era um momento de medo e apreensão, pois Vargas ainda estava à porta e muitos clamavam pelo seu retorno ao governo. Todavia, além da ameaça varguista, que vinha do passado, havia a ameaça comunista que estava cada vez mais forte e atemorizante no Brasil. Era uma ameaça do passado e também do futuro.

Cabia aos parlamentares da UDN defender o País contra a repetição do golpe de 1937, repetição que parecia iminente após a vitória de Vargas como deputado e senador mais votado do País. Para os udenistas, a desordem pública era um reflexo da manipulação do ex-ditador, que teria conseguido, a despeito do Golpe de 29 de

outubro, manter viva a agitação queremista (ALMINO, 1980). Para os deputados da UDN era necessário vingar-se do passado varguista e criar meios que impedissem o seu retorno.

O escritor e crítico literário do *Correio da Manhã*, Álvaro Lins, ao pronunciar-se sobre o projeto de Constituição de 1946, afirmou:

Li várias vezes este Projeto, e sempre com a impressão de que os seus dispositivos pouco se ligavam ao espírito da nossa época e às condições do Brasil. Com a impressão fria de quem lê uma obra fora de seu tempo e de seu espaço, como se ela houvesse sido feita por um grupo de velhos acadêmicos, céticos, inatuais e semimortos, enrodilhados numa distante torre de marfim. As novas gerações não encontrarão nela o que esperam; e desse desencontro ninguém poderá imaginar quantas amarguras, desencantos e decepções irão envenenar a vida pública brasileira. Depois de oito anos de ditadura, os jovens brasileiros, que votaram pela primeira vez nas eleições de 2 de dezembro, e que estavam ansiosos para servir o seu país, verificam agora, melancolicamente, que repetimos o espetáculo dos que nada aprenderam e nada esqueceram no ostracismo. [...] Não há opiniões diferentes. Se este Projeto não fôr profundamente, essencialmente modificado, a Constituição de 1946 levará o Brasil ao marasmo ou à ditadura (LINS, 1963, p. 245 - 247).

Apesar de ser uma visão pessoal, a crítica do jornalista do *Correio da Manhã* possibilita-nos avaliar como parte da intelectualidade encarava a Constituinte e seu trabalho naquele momento. Notamos que a ideia de tempo perpassa a afirmação do crítico. Para Álvaro Lins, o projeto constitucional apresentado pelos constituintes resultou conservador, segundo o crítico, os parlamentares pareciam estar deslocados de seu tempo, como “semimortos” que habitavam uma “distante torre de marfim”. O projeto não traduzia o espírito de sua época, uma vez que tentava restaurar as Constituições de 1891 e 1934, além disso, era extenso em demasia não distinguindo entre o essencial e o supérfluo. Por medo de avançar, os constituintes, segundo Lins, usaram com largueza o recurso de transferir a solução de questões urgentes para a legislação ordinária e se perderam em um texto redundante, difuso, ambíguo e pedante.

Além do conservadorismo do projeto constitucional, o jornalista enfatizou o presente que parecia deslocado, anacrônico e o futuro que corria o risco de, sob a Constituição de 1946 conduzir o Brasil à ditadura. O passado seria o tempo no qual se encontravam presos aqueles constituintes “inatuais” que, ao preocuparem-se com

o julgamento dos acontecimentos pretéritos, se esqueciam de sua principal tarefa: a elaboração da nova Constituição Brasileira.

Álvaro Lins continuou sua crítica:

Com um espírito seco, saárico, o texto do Projeto não apresenta objetivos e ideais pelos quais os homens possam se sacrificar e até morrer, se fôr necessário. Se ela fôr ameaçada ou rasgada, ninguém arriscará talvez em nada para defendê-la, porque só nos sacrificamos pelas coisas em que temos fé e esperança. [...] E se este século vai ser realmente “o século do homem do povo” – o dever dos intelectuais é fazer aliança “com o futuro que está lutando por nascer, e não com o passado que está morrendo diante dos nossos próprios olhos”. Os Constituintes brasileiros, ao contrário, parecem dispostos a ficar amarrados ao passado, com o desejo impossível de ignorar ou deter o futuro (idem).

Como o crítico literário Álvaro Lins, o udenista Aliomar Baleeiro, constituinte baiano, classificou o projeto de Constituição de 1946 como um projeto conservador, clerical e, em alguns aspectos, até reacionário.

Não vamos inovar, mas buscar nas próprias fontes da nacionalidade, nas nossas tradições, o fio que se quebrou, por causas que não vem a pélo agora lembrar. E foi isso o que fez a Comissão. Conservador porque, na realidade, o projeto é um retorno ao sistema democrático de 1891, e não há mal algum nisso. O mal foi exatamente nos termos afastados de 1891 (ANC, 12/06/1946, p.262).

Ao realizar o memorável discurso da sessão do dia 12 de junho de 1946, Baleeiro enfatizou que esse caráter conservador da Carta Constitucional, que estavam elaborando naquela Assembleia, não era negativo, pelo contrário, ao embasar a Constituição de 1891 buscava preservar aquilo que durante 40 anos assegurou ao Brasil um regime de paz e progresso. Segundo o deputado, ninguém poderia contestar que os primeiros 40 anos do regime republicano foram de prosperidade econômica, de desenvolvimento da capacidade potencial do País e de paz, que só se interrompeu em 1930 (ANC, 12/06/1946, p. 262 -276).

Tanto o jornalista Álvaro Lins, quanto o deputado udenista Aliomar Baleeiro, viam a Constituinte como uma Assembleia presa ao passado. Porém, enquanto o jornalista destacava esse caráter retrospectivo da Carta Constitucional como um ponto negativo para a Nação, o deputado baiano, via esse retrocesso de maneira

positiva, uma vez que a “Primeira República” representou melhores tempos do que o período inaugurado por Getúlio Vargas em 1930.

Por intermédio da ótica do deputado udenista, notamos uma percepção do passado distinta da visão que se institucionalizou e foi consagrada pela história. Os correligionários de Vargas possuíam uma interpretação do passado totalmente diversa da visão de Aliomar Baleeiro, pois, de acordo com o discurso “vencedor”, o passado, a chamada “República Velha”, foi marcado pelo atraso e pela corrupção dos políticos “carcomidos”.

No plenário da Assembleia Constituinte de 1946, os discursos dos parlamentares demonstram, não só as disputas partidárias, mas as disputas de memória. Como afirmou o deputado Monteiro de Castro, os parlamentares se assemelhavam “à esposa de Loth”, sempre olhando para trás e preocupados com o passado. O líder do PSD, Nereu Ramos, pediu aos colegas que esquecessem o passado. Por sua vez, Otávio Mangabeira, líder da UDN, afirmou que o passado fornecia-lhes a experiência e lição para o presente, demonstrando a necessidade de novas práticas naqueles novos tempos (ANC, 20/02/1946: 68-70).

Até certo ponto, Monteiro de Castro tinha razão: a Constituinte de 1946 estava presa ao passado. A recuperação dos acontecimentos pretéritos desempenhou um papel importante no debate sobre as ameaças presentes. Os riscos e temores eram partes do vivido. Para os udenistas havia um fosso entre o passado e o presente: era necessário romper com esse passado arbitrário e proteger o País da repetição do golpe de 1937 que havia suspendido o sistema democrático no Brasil.

O tema constante da UDN era a denúncia da ordem política anterior e a reconstrução da “democracia”. Em seu discurso, havia a ideia de um projeto para o futuro democrático do Brasil, projeto este que representava uma ruptura com o passado do Estado Novo e que reinstalaria no futuro do País a democracia da primeira República.

O tema preferido dos parlamentares udenistas era, sem sombra de dúvida, o Estado Novo. Otávio Mangabeira vangloriava-se pela sua prisão e exílio no período em que ser contra Vargas era um perigo e uma questão de coragem. Por sua vez, Euclides Figueiredo propôs a criação de uma Comissão que julgassem os atos

delituosos do Governo Vargas⁶⁰. Na mesma linha, Alde Sampaio fazia um julgamento da política econômica do Estado Novo e, finalmente, Aliomar Baleeiro afirmou que o único culpado pelas crises do presente era Getúlio Vargas. Para Baleeiro, os saques, racionamento de alimentos, inflação, crimes da Polícia Especial e outros problemas do período, não eram de responsabilidade do Governo Dutra, mas, o verdadeiro responsável por tudo isso era aquele senador que passava pela Assembleia e sentava ao lado do Deputado Sousa Costa.

Em aparte ao libelo do udenista Baleeiro, Sousa Costa, deputado pelo PSD, tentou destacar a necessidade de “esquecimento” do ódio e das paixões políticas:

O SR. ALIOMAR BALEEIRO – [...] o responsável pelos fatos ocorridos ontem, hoje e, talvez amanhã, é o Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Sousa Costa: [...] Não nos deixemos perturbar pelo calor das paixões numa hora em que precisamos de raciocínio claro para agir com serenidade.[...] não cuidemos de acirrar ódios nem criar ambiente que só pode tornar mais difícil a situação da democracia.

O Sr Pereira da Silva – [...] A paixão política deve ceder à verdade dos fatos. (ANC, 12/06/1946, p. 361).

Getúlio era o grande ausente no plenário, como afirmou Octaciano Nogueira (2005), era o sujeito oculto. Em seu primeiro pronunciamento na Assembleia Constituinte de 1946, proferiu simplesmente 12 palavras, assim mesmo porque foi provocado a fazê-lo. Na sessão do dia 31 de agosto, respondeu aos seus algozes e nunca mais se pronunciou.

O ex-presidente foi o único parlamentar que não assinou a Constituição de 1946 e, ironicamente, essa foi a única Carta Constitucional que, enquanto governante, Getúlio não conseguiu revogar. A sua atitude indiferente aos trabalhos da Assembleia demonstrou o seu desprezo pelo Poder Legislativo, que já era evidente quando este revogou tanto a Constituição de 1891, quanto a de 1934 (NOGUEIRA, 2005).

O incidente envolvendo a posse de Vargas como senador em 1946 demonstrou os ressentimentos e a exaltação que persistiam entre as vítimas e os algozes do Estado Novo eleitos para a Constituinte de 1946. Várias vezes a posse do

⁶⁰ Euclides Figueiredo propôs que fosse montada uma Comissão de Inquérito para investigar os “atos delituosos da ditadura”. Aprovada a Comissão no Congresso Nacional em 1947, os trabalhos foram morosos devidos as constantes faltas de *quorum*. A Comissão arrastou-se por poucos meses e foi cancelada sem ter chegado a nenhuma conclusão.

ex-ditador foi adiada devido à exaltação dos Constituintes. Vargas recusara-se, em seu segundo e último pronunciamento parlamentar, a discutir e remoer o passado recente do estadonovismo. O mais longo discurso do ex-ditador na Constituinte de 1946 foi pronunciado nos seguintes termos:

Sr. Presidente, quando aceitei o mandato que me foi confiado pelo povo brasileiro, vim exercê-lo com o firme propósito de não contribuir para desviar a atenção desta ilustre Assembléia com assuntos estranhos à sua função específica, que é de discutir e votar uma Constituição. [...] Quando fôr votada a Constituição, falarei ao povo para definir minha posição perante a história de minha Pátria. Mas, para que não suponham que haja nesta atitude qualquer vislumbre de receio venho declarar que, se alguém tiver contra mim motivos de ordem pessoal ou se julgar com direitos a desagravo, fora do recinto desta Assembléia, estarei à sua disposição (ANC, 31/08/1946, p. 372).

A atitude de Getúlio Vargas era inadmissível para aqueles Constituintes da UDN que não podiam esquecer o passado. O General Euclides Figueiredo, por exemplo, atendeu ao apelo de Vargas e o esperou fora do recinto da Constituinte para que pudessem acertar as contas em relação ao passado estadonovista, entretanto, Vargas esquivou-se.

De acordo com Octaciano Nogueira (2005), ao ser deposto em 1945, Getúlio Vargas já não era um homem, mas um mito da política brasileira. Ao suicidar-se em 1954, como sua carta nos mostra, não morreu; saiu da vida para entrar na história. O homem mais poderoso do País, o mais prestigiado dos políticos brasileiros, durante os 15 anos de seu governo jamais recebera um voto popular. Porém, poucos dias depois de ser deposto, tornou-se o político brasileiro mais votado das eleições de dois de dezembro de 1945. Isso justifica o alvoroço que seu retorno ao cenário político causava na oposição. Carlos Lacerda, referindo-se ao possível retorno de Vargas, sugeriu que usassem uma fita preta em sinal de luto pelo seu regresso.

Escreve-nos um leitor carioca para saber se deve pôr luto amanhã, pela chegada do Senador Rebeco Vargas. Não sendo um especialista de etiqueta, creio que devemos deixar essa providência à vontade de cada um. Mas não há dúvida, uma fita preta à lapela seria de muito bom gosto amanhã, para mostrar aos contrabandistas que nem toda a vergonha nacional foi vendida no câmbio negro (LACERDA, 2000: 401).

O jornalista do *Correio da Manhã* referia-se a Getúlio Vargas como “Rebeco, o ditador inesquecível”, o “traidor da Pátria” que retornava ao cenário político para integrar uma Constituinte reunida sob o propósito de refazer a democracia brasileira; democracia que o próprio Vargas golpeara.

Aos olhos de grande parte da população brasileira, a posse de Getúlio Vargas, enquanto Senador na Constituinte, representava o retorno do “mártir” banido em 1945. Aos olhos da UDN, era o retorno da ameaça getulista. Portanto, era necessário preparar-se para a luta contra o retorno do ex-ditador.

De acordo com Carlos Lacerda, na véspera da posse de Getúlio, os udenistas se reuniram para discutir a “recepção” que dariam ao algoz. Decidiram que Otávio Mangabeira discursaria elogiando as Forças Armadas pela sua conduta em 29 de outubro de 1945. Ainda segundo Lacerda, quando alguém disse: “– Se o Getúlio reagir?” Virgílio de Mello Franco, que tinha conspirado com Getúlio e o conhecia, afirmou: “– Conheço o Getúlio como a palma da minha mão. Tomado de surpresa, vai reagir como um coelho. Não terá a menor reação e não saberá o que fazer” (LACERDA, 1987, p. 90). De certa forma, Virgílio de Mello Franco tinha razão.

Em 04 de junho, Getúlio compareceu à Assembleia para tomar posse. Segundo Lacerda (1987), quando era lido o compromisso, ouviu-se, do fundo do plenário, uma voz não identificada gritando para que todos ouvissem: “que não seja como o juramento de 34!”, numa referência à Constituição que Getúlio jurou e rasgou três anos depois com o golpe do Estado Novo.

Logo em seguida, Otávio Mangabeira pediu a palavra afirmando ser portador de dois documentos subscritos por vários membros da Assembleia, que solicitavam a votação de uma moção louvando as Forças Armadas por sua participação em 29 de outubro de 1945. O líder da minoria declarou:

queremos deixar consignado em ata, com o intuito, menos de reviver o passado do que preservar o futuro, esta declaração, alta e solene, que a história, mais uma vez, repetirá, para edificação das gerações: as ditaduras passam; os ditadores declinam, elas e eles deixam atrás de si, para que sejam a todo tempo lembrados, o sulco de sua passagem. [...] Mas a elas e a eles sobrevivem, certas e seguras de si mesmas, as instituições livres, os sistemas que têm por base a vontade do povo expressa pelo voto; em suma, a democracia, fora da qual não existe senão o maior dos crimes de que podem ser vítimas os povos por parte dos que os governam: a usurpação do Poder (ANC, 04/06/1946, p. 225).

Como era de se esperar, a proposta do líder udenista causou grande tumulto. Os partidários de Vargas tomaram a frente na reação, porém o ex-ditador não se pronunciou e, como deduziu Virgílio de Mello Franco, agiu como um “coelho”, ouvindo, sem nenhuma reação, a Assembleia discutir sua atuação e julgá-lo. Coube a Sousa Costa, seu ex-ministro, tentar defendê-lo:

O SR. SOUSA COSTA – meus senhores, quero nesse instante registrar também uma circunstância para que a história fixe. Há poucos dias ainda, falando em Porto Alegre, ao regressar de um exílio de cinco meses...

Vários senhores representantes – Oh! Oh!

O Sr. Aureliano Leite – Exílio sofremos nós. O Sr. Getúlio Vargas, não.

O SR. SOUSA COSTA – ... declarou que seu desejo era a união dos brasileiros (*apartes*); congratulou-se com a oposição pelo apoio que mostra querer dar ao governo da República [...] No entanto, o Sr. Otávio Mangabeira, esquecido da grandiosidade do momento (*protestos da minoria*), escolhe o instante da posse do Senador, para vir aqui [...] enviar as acusações que faz ao governo passado. Estas minhas palavras servem, apenas, para que se registrem as atitudes, e a opinião pública, no seu *veredictum supremo*, saberá julgar os dois homens (ANC, 04/06/1946, p. 227).

Apesar das palavras de Sousa Costa, o fiel escudeiro de Getúlio Vargas na Constituinte de 1946, a “Moção Mangabeira” foi aprovada, representando, assim, a primeira grande vitória da UDN e unanimidade dentro do partido, que conseguiu arraigar alguns votos dos próprios colegas de bancada de Vargas. Entre os pessedistas 36 votaram pela aprovação da “Moção Mangabeira”, dentre eles os dois genros de Dutra, Mauro Renault Leite e Novelli Jr. Segundo Carlos Lacerda (1987), o próprio Getúlio, “estonteado” pelo libelo de Mangabeira, quase votou a favor da Moção udenista. Quando o presidente da mesa pediu que os parlamentares que apoiavam a Moção ficassem de pé, Getúlio ia se levantar. De acordo com o depoimento de Lacerda:

Getúlio ficou tão estonteado que ia votar a favor. Exatamente o que Virgílio tinha previsto. Ele ficou tonto, sem saber o que dizer ou o que fazer. Sousa Costa o sentou pela força. Ficou sentado e a moção foi aprovada pela UDN, mas os dutristas não-getulistas, e mais um getulista ou outro que já não estava tão getulista assim (LACERDA, 1987, p. 91).

A vitória da “Moção Mangabeira” evidencia que, apesar das ambigüidades e da heterogeneidade da UDN, o partido mantinha-se coeso quando o assunto era fazer ferrenha oposição a Getúlio Vargas. Pela primeira vez a UDN conseguiu ser unânime. Nesse partido, cada um tinha sua própria trajetória; havia os que tinham sido e os que nunca foram amigos, antigos companheiros e colaboradores de Vargas que no decorrer do percurso tinham se desentendido com o ditador. Tudo isso tornara a UDN um partido complexo. Como afirmou Nogueira (2005): a União Democrática Nacional era um “anti-partido”, naquele período era anti-Vargas, para depois se tornar anti-Juscelino e anti-Jango. A UDN estava fadada a ser oposição.

De acordo com Pierre Ansart (2005), a humilhação é uma experiência de impotência. O ser humilhado é atacado e desvalorizado em sua auto-imagem, portanto é comum que tenha o desejo de vingança, uma vez que o sofrimento vem atrelado a um passado não esquecido. Parte da UDN fora humilhada durante o governo Vargas, além disso, o partido frustrou-se diante das expectativas em relação à eleição do Brigadeiro Eduardo Gomes, dessa forma os parlamentares da UDN apareciam na Constituinte como “mártires” do Estado Novo ou como os derrotados nas eleições presidenciais de 1945. Otávio Mangabeira, Euclides Figueiredo, Aureliano Leite e Paulo Nogueira Filho são apenas alguns exemplos dos homens perseguidos, presos e exilados durante o governo de Getúlio Vargas. Esses homens, ao tomarem a palavra na Constituinte, empreendiam um verdadeiro julgamento do passado estadonovista.

Sobre o Estado Novo, Otávio Mangabeira declarou na sessão do dia 20 de fevereiro: “Combatí-o, quando combatê-lo era um perigo. Combatí-o com todas as fôrças, quando o fato de combatê-lo custava prisão e exílio. Hoje... hoje... quem é que não combate a Carta de 1937?” (ANC, 20/02/1946, p. 71). A Assembleia Constituinte de 1946 era um Pretório, a aprovação da “Moção Mangabeira” foi apenas o primeiro julgamento, muitos outros viriam ao seu tempo.

Na sessão parlamentar do dia primeiro de agosto de 1946, o udenista Aureliano Leite ocupou a tribuna da Assembleia Nacional Constituinte para proferir um discurso contra Getúlio Vargas. Segundo o deputado, o “*Jornal de São Paulo*” havia publicado na noite anterior um telegrama que o deixou “estupefato” e “estarrecido”. O conteúdo do telegrama dizia respeito à sessão parlamentar do dia 30

de julho, nesta sessão o senador udenista, João Vilas Boas tomou a tribuna para relembrar a prisão de parlamentares em 1936, durante o “estado de guerra” anunciado por Getúlio Vargas. O jornalista do órgão bandeirante, ao assistir a sessão do dia 30 de julho publicou suas impressões:

O Sr. Getúlio Vargas deu hoje o seu primeiro aparte na Constituinte, aparte que não foi registrado pela taquigrafia. Quando o deputado Aureliano Leite em aparte às considerações do senador Vilas Boas sobre a prisão de deputados gritou: “O culpado de tudo isso é o senhor Getúlio Vargas”, vimos perfeitamente o ex-ditador, do qual não tirávamos a vista, estudando a sua reação em face da crítica de que era alvo – enrolando nervosamente uma revista, articular muito claramente, escandindo as sílabas, uma expressão absolutamente impublicável. Este contra aparte foi perfeitamente apanhado por outros colegas de imprensa ao mesmo tempo que por nosso redator.⁶¹

Após a leitura do telegrama publicado no *Jornal de São Paulo*, Aureliano Leite afirmou que o contra aparte insultuoso e obsceno de Getúlio Vargas era um episódio de extrema gravidade que manchava os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Seguindo a linha de seu partido, a UDN, o deputado aproveitou o episódio para rememorar as perseguições do Estado Novo e relatar seu passado de luta contra o varguismo

Aproveito para declarar que, de minha parte para com o Sr. Getúlio Vargas, embora possua carradas de razão contra S. Ex^a não existe nenhum caso pessoal. Durante seu longo e calamitoso governo, fui preso e maltratado por seus corruptores, beleguins policiais cerca de 12 vezes. Fui deportado doente com 39 graus de febre, mal podendo subir a escada do barco Pedro I. Não tive licença para ver minha mãe moribunda, que afinal morreu suplicando minha presença à sua cabeceira. Tive os meus direitos políticos cassados. Duas vezes fui levado ao Tribunal de Segurança, por defender a democracia. Tive a minha casa, várias vezes, durante a noite, varejada pela polícia, pondo fora do leito senhoras idosas e inocentes crianças. Na última das prisões sofridas, pouco tempo antes de sua deposição, trancafiou-nos a mim, Júlio Mesquita, Francisco Mesquita, Carlos Sodré, Cristian Altefelder e Moacir de Amaral: trancafiou-nos misturados a alemães e japoneses

⁶¹ Trecho da edição do dia 01 de agosto de 1946 do *Jornal de São Paulo* citado no discurso pronunciado por Aureliano Leite na sessão do dia 02 de agosto. In: Anais da Assembleia Nacional Constituinte de 1946, p. 410. Disponível em: http://imagem.camara.gov.br/constituinte_principal.asp

cúmplices da Guerra, identificando-nos escandalosamente ao lado destes (ANC, 02/08/1946, p. 410-411).

Aureliano Leite fora um dos fundadores do Partido Democrático (PD) em São Paulo durante o ano de 1926. Juntamente com o seu partido, participou da Revolução de 1930 ao lado da Aliança Liberal. Todavia, com o decorrer dos acontecimentos e o crescente sentimento “paulistófobo” entre os revolucionários – de acordo com os paulistas que se sentiam traídos pelos vitoriosos de 1930 – ocorreu o afastamento do PD e do governo provisório.

Paulo Nogueira Filho (1956), outro correligionário do PD, narrou sua conversa com Getúlio no trem da vitória que seguia do sul ao sudeste do Brasil. De acordo com o paulista, durante a conversa Getúlio Vargas olhava fixamente os trilhos do trem. Um quadro sugestivo, pois os trilhos prolongavam-se paralelamente ao infinito, eram linhas que jamais se encontravam. Assim era a Revolução de 1930, interesses que corriam paralelos, mas jamais se encontraram.

Vitoriosa a Revolução de 1930, o PD foi excluído na partilha dos “despojos” sob a alegação de que o povo fez a Revolução para afastar definitivamente do poder todos os políticos profissionais sem distinção de rótulo. Dentre esses homens desiludidos com Vargas, Aureliano Leite foi um dos principais organizadores da reação paulista ao governo provisório: em 1932 eclodiu em São Paulo o movimento constitucionalista.

Após a derrota do levante paulista, Aureliano foi exilado na Europa até 1934, ano em que a Constituinte concedeu anistia ampla aos condenados políticos. Com a instauração do Estado Novo e sua constante oposição à Vargas, Aureliano Leite foi preso diversas vezes. Todavia, com a deposição do ditador em 1945, Aureliano conseguiu se eleger para a Constituinte de 1946 pela bancada da UDN. Na Constituinte, como era de praxe de seu partido, concentrou-se na crítica a Getúlio Vargas (LEITE, s.d.).

Embora Aureliano Leite afirmasse que seu ódio contra Getúlio Vargas não era pessoal, o relato amargurado citado acima evidencia o contrário. Ao relatar as perseguições ocorridas durante o Governo Vargas, o deputado udenista revela seus ressentimentos e rancores contra o ex-ditador e segue afirmando que nunca havia

relatado esses acontecimentos pretéritos na tribuna parlamentar uma vez que esse passado “traumático” pertencia somente a ele

tudo isso eu esqueço. Tudo isso pertence exclusivamente a mim. Mas o que não devo esquecer é o mal que o Sr. Getúlio Vargas fez à Nação de que sou um legítimo representante. (*Muito bem*) Assumi para com o povo que para cá me mandou o compromisso solene de zelar por seus interesses e procurar apurar a criminalidade daqueles que nos largaram essa herança triste e calamitosa com que o Brasil se está havendo. E para mim, num regime ditatorial como o que tipicamente tivemos não há repartição de responsabilidades, porque o único responsável por tudo é o ditador. Daí, dessa compreensão, os meus ataques, de cabeça erguida, frente a frente, contra S. Ex^a. Dessa compreensão, os ataques de meus nobres colegas, tendo à vanguarda esta figura estupenda de Otávio Mangabeira. Mas é triste, é doloroso que S. Ex^a, o ex-ditador, ao invés de reabilitar-se, defender-se, só apareça aqui uma vez ou outra, às carreiras, para ouvir sorridente as acusações que recebe à queima-roupa, aliás, em termos rigorosamente parlamentares (Idem).

Na Assembleia Nacional Constituinte de 1946, os udenistas se posicionavam como legítimos representantes do povo na luta contra os resquícios do Estado Novo. Tendo à frente Otávio Mangabeira, a UDN se tornou uma espécie de “anti-partido” que, na maioria das vezes que tomava a tribuna, tentava julgar e reinterpretar o passado condenando o “mostrengo de 1937”.

Em seu discurso-libelo contra Getúlio Vargas, Aureliano Leite declarou:

Esse homem incrível não propôs nunca uma indicação, não pronunciou nunca uma oração, não articulou nunca uma emenda ao projeto de Constituição, não deu nunca um aparte, nunca fez nada, senão sorrir, resmungar e receber subsídios presentes e atrasados, os que tem direito e os que não tem direito (Ibidem).

O discurso do udenista demonstra as paixões e ressentimentos do grupo que sofreu prisões e exílios durante o Governo Vargas. Entretanto, demonstra, não só os rancores acerca do passado, mas, também o descontentamento do presente; presente em que os udenistas viram Getúlio Vargas ser um dos senadores mais votados para a Assembleia Constituinte e ocupar o seu posto meses após o início dos trabalhos parlamentares. Apesar da indiferença do ex-ditador em relação à Assembleia, os udenistas eram obrigados a dividirem o plenário com o seu maior inimigo.

O deputado do PSD riograndense, Glicério Alves, em aparte ao discurso de Aureliano Leite, afirmou que o pronunciamento do udenista era fruto de paixões,

uma vez que durante a Primeira República também ocorreram perseguições a parlamentares

mas Vossas Excias. se esquecem de que Deodoro dissolveu a Assembléia Constituinte, Floriano Peixoto e Prudente de Moraes prenderam constituintes [...] No governo Washington Luís também foram presos parlamentares quando o Sr. Otávio Mangabeira era Ministro do Exterior [...] entretanto as estátuas de Deodoro e Floriano estão de pé; e não me consta tivesse o Sr. Otávio Mangabeira protestado contra aquelas prisões. [...] Nada devo ao Sr. Getúlio Vargas, estive também exilado, durante quinze anos do seu governo, mas não posso ouvir sem protesto acusações, fruto de paixão (ANC, 02/08/1946, p. 411).

O aparte do pessedista mostra claramente a posição dos udenistas na Constituinte de 1946. Para muitos udenistas era necessário retomar a experiência política da Primeira República, retomar “o fio da história”, apagar todos os resquícios do governo Vargas e evitar o retorno político do ex-ditador. Nesse sentido, fica evidente que as “paixões” e ressentimentos guiavam a bancada udenista na Assembleia Nacional Constituinte de 1946.

Foi nessa direção que o Deputado Federal (UDN-DF) Euclides Figueiredo propôs a ampliação da anistia de 1945, porém, seu requerimento de anistia, apesar de estar voltado para as lutas do passado, seria o estopim de uma polêmica que visava, muito mais, o futuro.

3.2 - O debate sobre a anistia na Constituinte: as ameaças do futuro

Na Constituinte os udenistas eram, além de anti-varguistas, anticomunistas, pois consideravam os integrantes do grupo liderado por Prestes como traidores da Nação. O Partido Comunista era uma espécie de inimigo demoníaco que havia traído a Pátria em 1935 e repetira a traição em 1945 ao apoiar o ditador Getúlio Vargas.

Na sessão do dia 21 de março de 1946 o líder da UDN, Otávio Mangabeira, travou uma discussão com Luiz Carlos Prestes acerca do apoio dos comunistas a Getúlio Vargas em 1945:

O Sr. OTÁVIO MANGABEIRA – Durante a campanha democrática que fizemos na praça pública, sem medir esforços ou consequências, enfrentando a ditadura, V. Exa. nos abandonou, desprezando a causa democrática para fortalecer a ditadura, que era precisamente a reação (Palmas).

O Sr. Carlos Prestes – Havia, entre o Partido Comunista e a UDN, algo que os separava profundamente. [...] Éramos contra as tendências golpistas de V. Exas. [...] Na noite de 29 para 30 de outubro, quando o Sr. Brigadeiro Eduardo Gomes, junto com o General Dutra, comandava o golpe, do Quartel General nesta Capital...

O Sr. OTÁVIO MANGABEIRA – Que nos libertou da ditadura... O Sr. Carlos Prestes –... os tanques, os canhões, as metralhadoras não foram dirigidas contra o Sr. Getúlio Vargas, mas contra a sede do Partido Comunista. [...] Modificou-se por acaso a ditadura que vivíamos? Não. A situação continua a mesma. [...].

O Sr. OTÁVIO MANGABEIRA – Não fora o golpe de 29 de outubro e estaríamos, até hoje, nas garras da ditadura que V. Exa. apoiou. (Palmas). *Esta, a minha queixa.* [grifos meus] (ANC, 21/03/1946, p. 257-258).

As queixas e ressentimentos de Mangabeira demonstram que Prestes e seu grupo, na perspectiva udenista, estavam marcados pela perfídia. Porém, não eram apenas os parlamentares da UDN os únicos anticomunistas na Constituinte. Como já foi destacado, o PCB era um partido indesejado na Assembleia, o “corpo estranho”, o que, para os parlamentares, amava a desordem e o partido estrangeiro que não atendia aos interesses da Nação.

O padre Arruda Câmara foi um dos mais ferrenhos anticomunistas naquele recinto, o sacerdote pernambucano chegou a afirmar que o “Diabo é comunista” (ANC, 02/04/1946, p. 303). Alfredo de Arruda Câmara fora eleito deputado federal pelo Partido Democrático Cristão (PDC) e se destacou como um dos parlamentares mais conservadores da história do parlamento no Brasil.

Arruda Câmara havia apoiado a Revolução de 1930 em Pernambuco e ocupou altos cargos durante o Estado Novo (BRAGA, 1988). Presidente nacional do PDC, o sacerdote fez da defesa do catolicismo e do combate ao comunismo sua “profissão de fé”, não se cansava de destacar o caráter estrangeiro do partido de Prestes e os crimes que o Partido Comunista, supostamente, cometera no passado.

ARRUDA CAMARA: tanto vale o sangue daquelas vítimas, que foram os membros da Família Imperial Russa, [...] como vale o sangue daquela pobre menor Elza Fernandes! Não tem autoridade moral para clamar o sangue, aqueles que, trazem as mãos tintas de

sangue![a maioria do Brasil] não reconhece autoridade moral aqueles que mataram Elza Fernandes e a esquartejaram... (*Muito bem, Palmas*). (ANC, 28/02/1946, p. 18).

Como analisado na primeira parte deste trabalho, o assassinato de Elza Fernandes foi um fato que teve grande repercussão nos meios anticomunistas no Brasil. Após o julgamento no Tribunal de Segurança Nacional em 1940, o crime dera a Prestes uma condenação de 30 anos de prisão. Era uma nódoa no passado do Partido Comunista, apesar da anistia de 1945 atingir até mesmo os crimes comuns julgados pelo TSN, o assassinato de Elza Fernandes não foi esquecido. Instigados sobre o seu passado de “crimes” contra a Pátria, os comunistas, representados por Carlos Marighela, se pronunciaram na Constituinte:

O SR. CARLOS MARIGHELA: Houve anistia decretada pelo governo. Anistia é esquecimento. Sobre tudo isso se passou uma esponja, ficando ainda um saldo a nosso favor do movimento de 1935, cujas consequências acabamos de verificar na marcha em que segue o Brasil, para a ordem e para a democracia. [...] Não somos nós que estamos passando a esponja.

O sr. Arruda Câmara: VV. Excias. Não podem passar a esponja sobre o programa de Lenine e Marx – da revolução universal, do art. 5º do programa do Partido Comunista do Brasil.

O SR. CARLOS MARIGHELA: Aqueles que nos perseguiram, que nos acusaram, que levantaram tantas infâmias contra nós, acabaram recuando e, ante o decreto de anistia, reconheceram que não tinham nenhuma razão, para nos atacar. Sr. Presidente, anos depois, uma vez tudo sanado, quando estamos num ambiente de democracia, com partido legalmente organizado, com representantes dentro desta Assembléia, ainda se repetem aqui, aqueles velhos argumentos que não tem mais nenhum valor, e nos quais ninguém mais acredita.(ANC, 28/02/1946, p. 15).

Marighela estava equivocado, não haviam “passado a esponja” ou sanado o passado. A anistia de 1945 não havia apagado os “crimes” dos comunistas. O Decreto-lei de abril daquele ano apenas teria colocado os comunistas em liberdade, mas o passado não havia sido apagado, a “ameaça vermelha” não havia sido banida da memória, pelo contrário, estava cada vez mais presente e os usos do passado na Constituinte trariam à tona os acontecimentos pretéritos.

Em um ponto Marighela tinha razão, anistia é esquecimento, é apagar os rastros de um delito e bani-lo da memória. O passado anistiado torna-se proibido em prol de uma reconciliação entre as partes, entretanto, por ser a anistia um

esquecimento institucional, muitas vezes o “passado proibido” continua no âmbito da consciência histórica. Enquanto esquecimento institucional, a anistia toca nas raízes do político. Como destacou Paul Ricoeur (2007), a anistia é um “esquecimento obrigado”, um esquecimento que, embora legal, não é legítimo, pois, na maioria das vezes, é imposto e não desejado, para o autor, a anistia cala o mal e priva a opinião pública do *dissensus*. Embora funcione como terapia social emergencial, sob o signo da utilidade de se estabelecer uma paz cívica, a anistia é um esquecimento jurídico limitado (RICOEUR, 2007).

Os comunistas mesmo “anistiados” em 1945 estavam fadados a carregarem o fardo do passado. Com os debates sobre a ampliação da anistia na Constituinte de 1946, os correligionários do PCB perceberam que nem mesmo no âmbito institucional o passado comunista fora banido. A “traição” dos comunistas ainda era um tema presente. Sobre a sobrevivência dessas lembranças, Pedro Luís, um observador dos trabalhos da Assembleia Constituinte escreveu:

Entre nós, no Brasil, vários e tenebrosos fôram os crimes praticados, os quais vivem ainda hoje na memória de todos, causticando a consciência dêsses infelizes, dêsses desprezíveis criminosos, frios e deshumanos, a ignominiosa chacina de 1935, da Praia Vermelha (LUIIS, 1946, p. 94).

O assassinato de Elza Fernandes, o Levante de 1935, o suposto assassinato de soldados legalistas que dormiam durante o levante no Rio de Janeiro e o apoio de Prestes a Vargas em 1945, eram ressaltados pelos Constituintes para evidenciarem o caráter “frio”, “covarde” e “traiçoeiro” dos comunistas, aqueles que compunham a bancada indesejada da Assembleia⁶². Em março de 1946, o líder comunista, Luiz Carlos Prestes, cometeria uma nova “traição” à Pátria, segundo a perspectiva dos parlamentares e da imprensa anticomunista. Essa “traição” seria usada como pretexto para a restrição da anistia na Constituinte.

Em março de 1946, o Senador Luiz Carlos Prestes prestou declarações que foram publicadas no jornal comunista *Tribuna Popular*. Em tal sabatina, Prestes afirmou que em caso de uma Guerra imperialista entre Brasil e União Soviética, os comunistas combateriam essa guerra dentro do Brasil:

⁶² Apesar de constantemente acusados de covardes, frios e traiçoeiros a bancada do PCB na Assembleia não rechaçou a versão dos assassinatos em 1935.

Combateríamos uma guerra imperialista contra a URSS e empunharíamos armas para fazer a resistência em nossa pátria contra um governo desses, retrógrado, que quisesse a volta do fascismo. Mas acreditamos que nenhum governo tentará levar o povo brasileiro contra o povo soviético, que luta pelo progresso e bem estar dos povos. Se algum governo cometesse este crime, nós, comunistas, lutaríamos pela transformação da guerra imperialista em guerra de libertação nacional (*apud* ANC, 18/03/1946, p. 82).

As declarações de Luiz Carlos Prestes teriam passado despercebidas, pois essa não era a primeira vez que o comunista destacava sua posição acerca do tema. Entretanto, em 1946 o Partido Comunista – que elegera pela primeira vez uma bancada para a Assembleia Nacional Constituinte – estava inserido na arena política, elegera 15 parlamentares para a Assembleia e tomava parte na elaboração da nova Constituição que ditaria os rumos da Nação brasileira.

Nesse sentido, as declarações de um senador, integrante da bancada comunista na Constituinte, não poderiam passar despercebidas, uma vez que os olhos da Nação estavam voltados para a Assembleia Nacional Constituinte, além disso, os brasileiros depositavam as expectativas de transformação da Pátria nos parlamentares eleitos pelo povo em dois de dezembro de 1945. Após 15 anos de governo Vargas, a Assembleia Constituinte era um símbolo de redemocratização do País, era o “espelho” da Nação. Com a deposição do ditador e a eleição de Eurico Gaspar Dutra para a presidência, a Assembleia era o espaço privilegiado para a defesa do liberalismo que não pretendia partilhar a liberdade política com os comunistas.

Em dois de dezembro, o candidato da UDN, Brigadeiro Eduardo Gomes, fora derrotado nas urnas pelo candidato do governo, Eurico Gaspar Dutra. Além disso, o PSD, governista, elegera a maior bancada para a Assembleia Nacional Constituinte; restara a UDN, a segunda bancada, a minoria. A Assembleia Constituinte tornou-se um muro de lamentações para os udenistas que não conseguiram atingir o poder. Nesse sentido, seus discursos e projetos estavam voltados muito mais para o passado do que para o presente. Era preciso fortalecer a imagem negativa do passado varguista, da ditadura, portanto o passado era um instrumento de luta para o presente. Era necessário explicar a derrota nas urnas, apontar culpados e impedir que Getúlio Vargas, o político mais votado para a Constituinte, não retornasse ao poder.

Os udenistas combatiam em duas frentes: o passado e o futuro. O Estado Novo representava o passado arbitrário que era necessário punir para que, no futuro, Getúlio Vargas não retornasse. O comunismo representava a ameaça futura, uma vez que este se apresentava, pela primeira vez no Brasil, como um Partido coeso e na legalidade. Além disso, após a participação da União Soviética na Segunda Guerra, o comunismo saiu fortalecido internacionalmente. Em 1946, mais do que nunca, *a ameaça vermelha* era iminente.

Para o jornalista Assis Chateaubriand, a Constituinte de 1946 enfrentava “dois sátiros”, Getúlio Vargas e os comunistas:

A pucela democracia se vê assaltada, hoje na via pública por dois sátiros: um de barbas vermelhas, que é russo, e outro de capuz, que é o Encoberto de São Borja. O primeiro já se acha em ação franca promovendo com a ausência de tato que lhe é habitual, estripulias de todo tamanho com a pobre virgem inexperiente. (CHATEAUBRIAND, 1999, p. 439).

Como destacou o jornalista, a democracia brasileira era uma “virgem inexperiente” que, de um lado, enfrentava a constante ameaça de retorno de um passado arbitrário e de outro, enfrentava a “maré vermelha”, ou seja, a maré alta do comunismo. Portanto, mesmo que o presente não correspondesse com as expectativas dos liberais, o governo do General Eurico Dutra era visto como algo “menos ruim” do que o passado varguista ou a ameaça de um futuro comunista. Na sessão do dia dois de agosto de 1946, o parlamentar Café Filho (PRP-RN) discursou na Assembleia sobre o tema:

Ninguém se iluda. Aí está um governo que ninguém quer derrubar... [...] Derrubar para que e por quê? O que viesse depois talvez fosse pior. Vamos consertar o que está aí. Tenho ouvido apelos: vamos juntar-nos, vamos reunir-nos, agremiar-nos porque há um perigo sobre todos nós – é de que o comunismo tome conta do Brasil. (ANC, 02/08/1946).

Como demonstra a fala de Café Filho, os Constituintes da Assembleia de 1946 estavam muito mais preocupados em combater as questões do passado e do futuro do que as questões do presente relativas ao governo Dutra. O presidente eleito governou, até a promulgação da nova Carta Constitucional em setembro de 1946, ancorado na Constituição de 1937. Dutra, muito mais do que Vargas, fez uso dos

Decretos-lei previstos na Carta de 1937, porém seu autoritarismo era visto, por muitos contemporâneos, como algo necessário para combater a ameaça comunista.

Nesse contexto, as declarações de Luiz Carlos Prestes acerca de uma hipotética guerra imperialista que envolvesse Brasil e União Soviética, provocaram grande celeuma tanto no plenário da Constituinte quanto na imprensa brasileira. As declarações foram tomadas como pretexto para o combate ao comunismo, porém, esse pretexto foi usado também para a limitação das liberdades políticas e individuais na elaboração da nova Carta Constitucional. Os debates sobre a anistia na Constituinte de 1946 demonstram o alcance das declarações de Prestes e da ameaça comunista.

A marca da Constituinte de 1946 era a “democracia”, no entanto o Decreto-lei nº. 7.474 de 18 de abril de 1945, que concedeu anistia a todos quantos tinham cometido crimes políticos, desde 16 de julho de 1934 até a data de sua publicação, ainda não lograra entrar em plena vigência, devido às restrições ou exclusões que foram estabelecidas nos artigos segundo e terceiro. Esses artigos apresentavam restrições que deixavam os anistiados a critério de comissões criadas segundo a conveniência do regime. As soluções governamentais não eram imediatas e gerais e, quase um ano após o Decreto-lei da anistia, aqueles que deviam ser beneficiados ainda não sentiam seus efeitos.

O Deputado Federal Euclides Figueiredo, eleito pela legenda da UDN-DF, foi o primeiro a se pronunciar sobre o tema da anistia na Constituinte de 1946. Figueiredo fora um respeitado Coronel durante a Primeira República, porém, ao recusar a liderança militar do movimento revolucionário de 1930, este Coronel fora preso e perseguido pelos vitoriosos da Revolução. Ressentido contra Getúlio Vargas, Figueiredo foi um dos líderes do movimento paulista de 1932; entretanto, com a derrota do movimento, coube-lhe o exílio em Lisboa. Anistiado em 1934, o antigo Coronel regressou ao Brasil e não cessou em fazer constante oposição à Vargas. Durante o Estado Novo Figueiredo fora preso e considerado morto por decreto⁶³, mas o “morto” não cessara de se opor ao governo e, de dentro do cárcere, tomara parte na

⁶³ Ao ser condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional em 1938, Euclides Figueiredo perdeu sua patente de Coronel o que significava considerar o condenado como morto. Juridicamente Figueiredo estava “morto” e coube à sua esposa uma pensão de viúva e aos seus filhos bolsas de estudos para alunos órfãos.

organização do *Putsch* Integralista de 1938. Após tantas perseguições e derrotas sofridas por Euclides Figueiredo, a anistia de 1945 veio a beneficiar também este ferrenho opositor de Vargas. Eleito deputado em 1946, uma das suas principais preocupações seria a ampliação da anistia.

Na sessão de 18 de março de 1946, o udenista Euclides Figueiredo levou ao debate na Constituinte a Indicação nº. 27 de sua autoria.

Indico que a Mesa, ouvida a Casa, sugira ao Poder Executivo a supressão dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº. 7.474 de 18 de abril de 1945, de modo que os cidadãos beneficiados pela anistia a que o mesmo decreto se refere, sejam, de pronto, reintegrados nas suas antigas posições. Sala das Sessões, 15 de março de 1946. – Euclides de Figueiredo. (ANC, 18/03/1946, p. 71).

A Indicação foi apresentada em 15 de março, porém, só após a aprovação do requerimento de urgência em 18 de março esta foi levada ao debate e à votação. Para defender o texto da Indicação nº. 27, Euclides Figueiredo afirmou que a Constituinte de 1946 representava a esperança contra o totalitarismo no Brasil, portanto era necessário atingir os anseios dos diversos setores da vida nacional que ainda não tinham sido atingidos pelos ventos que “hão de levar, de vez, os últimos resquícios do estadonovismo” (ANC, 18/03/1946, p.71).

Segundo o deputado udenista, era necessário suprimir os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº. 7.474 de 18 de abril de 1945, uma vez que as Comissões criadas pelos dispositivos operavam com tal morosidade que a anistia vinha “pingando” de caso em caso, se assemelhando a mero indulto.

O fato é que, quase a se completar um ano da promulgação da lei da anistia, aquêles que deviam ser beneficiados por ela ainda não sentiram seus efeitos.[...] O entrave parece estar, simplesmente, nos trabalhos das Comissões de Revisão, que o Decreto-lei institui, as quais, ao que suponho, nem estão completas, nem têm regulamentos por onde se orientem. [...] talvez mesmo injustas, deixarão germes para novas dissensões, para novas fermentações. E com isso, cedo tenderão a desaparecer os bons propósitos de apaziguamento (ANC, 18/03/1946, p. 72-73).

Segundo Euclides Figueiredo, os autores do Decreto-lei nº 7.474 pretendiam manipular e

escamotear, numa disposição de lei, a anistia para uns, enquanto, em outra disposição, concediam-na amplamente a outros. O que se vê é que há qualquer causa a corrigir, e isto se fará simplesmente com a supressão dos dois artigos em apreço, conforme peço na minha indicação (idem, p.74).

A indicação do udenista Euclides Figueiredo gerou um grande debate. Se a marca da Constituinte era a democracia e o rompimento com as arbitrariedades do Estado Novo, porque a maioria dos parlamentares não queria ampliar a anistia de 1945?

Barreto Pinto (PTB), ao apartear o discurso de Euclides Figueiredo, nos dá a primeira pista para responder a questão. Segundo Barreto Pinto a supressão dos artigos permitiria que oficiais que mataram seus colegas dormindo voltassem às fileiras do Exército.

Ao referir-se aos crimes, Barreto Pinto aludia aos comunistas acusados de matarem oficiais enquanto dormiam durante o levante de 1935. Apesar da acusação, os comunistas, que participaram do levante e foram julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional, em 1936, não foram condenados por assassinatos de colegas que dormiam. Entretanto, apesar da ausência de provas, a versão se propagou e a nódoa da traição acompanhou os comunistas revoltosos de 1935 ao longo da história.

Essa versão sobre o levante, tomou tais contornos que se tornou a “versão oficial”. A sublevação de 1935 é tida como um ato traiçoeiro em que os oficiais comunistas mataram seus colegas legalistas enquanto dormiam. Segundo Alzira Vargas, as prisões que decorriam durante o ano de 1936 eram frutos da “indignação criada pelo crime frio, calculado a relógio, perpetrado naquela madrugada. Não foi uma luta, foi um assassinato premeditado” (PEIXOTO, 1960, p. 211). Sobre o tema, Carlos Lacerda declarou:

Se é verdade que em 35 oficiais do Exército foram mortos, dormindo, pelos comunistas, eu não sei nem posso afirmar. Mas não duvido. Não duvido porque guerra é guerra. Dormindo ou acordado... nunca vi ninguém numa guerra acordar o sujeito para puxar o revólver e matá-lo. Acho que o fato em si é irrelevante. Quer dizer, o trágico é o fenômeno da guerra. Agora, se o sujeito morre dormindo ou acordado, é a coisa mais normal do mundo. Quando se bombardeia uma cidade também morre uma porção de gente dormindo. De qualquer maneira criou-se em torno disso, evidentemente, toda uma mitologia da covardia (LACERDA, 1987, p. 44).

A versão acerca da covardia e traição dos revoltosos foi usada constantemente para justificar a repressão e perseguição aos comunistas. Em 1946, essa versão foi novamente usada pelos parlamentares que se opunham à ampliação da anistia, uma vez que anistiar seria permitir que os “traidores” regressassem as fileiras das Forças Armadas.

Ao debaterem a ampliação da anistia de 1945, o discurso de Barreto Pinto contra os comunistas foi apenas o primeiro de diversos libelos contra a bancada comunista na Assembleia Nacional Constituinte.

Edmundo Barreto Pinto fora eleito o primeiro suplente da bancada do PTB pelo Distrito Federal com apenas 592 votos. Beneficiado com as “sobras” dos inúmeros votos obtidos por Vargas, Barreto Pinto tomou posse na Constituinte de 1946. Um assíduo parlamentar na Assembleia, concentrou-se no combate ao comunismo, sendo o parlamentar que mais se dedicou à “cruzada” anticomunista que visava a cassação do registro do PCB. Por seus discursos irônicos e suas constantes piadas dentro da Assembleia, Barreto Pinto recebeu – do jornalista Carlos Lacerda – o apelido de “palhaço queremista”. Após um discurso de crítica ao General Góes Monteiro, Barreto Pinto foi esbofeteado pelos dois irmãos do General. Além da surras nos corredores da Assembleia, o deputado petebista, após a promulgação da Constituição, protagonizou outro episódio que fugia ao protocolo do legislativo, Barreto Pinto foi o primeiro parlamentar no Brasil a ter o seu mandato cassado por falta de decoro parlamentar, tal episódio ocorreu após o deputado ter pousado, em pleno processo Constituinte, para a revista *O Cruzeiro* trajando apenas cuecas (BRAGA, 1988). Foi esse caricato seguidor de Getúlio Vargas, um dos mais eloquêntes anticomunistas na Assembleia.

Ao propor a ampliação da anistia, Euclides Figueiredo despertou o anticomunista Barreto Pinto para o debate acerca do passado. Apesar dos argumentos de Figueiredo acerca da necessidade de extinção das Comissões de anistia, Barreto Pinto, não convencido, pediu aos Constituintes que não aprovassem o requerimento do udenista e confiassem no trabalho das Comissões nomeadas pelo governo.

Após o discurso de Barreto Pinto, o deputado udenista Flores da Cunha tomou a palavra para demonstrar o seu apoio ao requerimento de Figueiredo. O

udenista gaúcho fora um dos principais organizadores da Revolução de 1930 e, com a vitória do movimento, foi nomeado interventor no Rio Grande do Sul, cargo que exerceu até 1935 quando foi eleito governador do Estado. Apoiou o governo provisório contra o movimento paulista de 1932, porém, com a extinção de sua brigada militar em 1937 – ato decretado pelo governo que temia o fortalecimento militar dos gaúchos em detrimento do poder central – Flores da Cunha passou para a oposição ao governo e tomou parte no levante integralista de 1938. Tal posicionamento contra Vargas e contra o Estado Novo rendeu-lhe um longo exílio no Uruguai (BRAGA, 1988). Portanto, este era mais um udenista que se beneficiara da anistia de 1945, a ampliação desta apagaria todos os “crimes” cometidos pelo deputado gaúcho durante o governo de Getúlio Vargas.

Sobre a anistia de 1945, Flores da Cunha declarou:

Em verdade, a anistia concedida aos chamados criminosos políticos é incompleta. É como muito bem a determinou, para os revoltosos de 1891 o insigne Rui Barbosa – uma “anistia inversa”. Anistia não pode ser restrita. Ou se concede ou se recusa a anistia. [...] Ora, se do meu ponto de vista, o vencedor anistia o vencido, por que ainda manter as restrições estabelecidas pelo último decreto que pôs em liberdade integralistas, comunistas e outros condenados políticos? (ANC, 18/03/1946, p. 78).

O deputado gaúcho tinha razão, o Decreto de 1945 atingira, principalmente, integralistas e comunistas. Naquele período, o termo integralista vinha acompanhado pelo prefixo *ex*, e todos faziam questão de ressaltar isso, uma vez que após a vitória dos aliados na Grande Guerra, os regimes autoritários estavam em franca decadência; assumir-se integralista era motivo de constrangimento naquele período de “apoteose da democracia”. Enquanto, os *ex*-integralistas não representavam uma grande ameaça à democracia em 1946, os comunistas perturbavam cada vez mais aqueles que temiam o seu fortalecimento no Brasil.

Alcedo Coutinho, o comunista mais moderado da Constituinte, trouxe seu apoio ao requerimento de Euclides Figueiredo, pois segundo o deputado comunista, a anistia é um ponto positivo para o processo de democratização e de união nacional. Alcedo Coutinho leu a entrevista de Prestes em 27 de abril de 1945, na qual o líder comunista em resposta à pergunta sobre se a anistia daquele ano era insatisfatória

respondeu que a verdadeira anistia seria dada pelo parlamento eleito, com o reconhecimento dos direitos de todos os anistiados.

Para Prestes, segundo Coutinho, o decreto-lei 7.474 representou apenas a liberdade dos presos políticos; a abertura das portas das prisões. Alcedo Coutinho destacou que, naquela época, a anistia de 1945, representou uma conquista democrática.

Não nos era possível, então, discutir sua amplitude, de tal maneira confuso era o ambiente nacional – e para nós comunistas, “bodes expiatórios” de todos os tempos, cumpria adotar uma atitude de prudência. Entretanto, agora, a anistia vem para a Casa do povo, para o Parlamento, onde pode ser debatida e sugerida ao Presidente da República de modo mais positivo e seguro, como sendo a manifestação do próprio povo. É incrível que se constate este absurdo, oficiais do Exército, eleitos Senadores e Deputados, não poderem pertencer ao Exército nacional. (ANC, 18/03/1946, p. 79).

Para Alcedo Coutinho era absurdo que os antigos oficiais comunistas, eleitos Deputados e Senadores para a “Casa do povo”, continuassem sem autorização para a sua reversão aos antigos postos ocupados antes de 1935. Como evidencia a fala de Coutinho, a questão central dos debates acerca da ampliação, ou não, da anistia estava voltada para as Forças Armadas. Afinal, estas devem ser fiéis à Nação e formarem um corpo coeso de acordo com a hierarquia estabelecida. Todavia, a questão era: como inserir no bojo das Forças Armadas Brasileiras, o “germe” comunista que traiu a Nação e, consequentemente, as Forças Armadas em 1935?

O deputado Lino Machado da UDN-PR do Maranhão, tenente-coronel que havia apoiado a candidatura de José Américo de Almeida à presidência da República em 1937, tomando a palavra, afirmou que a anistia de 1945 não era medida que todos pleiteavam durante a campanha pró-anistia. Ao expressar seu apoio ao requerimento de seu colega de bancada Euclides Figueiredo, Lino Machado destacou sua opinião acerca da anistia concedida por Getúlio Vargas em 1945:

O Sr. ditador, entretanto, resolveu por em prática, como era de seu feitio, como era de seu modo de agir, apenas o perdão, perdão que seria dado aos amigos, àqueles que porventura se achassem ligados, de qualquer maneira, à ditadura. [...] continuam afastados das classes aramadas inúmeros oficiais que foram envolvidos tão só em movimentos políticos. Nenhum estava acusado de crime comum,

entretanto, continuam oficialmente mortos [...] como se realmente eles não existissem. Sem dúvida, a situação é deprimente, excessivamente deprimente, para nossas classes armadas e, igualmente, deprimente para os funcionários civis afastados de seus cargos. [...] o próprio governo não praticou anistia, apenas concedeu perdão. (ANC, 18/03/1946, p. 80).

Como destacou Lino Machado, perdão e anistia são termos diferentes. Anistia é um ato eminentemente político destinado a promover o esquecimento dos delitos e promover a paz. Segundo Roberto Ribeiro Martins (1978), a anistia surgiu a partir das necessidades políticas das experiências democráticas da Grécia antiga para estabelecer as regras de convivência dos contrários e do respeito ao “outro”; era uma fórmula usada pelos políticos para conciliarem interesses e manterem a unidade. A anistia é usada, geralmente, para esquecer crimes políticos. Em contrapartida o Indulto geralmente é usado para perdoar crimes comuns. Perdoar, não é esquecer. Diferentemente da anistia que apaga os rastros do passado a ser esquecido, o perdão não bane os rastros da memória.

A condição em que se encontravam os “anistiados” de 1945, como destacou Lino Machado, demonstrava que o Decreto assinado por Vargas em abril daquele ano se aproximava, muito mais, de um Indulto, pois este apenas “perdoou” os presos e os colocou nas ruas, “perdoou” um “crime comum” e colocou cada caso sob a análise de Comissões que dariam um parecer posterior.

Portanto, a anistia de 1945 não foi coletiva, não anistiou apenas crimes políticos e não apagou os rastros dos delitos ao criar Comissões que julgariam cada caso individualmente. Ao nomear as Comissões, o governo perdoaria, segundo Lino Machado, apenas os “amigos”.

Ao findar o discurso do deputado maranhense que demonstrou seu apoio ao requerimento de ampliação da anistia apresentado por Euclides Figueiredo, Nereu Ramos, líder do PSD, alegou que sua bancada votava contra o requerimento porque confiava que o governo cumpriria com as determinações do decreto de anistia de 1945.

Nesta sessão de 18 de março, o tema da anistia se tornou um pretexto para expor a ameaça comunista e o perigo de reverter às fileiras das Forças Armadas aqueles que lideraram o Levante de 1935. O insucesso da Indicação nº. 27 de Euclides Figueiredo deveu-se, principalmente, ao argumento utilizado pelo

parlamentar Segadas Viana do PTB do Distrito Federal. Líder da bancada petebista do Distrito Federal, Segadas Viana foi um dos maiores defensores do legado do Estado Novo. Além de combater o comunismo e o PCB, Segadas Viana era um ferrenho defensor do intervencionismo estatal e crítico virulento do liberalismo. Portanto, ao interferir no debate sobre a anistia, o antigo funcionário do Ministério do Trabalho durante o Estado Novo, foi o maior defensor da manutenção das Comissões nomeadas pelo presidente da República.

O líder da bancada do PTB/DF afirmou que não era possível manifestar-se em conjunto, visto que cada problema apresentava peculiaridades e estava em jogo a defesa e segurança nacional. Era necessária a prevenção do retorno às Forças Armadas de “certos elementos”. Nesse ponto de seu discurso, Segadas Viana referia-se ao Senador Luiz Carlos Prestes que, anistiado em 1945, segundo o orador, representava perigo para a segurança nacional, uma vez que o líder comunista afirmara em entrevista à *Tribuna Popular* que em caso de uma guerra entre o Brasil e a União Soviética, os comunistas combateriam contra o Brasil.

De acordo com Segadas Viana, essas declarações do senador petebista confirmavam que era necessário o estudo de cada caso, para verificar se era justo ou não trazer para o seio da Nação e das Forças Armadas, elementos dispostos a combaterem contra a Pátria. Com esse discurso, o deputado do PTB lançou as bases do que geraria um longo debate nas sessões seguintes. A entrevista de Luiz Carlos Prestes ainda traria muitos problemas para o Partido Comunista.

Diante da celeuma causada pelo discurso do petebista Segadas Viana, na sessão de 18 de março, Mauricio Grabois, do PCB, tomou a palavra para pronunciar-se sobre o tema. Para o deputado comunista o Decreto-lei de 18 de abril de 1945

era o começo do esquecimento de tudo aquilo que houve em nossa terra – das perseguições, dos crimes, das torturas, dos exílios, da Ilha de Fernando de Noronha e da Ilha Grande. Nós, comunistas, estávamos dispostos a olvidar todas essas perseguições. Ninguém mais do que nós comunistas, teve o sentimento de esquecer tudo que foi articulado contra nós, todas as perseguições e torturas físicas sofridas. Não viemos a esta tribuna desfiar as perseguições que nos foram impostas. [...] ao fazer a declaração de voto da bancada comunista, em favor do requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Sr. Euclides Figueiredo, queremos afirmar, aqui, que o Partido Comunista luta, intransigentemente, pela democracia. Desejamos o esquecimento e que os crimes

cometidos contra nosso povo não permaneçam como ameaça à pacificação da família brasileira, impedindo que consolidemos, em nossa terra, o regime democrático. [...] o requerimento do ilustre Deputado Euclides Figueiredo é um teste, a pedra de toque para todos quantos realmente querem a democracia e a pacificação da família brasileira. (ANC: 18/03/1946, p. 84-86).

O requerimento de Figueiredo acerca da ampliação da anistia de 1945, com efeito, representava um teste para a Constituinte, que se dizia democrática. Ao rejeitarem o requerimento de Figueiredo, os constituintes demonstraram que, na prática, ainda não estavam familiarizados com a democracia.

Na Constituinte, muitos eram os discursos sobre a democracia, entretanto, o que podemos notar é que cada parlamentar interpretava o conceito de acordo com seus próprios interesses. O conceito de democracia foi esvaziado e não correspondia com a realidade. Não havia quem se declarasse contra a democracia, mas poucos podiam defini-la de modo mais concreto. Para os constituintes a democracia não podia extravasar os limites do parlamento (NETTO, 1986). Para usar as palavras do líder da UDN, Otávio Mangabeira, a democracia no Brasil ainda era uma “plantinha tenra”.

Outro representante do PTB que se manifestou contra a Indicação de Euclides Figueiredo foi Rui Almeida, uma vez que o requerimento daria ganho à causa comunista. O coronel Rui Almeida era um “ex-tenente” que recebera a anistia em 1930 por ter se levantado em armas contra o governo Bernardes (BRAGA, 1988). Apesar de ter sido anistiado, negou esse mesmo direito aos que aguardavam as decisões das Comissões sujeitas ao presidente da República. O deputado justificou o seu voto, afirmando que os comunistas eram inimigos da Pátria, traidores que jamais poderiam integrar as fileiras das Forças Armadas do Brasil.

Não podia, Sr. Presidente, depois do movimento comunista no Brasil, quando militares dormindo foram assassinados nos quartéis, (*palmas*) não podia, sem trair minha própria honra, minha dignidade de militar, aprovar esse Requerimento. *Não lhe negaria meu voto se não viesse dar ganho de causa aos comunistas.* No Exército, na Marinha e na Aeronáutica de minha terra não há lugar para os inimigos da Pátria (*palmas*). Aqueles que traíram ontem, trairão amanhã! E os que não têm pejo de dizer que estão a soldo de Moscou, os que não se constrangem em declarar que, na hipótese de uma guerra entre o Brasil e a Rússia ficariam ao lado desta – esses nunca poderão pertencer às

gloriosas forças armadas de minha terra. [grifos meus] (ANC, 18/03/1946, p.86).

Após as manifestações contrárias ao requerimento de Figueiredo, Campos Vergal, em nome do Partido Republicano Progressista, apresentou voto a favor. Segundo o parlamentar, ao iniciar uma vida nova, o Brasil não deveria trazer para o presente e para a construção do futuro, uma herança de perseguições e de ódio, pois estes nada constroem. Para Campos Vergal, todos os oficiais eram igualmente dignos de serem revertidos às fileiras das Forças Armadas para contribuírem com a reconstrução da Nação. E destacou que o povo brasileiro tinha confiança no presente e no futuro do Brasil, portanto, ele não acreditava que ainda houvesse cidadãos capazes de trair o destino da Pátria. A anistia seria uma forma de o governo dar as mãos aos cidadãos que queriam contribuir com o ressurgimento da democracia brasileira.

Gurgel do Amaral, deputado pelo PTB do Distrito Federal e vice-líder de sua bancada, foi mais um parlamentar do Partido Trabalhista que manifestou seu voto contrário ao requerimento de Figueiredo, todavia seu pronunciamento foi muito mais um libelo contra os comunistas. Gurgel do Amaral iniciou seu discurso sobre a questão em debate, atacando as atitudes dos parlamentares Comunistas.

Mesmo sendo aparteado pelo udenista Aliomar Baleeiro que afirmou não se tratar de questão partidária, mas de uma matéria de interesse nacional e ligada à democracia, Gurgel do Amaral continuou seu discurso enfatizando as atitudes dos parlamentares da bancada do PCB. Para justificar sua oposição ao requerimento de Euclides Figueiredo, o deputado petebista afirmou que a indicação não respeitava a soberania do Executivo. Para garantir a sua soberania como poder Legislativo, a Assembleia deveria reconhecer a soberania do Executivo, contribuindo para o equilíbrio entre os três poderes, pois, segundo o deputado, é essa harmonia de poderes que representa a marca fundamental da democracia. Gurgel do Amaral tratou a medida como absurda, pois pretendia que o governo determinasse o retorno automático dos oficiais às Forças Armadas, sem a verificação prévia de sua conveniência.

O que não é possível é exigir-se o retorno automático dos oficiais, sem uma prévia sindicância. Um erro não justifica outro: se as Comissões nomeadas estão demorando, que se peça ao governo que

acelere seus trabalhos, não se admita, porém, que a nação tenha no seio de suas Forças Armadas, homens, anistiados sem dúvidas, com os quais não saiba se poderá contar nos momentos difíceis que o mundo atravessa, e, quem sabe, para as tempestades que se avizinharam e cujas nuvens negras, carregadas, já se avolumam no horizonte (ANC, 18/03/1946, p. 89).

Os pronunciamentos do líder do PSD e dos parlamentares do PTB causaram a reação de Euclides Figueiredo, este manifestou sua surpresa diante da celeuma ocasionada por seu requerimento e diante das discussões partidárias:

O Sr. EUCLIDES FIGUEIREDO - Alegar, portanto, que os comunistas votarão a favor, os trabalhistas e componentes do P.S.D. contra, os da União Democrática, uns a favor e outros contra, é revelar inteira incompreensão do problema.

O Sr. Plínio Barreto – Não deve ser questão de partidos.

O Sr. Gurgel Amaral – Dou meus aplausos a V. Excia., porque, efetivamente, não se trata de questão de partidos. Isto mesmo salientei em meu discurso. Os altos interesses da Nação é que estão em jogo.

O Sr. EUCLIDES FIGUEIREDO – [...] e quais são os altos interesses da Nação? Anistiar ou não anistiar? Certamente será anistiar.

O Sr. Gurgel Amaral – Só mandar retornar às fileiras mediante exame de caso.

O Sr. Aliomar Baleeiro – Não se presume indignidade de quem quer que seja. A presunção é a de que todos os cidadãos, errados ou não, são, politicamente, ao menos, homens de bem. Não somos nós que havemos de julgá-los e sim a História. (ANC, 18/03/1946, p. 90).

Em resposta aos opositores da Indicação, Figueiredo afirmou que estavam submetendo os “anistiados” a um novo julgamento. Além disso, tocou em um assunto que era praticamente tabu dentro das Forças Armadas, as mortes de oficiais em 1930 que jamais foram apuradas. “Onde estão os criminosos de 1930, hoje certamente já nos pináculos da glória?! Onde estão eles? Caso haja quem me possa informar se foram incriminados e julgados, então retirarei minha indicação” (*Idem*, p. 90).

Essa questão levantada por Figueiredo era constrangedora para seu próprio partido, a UDN. O deputado lembrou que em 1930 houve vítimas mortais entre os militares, delitos que jamais foram apurados. Entretanto, um de seus colegas de bancada na Constituinte, Juracy Magalhães, era acusado de ser o autor de um dos crimes citados por Euclides. Suas responsabilidades sobre a morte do General Vanderlei na Paraíba não foram apuradas, porém a questão levantada por Figueiredo

gerou um incidente em 1964 entre Juracy Magalhães e o filho do general assassinado na década de 1930 (NOGUEIRA, 2005).

Ao remeter-se aos crimes de 1930, Euclides Figueiredo tocou na fragilidade de seu partido, uma vez que a UDN não aglomerava somente antigos inimigos de Vargas, mas também antigos aliados que no decorrer dos quinze anos do governo de Getúlio se desentenderam com o ditador. Esse foi o caso de Virgílio de Mello Franco e Juracy Magalhães. Juracy não aparteou o discurso de Figueiredo, certamente porque ele participara ativamente da Revolução de 30 e era agora partidário de Otávio Mangabeira, líder da UDN, uma das vítimas da Revolução e ferrenho adversário de Getúlio, de quem Juracy se afastou em 1937.

Diante das discussões partidárias acerca do requerimento de Euclides Figueiredo, o udenista Prado Kelly manifestou seu apreço e homenagem ao colega de partido e afirmou que seriam necessários alguns reparos na indicação. Para solucionar a celeuma, Prado Kelly, falando em nome da bancada da UDN, propôs que, em vez de se sugerir a supressão dos dois artigos do decreto-lei 7.474, se requeressem informações ao governo sobre o andamento dos processos e dos trabalhos das Comissões. Nesse sentido, trocava-se a sugestão do uso do decreto-lei, por um requerimento de pedido de informações ao governo. Segundo Prado Kelly, o principal argumento de Figueiredo seria mantido, uma vez que esse argumentou que até o momento ainda não se conheciam os resultados dos trabalhos das comissões.

Juracy Magalhães, apesar de ferrenho anticomunista, afirmou que a questão não era partidária e não se daria anistia somente aos comunistas, mas aquele era um caso de fazer justiça ao povo que os elegeram. Elogiou a atitude de Prado Kelly ao buscar uma solução para o que estava se tornando uma disputa entre os partidos, pois, como citado anteriormente, alguns parlamentares chegaram a afirmar que o requerimento de Figueiredo seria aprovado pelos comunistas, recusado pelo PTB e PSD e causaria uma divisão dos votos da UDN.

Juracy Magalhães afirmou que daria seu voto pela anistia sem que isso importasse qualquer solidariedade com as declarações de Luiz Carlos Prestes publicadas na *Tribuna Popular*. É necessário ressaltar que a colocação de Juracy Magalhães está no futuro, o deputado afirmou que *votaria* pela ampliação da anistia,

entretanto, não votou. Quando a matéria foi levada à votação em setembro, Juracy Magalhães preferiu deixar o recinto e não votar.

Quando o debate parecia solucionado pela emenda substitutiva de Prado Kelly, outro deputado do PSD pediu a palavra. Acúrcio Torres afirmou que aquela não era matéria constitucional, para ampliar a anistia, a Assembleia deveria aguardar a promulgação da Constituição, quando, então, os parlamentares se separariam em Câmara e Senado. Entretanto, Prado Kelly alegou que a matéria poderia ser tratada pela Constituição como o foi em 1934, momento em que a matéria acerca da anistia contou com o voto de muitos parlamentares ali presentes, como era o caso do próprio Acúrcio Torres.

Apesar de se opor ao requerimento de Figueiredo, em nome da bancada do PSD, Acúrcio Torres declarou voto a favor do requerimento substitutivo assinado por Prado Kelly, Otávio Mangabeira e Juracy Magalhães. Da mesma forma, em nome da bancada trabalhista, Segadas Viana declarou voto a favor do requerimento substitutivo. Pois segundo o parlamentar, o povo deve tomar conhecimento dos trabalhos que são elaborados e de interesse nacional.

Nesse sentido, a emenda substitutiva de Prado Kelly foi aprovada em detrimento do requerimento inicial de Euclides Figueiredo. Dessa forma, percebemos que a bancada udenista, surpreendida pelo requerimento de Euclides Figueiredo, ao calor do debate conseguiu, de certa forma, contornar a situação que era mais delicada do que parecia.

O debate de 18 de março evidencia que a questão da anistia na Constituinte de 1946 levava os parlamentares a reinterpretarem o passado tendo em vista as questões do presente e do futuro. O presente anunciava um fortalecimento dos comunistas após a vitória dos aliados na Segunda Guerra; o futuro vinha carregado de expectativas e disputas de poder, nas quais, era necessário retirar dois adversários da cena política: Getúlio Vargas – inimigo dos udenistas – e os comunistas – “inimigos da Pátria”, dos udenistas, dos petebistas, dos pessedistas, entre outros.

O Partido Trabalhista Brasileiro foi criado em 1945 para angariar as massas em torno de Getúlio Vargas, uma vez que o operariado urbano não cabia no figurino do PSD, partido dos grandes “caciques” políticos. O PTB pretendia, a partir dos sindicatos, mobilizar as bases populares para possibilitarem a execução do projeto

democratizante de Vargas. Nesse sentido, se o comunismo era considerado inimigo da nação, para o PTB ele era, muito mais, um inimigo eleitoral, tendo em vista que as duas correntes disputavam posições nos meios sindicais. Para muitos petebistas, como Barreto Pinto, Gurgel do Amaral e Segadas Viana, o temor ao comunismo precisava aumentar para que o PTB pudesse crescer.

O PTB era composto por 22 deputados, dentre eles 17 foram eleitos para a Constituinte graças aos votos de Vargas, o político mais votado no pleito eleitoral de 1945. O partido girava em torno do ex-ditador, assim como o PCB gravitava em torno de Prestes. O recém criado PTB tinha como grande adversário na Constituinte o Partido Comunista, pois disputava com este o domínio das massas e a interferência nos meios sindicais. Eliminar o PCB do cenário político seria bastante vantajoso para o partido que mais ferrenhamente posicionou-se contra a ampliação da anistia.

Na sessão do dia 21 de março, o petebista Barreto Pinto proferiu um longo discurso contra os comunistas e contra as declarações de Luiz Carlos Prestes à *Tribuna Popular*:

Egrégia Assembléia, como admitir-se então, na democracia brasileira um partido que está a serviço da Rússia? (*apoiadados*). Questão mais séria e mais grave, porém é que a declaração está repercutindo no Exército e não podemos ficar indiferentes. [...] É preciso mais para a cassação do registro do Partido, para o bem do Brasil? (ANC, 21/03/1946, p. 236).

A Assembleia não “podia” e não queria ficar indiferente às declarações de Prestes. Nesse sentido, o tema da anistia gerou um longo debate sobre o partido comunista, uma vez que a ampliação da anistia de 1945 beneficiaria, principalmente, os comunistas que almejavam retornar às fileiras das Forças Armadas brasileiras. Sobre a anistia aos comunistas e seu possível retorno às Forças Armadas, o General Canrobert Pereira da Costa, antigo Ministro da Guerra e secretário Geral do Ministério, declarou:

Quando se ingressa no oficialato – e só o podem fazer brasileiros natos – faz-se um juramento solene de defender a Pátria e as instituições vigentes. Quem serve o comunismo, quem faz declarações semelhantes, não está em condições de fazer parte do Exército, muito menos como oficial. O comunismo é contra as instituições vigentes e define-se por outra potência num caso de guerra, para empunhar armas contra seus próprios irmãos é razão suficiente para inabilitar qualquer cidadão que procure pertencer ao Exército (Entrevista concedida pelo General Canrobert Pereira

da Costa ao *Radical*, citada por Barreto Pinto In: *Anais da Assembleia Nacional Constituinte*: 21 de março de 1946, p. 237).

A matéria sobre a ampliação da anistia levantada por Figueiredo na Assembleia não causou debate somente dentro do palácio Tiradentes, onde estava instalada a Constituinte. A matéria repercutiu em vários jornais. Após as declarações de Prestes, o polêmico Carlos Lacerda publicou em sua coluna “Na Tribuna da Imprensa” no *Correio da Manhã* que tais declarações foram inoportunas e desnecessárias. Ao afirmar que em caso de guerra entre o Brasil e a União Soviética, lutaria contra o governo do Brasil, Prestes deu um motivo aos seus opositores de reação contra os comunistas.

Em relação propriamente a essas declarações, bem pouco teríamos a dizer senão que nos riríamos dessa monumental asneira cometida pelo líder comunista – e até desejamos que ele cometesse outras, para afundar cada vez mais.

Mas a reação prepara-se para uma ação rápida contra o Partido Comunista. Essas declarações de Prestes trouxeram precisamente aquilo que faltava: o motivo. E, convenhamos, é um grande motivo: o Sr. Prestes confessa que, no caso de uma guerra do Brasil com uma potência estrangeira, ele será o chefe as 5^a coluna. Entre as medidas que se preparam contra o Sr. Prestes figuram:

- a) o cancelamento do registro do Partido;
- b) a prisão do seu dirigente e dos seus principais responsáveis;
- c) a expulsão da bancada comunista da Constituinte.

Para começo de conversa.

E conhecemos da estupidez congênita do atual governo o bastante para não pôr em dúvida que essa intenção será cumprida (LACERDA, 2000, p. 198-199).

Lacerda destacou que diante dos caminhos trilhados pelo governo do general Eurico Gaspar Dutra, após as declarações do líder comunista, os dias de legalidade do PCB estariam contados. As “asneiras” ditas por Luiz Carlos Prestes poderiam dar motivos, segundo Lacerda, para Dutra investir contra a democracia, o que, de fato, ocorreu em 1947 quando o registro do Partido Comunista foi cancelado. Embora o estilo de Carlos Lacerda fosse um tanto agressivo, seu temor pelos rumos da democracia brasileira demonstrava que 1937 ainda pairava no ar (NOGUEIRA, 2005).

Assis Chateaubriand também se pronunciou sobre o assunto em *O Jornal*, o colunista afirmou que não encontrava motivos para a surpresa em torno da afirmação de Prestes sobre uma hipotética guerra entre Brasil e URSS, pois

falou o capitão Prestes de acordo com a rotina do Partido comunista. Está dentro do sistema, de cuja propaganda foi incumbido fazer aqui. Se o seu centro de gravidade política fosse a terra onde veio à luz do sol, existia razão para o rataplan produzido dentro e fora da Constituinte. O que acontece, porém, com o capitão Prestes, é que ele não é ideológica nem civicamente americano e tampouco brasileiro. Originalmente terá sido democrata. Remotamente nosso compatriota. Tudo isto, porém, no passado. Presentemente, seu conteúdo é vermelho, puramente vermelho. Seu pôlo de atração é Moscou. Assim, é a Moscou a que deve fidelidade. (CHATEAUBRIAND, 1999, p. 252).

Para Chateaubriand, Prestes pensava e falava em russo, não estava inserido na realidade americana e, muito menos, na realidade brasileira. Portanto, para o jornalista, a declaração do comunista era cotidiana, regular e estava inserida nas linhas do Partido, que era apenas um galho da árvore soviética.

Após a polêmica gerada por sua entrevista à *Tribuna Popular*, Luiz Carlos Prestes subiu a tribuna da Assembleia Constituinte em 26 de março para defender-se da acusação de traição à Pátria. Prestes declarou que não responderia aos ataques e insultos contra os comunistas na Assembleia, mas sua ida à tribuna seria para reiterar suas palavras pronunciadas na sessão inaugural dos trabalhos parlamentares:

Reitero-as, porque será sempre essa nossa atitude aqui: os comunistas jamais usarão a tribuna para insultos ou ataques pessoais. Estenderemos fraternalmente as mãos a todos os partidos políticos e sempre estaremos prontos a apoiar todas as medidas úteis ao nosso povo, à democracia, ao progresso de nossa pátria, partam elas de quem partirem (ANC, 26/03/1946, p. 31).

Na Assembleia Constituinte de 1946, as paixões e ressentimentos guiavam muitos dos parlamentares ali presentes. Entretanto, os comunistas mostravam-se indiferentes às questões pessoais e aos ressentimentos em relação ao passado varguista. Apesar das acusações e provocações ocorridas na sessão de 18 de março, quando Euclides Figueiredo levou ao debate a anistia, os comunistas demonstravam desinteresse e indiferença pelas questões pessoais e continuavam, em uníssona voz, defendendo a “União Nacional” para livrar a Pátria do imperialismo ianque.

Após longo debate sobre o imperialismo e elogios à Rússia, Luiz Carlos Prestes foi aparteado por Juracy Magalhães, udenista baiano que tinha verdadeira repulsa ao comunismo:

Juraci Magalhães – Inquieta a todos nós, democratas e patriotas e, particularmente, a mim, pois, além do mais, sou militar, o seguinte: no caso de uma guerra a que for arrastado o Brasil, por força de obrigações internacionais, cumprindo o Governo os dispositivos constitucionais e legais que regerão a declaração de guerra, e no caso de ser a Rússia, nessa guerra, adversária do Brasil, o Senador Carlos Prestes e o Partido Comunista do Brasil lutarão pela sua Pátria ou iniciarão uma guerra civil? Esta a pergunta em toda a sua simplicidade.

SR. LUIZ CARLOS PRESTES – A pergunta de V. Ex^a é capciosa.

Juraci Magalhães – Não é nada capciosa. Capcioso é o silêncio de V. Ex^a. [...]

SR. LUIZ CARLOS PRESTES – A declaração de minha entrevista está reafirmada muitas vezes. Ninguém mais pode ter dúvida. [...] E a resposta não podia ser surpresa para nenhum homem mais ou menos informado em nossa pátria, porque essa é a atitude dos comunistas. Agora, o ilustre representante pelo Estado da Bahia faz uma pergunta capciosa (ANC, 26/03/1946, p. 48-49).

Segundo Prestes, os parlamentares pretendiam dar uma interpretação perversa e mal intencionada à sua entrevista, uma vez que ele já havia dito e redito aquelas palavras sobre uma possível guerra imperialista que envolvesse Brasil e Rússia. Suas palavras não eram novidades, pois para os comunistas o patriotismo estava ligado à luta contra o imperialismo.

SR. CARLOS PRESTES – minhas declarações não podiam produzir essa celeuma, essa gritaria, esse coro de insultos de toda ordem, que infelizmente vieram, até dentro da Assembléia. Porque essa é uma velha posição dos comunistas, posição reafirmada muitas vezes por nós. Que há por trás dessas palavras? Que provocou a celeuma? Porque essa série de provocações, esses ataques pessoais, esses insultos, essa campanha anticomunista dos dias de hoje? Eles surgiram com as minhas palavras ou sem as minhas palavras, de qualquer maneira, com qualquer pretexto, porque esse é o método usado pelos imperialistas no momento em que vivemos no mundo e em nossa pátria: é a preparação para a guerra. E nos arranjos para a guerra é mister criar o ambiente, preparar psicologicamente, o povo para a luta, liquidar a democracia, tapar a boca dos homens com coragem de falar o que pensam e dizer as verdades dos homens que não se acovardam quando julgam ser preciso dizer, como eu disse, aquelas palavras. Na hora atual, tais provocações, tais ataques surgiram de qualquer forma. Palavras como aquelas eu as pronunciei muitas vezes,

poucas semanas antes e muitos meses passados também. (ANC, 26/03/1946, p. 57).

Prestes afirmara que as provocações vinham dos reacionários que tentavam defender os interesses dos ianques no Brasil, esses atacavam o partido comunista para dividi-lo. Entretanto, segundo Prestes, o partido comunista era um verdadeiro monolito, indivisível que soubera sobreviver a 23 anos de clandestinidade, após torturas e lutas terríveis permanecera vivo, pronto para a luta (ANC, 26/03/1946 p. 57). Ao atacarem o partido comunista, segundo o Senador, os parlamentares atacavam a democracia e comprovavam que o anticomunismo nada mais era do que uma luta contra a democracia.

A questão que Prestes lançava aos parlamentares da Constituinte era: por que a surpresa diante de sua entrevista à *Tribuna Popular*, uma vez que já havia, diversas vezes, afirmado tal posicionamento?

Sr. Glicério Alves – Mas ninguém havia chamado a atenção para elas.

Sr. Abelardo Mata – Passaram despercebidas.

SR. LUIZ CARLOS PRESTES – [...] Essa declaração foi publicada em toda parte. Agora está sendo explorada porque quiseram explora-la, houve intenção premeditada. Explorariam com aquelas palavras ou sem elas. Qualquer pretexto servia, porque é o momento histórico internacional (ANC, 26/03/1946, p. 64-65).

A entrevista de Prestes foi usada como pretexto para o fechamento do Partido Comunista no ano seguinte. Enfim, os anticomunistas tinham uma prova concreta – afirmada e reafirmada por Prestes – do “caráter traiçoeiro” do Partido Comunista em relação à Pátria, do estrangeirismo do partido e, principalmente, a entrevista de Prestes provara que o comunismo era um “vírus” que deveria ser combatido e eliminado das Forças Amadas e do Brasil.

Prestes tinha razão, suas palavras foram usadas como pretexto para a restrição das liberdades individuais. Sob o pretexto da ameaça comunista, a anistia se tornou uma espécie de “tabu” na Constituinte. Era contraditório que os parlamentares falassem em nome de uma democracia e atacassem os regimes arbitrários, mas, em contrapartida, não apoiassem a ampliação da anistia para aqueles que ainda viviam um exílio dentro da própria Pátria.

Apesar de o argumento central contra a ampliação da anistia ter vindo da bancada do PTB, nosso recorte centra-se sobre a UDN por ter sido este o partido que lançou o requerimento de anistia a fim de beneficiar-se com a medida. Porém, ao perceber o alcance da anistia os udenistas preferiram alterar o requerimento e esquivar-se. Sobre as atitudes dos políticos udenistas, Benedicto Mergulhão escreveu em 1946:

Os políticos udenistas precisam tomar juízo. E vergonha também. Vivem fazendo chiquê. Cismaram que são os cavaleiros andantes da Democracia, e, para cortejá-la em estilo gongórico, ajudam os conspiradores do milionário Prestes em suas manobras contra a Nação. [...] Muito bem! Os “paladinos” das liberdades públicas, conhecendo, embora, as origens de tudo, reconhecendo o dedo pernicioso de Prestes e seus sequazes no sistemático desenvolvimento da trama, ao invés de unirem, de peito aberto, aos que tomam posição contra os tartufos, sobem à tribuna e falam aos jornais numa linguagem pedante, divagando em literatices e platonismos que não resolvem coisa nenhuma, quando lhes cumpria cerrar fileiras com o governo para a salvação nacional. Frases bonitas, discursos de léguas e meia, eufemismos pernósticos, extravasamento de recalques, e nada de realmente benéfico aos interesses das massas atormentadas pela malta de patifes que usam da liberdade para insultar a lei. E assim os comunistas se transformam em tabus (MERGULHÃO, 1946, p. 155).

As palavras de Mergulhão revelam a atitude “escorregadia” da UDN, uma vez que esta, por possuir um discurso “liberal-democrático” esquivava-se para não evidenciar seus traços autoritários e conservadores.

A anistia beneficiaria muitos udenistas que foram presos e perderam cargos ao longo do governo Vargas, porém as circunstâncias levaram os udenistas a moldarem o requerimento a fim de deixarem os comunistas de fora da anistia. A UDN acomodou-se no presente, pois apagar o passado seria uma ameaça para o futuro.

Devido aos debates de 18 de março e da polêmica em torno da entrevista de Prestes à *Tribuna Popular*, Otávio Mangabeira afirmou que a UDN não dava nenhum apoio ao PCB, estando pronta a cooperar com o governo do General Dutra na repressão das atividades comunistas.

João Mendes, deputado udenista, apresentou uma emenda de nº 1078, que privava de nacionalidade brasileira a todo aquele que atentasse contra a

independência e dignidade da Pátria ou a segurança interna da República. Clemente Mariani, outro udenista baiano, pediu a aprovação de uma emenda que considerava o PCB incompatível com a democracia que tentavam estabelecer no Brasil e fazia a defesa das salvaguardas contra a ação do partido (NETTO, 1986). A UDN começava a agir contra o comunismo.

Após todo o debate de março os argumentos dos anticomunistas na Assembleia pareciam ter tornado o tema da anistia um tema proibido dentro do parlamento. Alguns parlamentares, como Acúrcio Torres do PSD, chegaram a afirmar que aquele era um tema que não cabia a Constituinte discutir, mas deveria ser discutido quando esta se dividisse em Câmara dos Deputados e Senado.

Entretanto, muitos dos parlamentares que compunham a Constituinte de 1946 integraram também a Constituinte de 1934 e, dessa forma, tinham conhecimento de que os políticos de 34 concederam anistia ampla através das Disposições Transitórias da Carta Constitucional. Mas àquela época os Comunistas ainda não tinham “traído” a Pátria.

Em 1934 após o governo Provisório decretar anistia restrita que condicionava os anistiados civis a pareceres de Comissões nomeadas pelo Presidente da República, a Constituinte fez constar no artigo 19 das Disposições Transitórias da nova Carta uma anistia ampla a todos os que tinham cometido crimes políticos até aquela data. Os beneficiados dessa anistia, uma das mais amplas que o Brasil tivera até então, foram os depostos de 1930, os paulistas que tomaram parte no movimento Constitucionalista de 1932 e, além disso, os comunistas.

Seguido a experiência da Constituinte de 1934 em relação à anistia, Euclides Figueiredo elaborou dois artigos para figurarem entre as Disposições Transitórias⁶⁴.

⁶⁴ Art. 34. Ficam abolidas todas as restrições, ainda subsistentes, das anistias concedidas, até a data desta Constituição a todos quantos hajam cometidos crimes políticos, exceto no que respeita a vencimentos atrasados, indenizações ou outras vantagens pecuniárias.

§ 1º Os militares e funcionários civis da União e dos Estados ficarão agregados aos respectivos quadros, nos postos que ocupavam ao ser reformados, aposentados, excluídos ou demitidos, com todas as vantagens e prerrogativas a eles inerentes, até que se pronunciem, sobre a conveniência do seu aproveitamento definitivo, as comissões de que tratam os arts. 2º e 3º do Decreto-lei nº 7.474, de 18 de abril de 1945.

§ 2º Somente após veredictum favorável de tais comissões, em cada caso, aprovado pelo Poder Executivo, terão eles exercício de suas antigas funções e direito a acesso aos postos superiores que lhes couberem por antiguidade.

§ 3º Os que, em contrário, não devam ser aproveitados voltarão definitivamente às situações anteriores de reformados, aposentados, demitidos ou excluídos, sem mais direito algum.

Após a polêmica de março em torno da anistia e da famosa entrevista de Prestes, Figueiredo tentou adequar-se às diretrizes de seu Partido. A UDN era contra o uso de Decretos-lei, pois os considerava um abuso de poder e um resquício da ditadura. O requerimento de Euclides Figueiredo mantinha o Decreto-lei, mas, simplesmente, queria suprimir alguns artigos do Decreto que o deputado julgava antidemocrático. Além disso, Figueiredo, ao perceber a preocupação dos anticomunistas, readaptou seu requerimento de anistia de tal forma que parece ter concordado em excluir os “traidores da Pátria”.

Na sessão do dia 08 de setembro o udenista declarou:

Compreendi, porém, que, já agora, não é mais aconselhável, nem talvez mesmo possível, abolir as comissões especiais, que o Decreto nº. 7.474 fez criar para parecer sobre o aproveitamento ou não dos anistiados. Mas não é justo que havendo até entre estes não poucos absolvidos pelos tribunais truculentos a que foram submetidos, outros de sentença terminadas e cumpridas, continuem êles afastados de seus postos, com sérios prejuízos e vexames, pelo simples fato de existir alguns cujas reintegrações sejam consideradas inconvenientes ao interesse público e geral, em virtude de incompatibilidades criadas por suas próprias atuações. (ANC, 08/09/1946, p. 300-301).

Euclides Figueiredo *compreendeu*, após os debates de março, que a supressão das Comissões que julgariam cada caso daria ganho de causa aos comunistas. Entretanto, o deputado achava injusto pagar pelos erros dos comunistas e, para contornar o problema, Figueiredo readaptou sua indicação apresentando os artigos 34 e 35 das Disposições Transitórias. Em tais artigos o deputado concordava com a análise de caso por caso, porém pedia para que estes “anistiados” aguardassem os pareceres das Comissões desempenhando seus respectivos cargos, caso o parecer fosse negativo, este deveria afastar-se do cargo. Para o deputado udenista

esquecimento, ou é completo, total, ou não existirá. Tudo quanto possa restringi-lo lembra o crime, é penalidade. Repetindo esta

Art. 35. O Governo fará examinar, caso por caso, a situação dos militares, magistrados, serventuários e funcionários públicos da União e dos Estados, que hajam sido afastados dos seus cargos, a contar de 24 de outubro de 1930, por motivo político, conveniência do regime ou outro qualquer que não seja sentença judiciária ou processo administrativo regular, com o fim de reintegrá-lo nos respectivos quadros e funções. Serão criadas comissões nos diferentes Ministérios e nos Estados, que darão seus pareceres, dentro de três meses, propondo as medidas de justiça ou de equidade que visem à reparação das iniquidades porventura praticadas. (Anais da Assembleia Nacional Constituinte, 06/09/1946, p. 274).

verdade, não estou agora modificando o ponto de vista que, em Março, defendi desta tribuna, admito agora as comissões de averiguação do Decreto-lei nº 7.474, que então condenei, senão adaptando a necessidade de amparo e imediato restabelecimento dos direitos de uns – daquêles sobre os quais não possa haver dúvidas – às possibilidades que restrições a respeito de outro se tornaram inevitáveis. (idem, p. 301-302).

Nesta sessão do dia 08 de setembro Euclides Figueiredo reconheceu a impossibilidade de remover os obstáculos à anistia ampla. O deputado admitiu a necessidade de Comissões para julgarem cada caso, pois o Brasil, segundo Figueiredo, se assemelhava ao “Cavalo de Tróia”, isto é, tinha o inimigo em seu bojo pronto para atacar traiçoeiramente (ANC, 04/06/46).

Para formarem uma “Comunhão Nacional” era necessário remover esse inimigo. Após alguns esclarecimentos sobre o artigo 34 a ser votado para figurar no Ato das Disposições Transitórias, Euclides Figueiredo destacou as injustiças cometidas através dos afastamentos de civis e militares de seus cargos com embasamento no artigo 177 da Constituição de 1937. Esses afastamentos, segundo o deputado udenista, eram frutos de perseguições políticas e pessoais, sua emenda visava a reparação dessas injustiças cometidas durante o período ditatorial.

A questão já havia sido tratada logo no início dos trabalhos da Assembleia. Na sessão do dia 12 de fevereiro, o representante do Rio Grande do Norte, Café Filho (PRP), apresentou à Mesa, como se a Assembleia tivesse poderes de legislatura ordinária, um projeto de lei determinando que os servidores civis e militares aposentados ou reformados com base no artigo 177 da Constituição de 1937, “por conveniência do regime ou do serviço”, independentemente de inquérito, fossem reintegrados aos cargos e postos que ocupavam.

A proposta se referia à anistia, assegurando benefícios e prerrogativas que haviam sido omitidos do decreto baixado por Vargas em abril de 1945, em razão do qual os presos políticos foram libertados, sem que lhes tivesse sido concedido qualquer reparação ou benefício. Além do debate sobre os poderes de que dispunham os deputados, a polêmica questão levantada por Café Filho, trouxe a tona a problemática acerca da vigência da Carta Constitucional de 1937, que seria uma das questões mais polêmicas no decorrer dos trabalhos.

O projeto de Constituição de 1946 estava eivado de matérias não constitucionais, aliás, esse era um dos pontos mais criticados pela imprensa, pela Ordem dos Advogados do Brasil e por alguns parlamentares. Além disso, o projeto era excessivamente longo e detalhado. Isso reflete a turbulência pela qual passava o País.

Muitos parlamentares passavam horas discursando sobre problemas regionais, atacando os seus adversários, remoendo o passado e, como foi o caso de Barreto Pinto (PTB), tomavam a tribuna para reclamarem que no palácio Tiradentes não havia ar refrigerado, água e açúcar. Os parlamentares traziam ao debate assuntos sobre os quais nenhuma decisão poderia ser tomada. A liberalidade do presidente da Assembleia, Melo Viana, contribuía para o provincianismo e municipalismo que transformavam a Assembleia em palco de dissensões. O que os parlamentares menos discutiam era a Constituição. Depois de oito anos sem poder se expressar, a democracia brasileira parecia tentar superar os traumas e trazê-los à tona (NOGUEIRA, 2005).

Na mesma sessão de 08 de setembro, Café Filho subiu à tribuna para defender duas emendas de sua autoria, uma sobre o artigo 177 outra sobre a anistia ampla. Sobre a anistia, o parlamentar declarou:

Por que não conceder anistia ampla, nos termos em que foi votada na Constituinte de 1934? A anistia restrita sedimenta ódio, deixa ressentimentos, não proporciona confiança, não permite que se estabeleça uma era de paz e trabalho. Esta crise, que não é apenas política, mas econômica, requer de todos os brasileiros tremendo esforço para contorná-la; reclama também patriotismo, dedicação, trabalho, honestidade. Colaboremos todos, trabalhemos juntos para que o Brasil possa vencer não só as perturbadoras influências internas, senão também as influências externas, que pretendem reduzir-nos ao aniquilamento. Isto não será possível sem que esta Assembléia Constituinte desfralde a bandeira da paz e do trabalho, mediante a ampla anistia (ANC, 08/09/1946, p.316).

O potiguar Café Filho também havia sido perseguido durante o Estado Novo. Apesar de ter apoiado a Revolução de 1930, no Rio Grande do Norte e na Paraíba, Café Filho se desentendeu com o governo ao dar o seu apoio, em 1937, à candidatura de Armando de Salles Oliveira para presidente da República. Além disso, Café Filho foi contra a instauração do Estado Novo, e tal posicionamento lhe rendeu uma ferrenha perseguição por parte do governo Vargas. Portanto, para esse parlamentar,

era conveniente passar uma esponja sobre as condenações e afastamento de cargos dos funcionários civis e militares durante o regime estadonovista.

Apesar do apoio e dos argumentos de Café Filho, a maioria dos parlamentares colocou-se contra os artigos 34 e 35 de autoria de Euclides Figueiredo. Lino Machado, o deputado pela coligação entre UDN e PR que havia apoiado o requerimento de Figueiredo em março, foi categórico naquela sessão de 08 de setembro, para o deputado o artigo 34 das Disposições Transitórias, de autoria do colega da UDN, era incongruente, concedia uma pseudo-anistia e não garantia os direitos dos cidadãos atingidos pela medida.

Como era de se esperar, os comunistas foram contra os artigos, uma vez que estes admitiam uma anistia restrita. Em nome da bancada do PCB falou o deputado Mauricio Grabois:

A anistia concedida em 18 de abril de 1945 não foi mais do que, na prática, a libertação de presos políticos. Impõe-se transformemos em realidade essa anistia, de acordo com as tradições políticas do Brasil. Assim procedendo, estaremos cooperando para a harmonização da família brasileira. [...] Não é justo, portanto, que se mantenha a restrição contida no art. 34 das Disposições Transitórias. Não é possível que, promulgado uma Carta Constitucional democrática, nela deixemos uma mancha, pela não consagração da anistia ampla. Esta Constituição perderá muito de seu valor e importância histórica, como instrumento de ordem, paz, tranquilidade, concórdia e harmonia da família brasileira, se não consagrar a anistia irrestrita a todos que cometem delitos políticos. (ANC, 08/09/1946, p. 320-321).

Como era de costume, a bancada do PCB foi uníssona em relação ao tema debatido, os 15 parlamentares, reunidos em torno de Luiz Carlos Prestes, foram unânimes ao se oporem aos artigos 34 e 35, uma vez que os artigos mantinham as comissões que julgariam cada caso. Porém, na Constituinte, estes já eram os únicos que clamavam por uma anistia ampla, nem mesmo o antigo Coronel da Velha República, Euclides Figueiredo, acreditava no êxito dessa proposta adequando-se à anistia “manca” proposta nos artigos 34 e 35 das Disposições Transitórias da Constituição de 1946. Porém, nem isso foi possível.

Segundo o deputado Osório Tuiuti (UDN), a emenda de Euclides Figueiredo que figuraria no texto das Disposições Transitórias honrava o seu passado político e militar. Figueiredo possuía uma trajetória militar marcada pela anistia, pois já havia

recebido esse benefício três vezes. A primeira anistia que recebera ocorreu em 1905 devido à sua participação na revolta da vacina; com a ativa participação no movimento Constitucionalista de 1932, o então coronel foi exilado, entretanto, recebeu a anistia em 1934; após a prisão durante o Estado Novo, Figueiredo foi anistiado parcialmente em abril de 1945. Tadavia, as restrições de sua anistia durariam pouco.

Euclides Figueiredo, ao lançar o requerimento de anistia visava o esquecimento de sua participação na organização do assalto Integralista ao palácio Guanabara em 1938. O antigo Coronel almejava a sua reversão às Forças Armadas. Entretanto, após os debates de março, Euclides Figueiredo percebeu o “perigo” representado pela ampliação da anistia; a medida seria um “presente de grego” que traria os “traidores da Pátria” em seu bojo.

Convencido do perigo, Figueiredo contentou-se com a anistia que o presidente Eurico Dutra concedeu-lhe *individualmente* logo após os debates de março. Euclides Figueiredo foi anistiado no posto de General do Exército em abril de 1946, após o recebimento do “prêmio” o novo General estava pronto para adequar-se às linhas da Constituinte e do presidente da República, agora era mais um a temer o “perigo comunista”.

Os constituintes esquivaram-se em relação ao tema da anistia, ao ser levada a votação na sessão do dia 11 de setembro, muitos parlamentares deixaram o recinto para não participarem da votação. Entre, os dissidentes estavam alguns udenistas e, até mesmo, o líder da bancada da UDN, Otávio Mangabeira. Ao ser levada à votação, a ampliação da anistia foi derrotada por 159 votos contra e 81 a favor da ampliação.

A UDN, não entrou em consenso sobre o assunto e muitos parlamentares, ditos liberais, ou votaram contra, ou se esquivaram. A jornalista Yvonne de Miranda – que acompanhou os trabalhos da Constituinte – destacou sua surpresa ao perceber que Otávio Mangabeira, líder da UDN, e Juracy Magalhães deixaram o plenário no momento da votação da matéria (MIRANDA, 1982, p. 164).

Na Constituinte de 1946, percebemos uma pluralidade de ritmos históricos e interpretação do tempo. Ao debaterem a anistia, os constituintes selecionavam o que deveria ser lembrado ou esquecido. Nesse sentido, por temerem o fortalecimento

comunista no pós-guerra e ressentidos devido à aliança entre Prestes e Vargas em 1945, grande parte dos constituintes usaram o passado para atingirem seus interesses nas disputas do presente e optaram por não esquecerem a “ameaça comunista” de 1935.

A derrota do requerimento de ampliação da anistia demonstra que os parlamentares da Constituinte de 1946; apesar de combaterem o autoritarismo, como afirmou João Almino (1980), eram democratas autoritários. Devido os temores do passado que ainda assombravam o presente e futuro, a UDN mostrou-se incapaz de apostar no futuro e na democracia.

Apesar de saberem que era uma verdadeira quimera supor uma guerra entre o Brasil e URSS, as declarações de Prestes à *Tribuna Popular* deram um motivo para que aqueles homens de 1946, marcados, uns por rancores e outros temores, limitassem as liberdades individuais na nova Carta Constitucional que resultou conservadora.

O caso de Prestes é sugestivo para percebermos os usos do passado na Constituinte. Apesar da “anistia” de 1945, Prestes continuou vivendo como um indesejado da Pátria, uma vez que a Comissão de Reversão dos Oficiais Anistiados negou-lhe o requerimento de reversão às fileiras do Exército. A Comissão assim se manifestou sobre o requerimento de Luiz Carlos Prestes acerca de sua possível reversão ao Exército:

O autor deste requerimento, sr. Luiz Carlos Prestes, atualmente senador da República, é o principal responsável pelo levante comunista irrompido nesta capital e no norte do país em 1935. Por esse motivo foi preso em 5 de março de 1936, e condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional. Foi ainda condenado por mais 30 anos como autor intelectual do assassinio de Elza Copelo. Atualmente é o secretario do Partido Comunista Brasileiro. Diversas razões impedem de julgar conveniente o retorno do requerente às fileiras do Exército: Razões morais – o Exército vem se manifestando por atos e palavras contra a ideologia comunista, como perigosa à ordem pública aos nossos hábitos de família, à liberdade individual e à democracia professada pelo povo brasileiro. Por outro lado, todos os anos prestamos justa homenagem à memória dos camaradas que tombaram no cumprimento de seus deveres na noite fatídica de 27 de novembro, vítimas que foram desses que hoje desejam reverter as fileiras da nossa corporação. Razões profissionais – O sr. Luiz Carlos Prestes passou muitos anos fora das atividades militares. Já está idoso

para rever os assuntos profissionais. É de supor, portanto, que o seu reingresso ao Exército será inconveniente, por ineficiente e incapaz de qualquer atividade útil, como oficial, tanto mais que variados assuntos da profissão cresceram de complexidade em face dos ensinamentos da última guerra. Razões patrióticas – Outro argumento indestrutível e de real importância diz respeito á última declaração do requerente em plena Constituinte, e repetida em reuniões dos seus partidários, qual a de que não pegaria em armas contra a Rússia, no caso do Brasil envolver-se em guerra contra essa potência. Um soldado não pode expressar-se dessa maneira, sob pena de passar por traidor. Um oficial que esposa tal idéia, quando nas fileiras, é capaz de atos de espionagem e sabotagem. Trata-se portanto, de um indivíduo sem moral e indesejável numa corporação destinada á defesa da pátria. Estas razões e baseadas no artigo 2º do decreto-lei 7.474, de 18 de abril de 1945, obrigam-nos a dar parecer contrário á reversão do requerente. (*apud LUIS*, 1946, p. 108-109).

A longa citação justifica-se pelo fato de evidenciar o sentido que o passado de Prestes adquiriu no presente em 1946. As razões morais, profissionais e patrióticas do parecer citado acima enfeixam as principais matrizes do anticomunismo no Brasil.

A partir dos três argumentos centrais a Comissão, nomeada pelo presidente da República, negou à Prestes o direito de reintegrar as Forças Armadas Brasileiras. Luiz Carlos Prestes, apesar de “anistiado”, não poderia voltar a exercer o seu cargo no Exército por ter participado do levante de 1935, ter ordenado o assassinato de Elza Fernandes, por ser “idoso” para o cargo de capitão e, principalmente, por alegar não pegar em armas contra a Rússia, mesmo que este País estivesse em guerra contra o Brasil. Portanto, o passado de Prestes não seria esquecido, pelo menos enquanto este pudesse gerar sentido para as disputas do presente. Segundo Mergulhão, Prestes “foi um semeador de ventos, não foi? Pois agora, que agüente a tempestade...” (1946, p. 61).

Após a publicação do parecer da Comissão de Anistia Pedro Luís escreveu aliviado:

esse MORTO CIVIL, enterrado vivo pela execração pública, não mais deverá estar solto, por constituir um perigo nacional, além de apresentar intenso gráu de periculosidade, mesmo do ponto de vista social, como elemento que, a cada passo, vem atentando contra a ordem pública, senão até, e inevitavelmente, contra a ordem internacional, como agente de uma potência estrangeira, exercendo atos de espionagem no seio da representação federal

[...] é ele senador eleito por esse mesmo povo, que ele não mais iludirá daqui por diante. (LUIS, 1946, p. 106-107).

Com sua declaração de alívio pela “morte civil” de Luiz Carlos Prestes, Pedro Luís afirmou que a última “pá de cal no sepultamento do comunista” foi jogada pelos parlamentares da Assembleia Constituinte. Ao não ampliarem a anistia, os parlamentares condenaram os comunistas e, principalmente, Prestes a vagarem pelos “subterrâneos da liberdade” *meio-mortos, mortos-vivos*.

Sem a ampliação da anistia, Prestes e seus “soldadinhos de chumbo” (MERGULHÃO, 1946) seguiriam como os indesejáveis da Pátria, os que não poderiam ser assimilados pelas Forças Armadas, os “traidores”. Sobre o tema, Prestes declarou em 26 de março de 1946 na Constituinte: “Repete-se muito, nos dias de hoje, a palavra “traidor”. Traidores – sabemo-lo bem – são todos os revolucionários vencidos. Traidores foram Tiradentes, o Frei Caneca.” (ANC, 26/03/1946, p. 54).

Marcados pelo estigma da traição, os comunistas foram vítimas do passado e do futuro. Os acontecimentos de 1935 e 1945 não foram cicatrizados, portanto, para os Constituintes de 1946 a entrevista de Prestes à *Tribuna Popular* era apenas mais uma prova de que os comunistas eram os “traidores da Nação”.

Ressentidos, mas também temerosos em relação ao futuro, os udenistas preferiram abandonar o discurso democrático em relação à anistia para, assim, eliminarem a ameaça comunista do cenário político. Parafraseando João Neves da Fontoura, ao abrir mão da anistia, os liberais “deram os anéis para não perderem os dedos” (FONTOURA, 1978, p. 669).

Para depor Getúlio Vargas em 1945 a UDN, sem o apoio dos Comunistas, teve de contar com o auxílio das Forças Armadas, entretanto, apesar do golpe de 29 de outubro de 1945, os “liberais” perderam as eleições presidenciais. Os comunistas, que já eram denominados de traidores desde 1935, ao não apoiarem a UDN contra o Estado Novo e, pelo contrário, ao apoiarem Getúlio Vargas em 1945, reforçaram sobre si o estigma da traição que se refletiu na Constituinte de 1946.

Para Luiz Carlos Prestes, o líder comunista, os udenistas não passavam de homens reacionários e golpistas que estavam sempre olhando para o passado. Portanto, ao deixar a prisão em 19 de abril de 1945 (aniversário de Vargas), Prestes

anunciou seu apoio ao governo e conclamou os comunistas a apoiarem o projeto democratizante de Vargas em fins do Estado Novo.

O apoio deveu-se ao acordo prévio entre Vargas e Prestes que resultou em medidas como o estabelecimento de relações com a União Soviética e a anistia aos presos políticos. Os udenistas não esqueceriam a “traição” de Prestes ao apoiar o governo que o mantivera encarcerado por nove anos, o governo que havia deportado sua esposa para a Alemanha Nazista e exilado sua mãe.

A anistia foi o ponto culminante do acordo Prestes-Vargas, o Decreto de abril de 1945 era o prêmio recebido pelos comunistas por apoiarem Vargas. Entretanto, após a euforia dos primeiros meses, os “anistiados” perceberam que o Decreto-lei 7.474 se assemelhava a mero indulto, uma vez que estavam à mercê de pareceres das Comissões nomeadas pelo Presidente da República. Vargas estava ocupado o bastante com a ferrenha oposição liberal que ameaçava depô-lo, portanto, as Comissões de anistia, nomeadas por ele, quando chegaram a funcionar foi com extremo marasmo.

Os comunistas perceberam que não foram anistiados, mas simplesmente libertados das prisões varguistas para fazerem discursos em prol do ditador. Portanto, precisariam contar com a Constituinte de 1946 para ampliarem a anistia de 1945 e, em fim, receberem seu “prêmio”. Mas, como Prestes bem destacou, os liberais eram “reacionários” e não esqueciam, facilmente, o passado. Os liberais na Constituinte, ainda demonstravam ressentimentos em relação ao apoio que os comunistas deram a Vargas, além disso, alguns udenistas atribuíam a derrota do Brigadeiro Eduardo Gomes às atitudes de Prestes que o acusava de golpista e reacionário e, como se não fosse o bastante, Prestes lançara a candidatura de Fiúza para “prejudicar o candidato udenista” (LACERDA, 1987).

Além de rancorosos, os udenistas eram temerosos em relação ao futuro, não temiam apenas o retorno de Vargas, mas também o fortalecimento do comunismo que, após a participação da URSS na Segunda Guerra Mundial, tornara-se uma forte ameaça. Apesar de alguns parlamentares da UDN necessitarem da anistia, esses abriram mão do benefício para não possibilitarem o retorno dos comunistas às fileiras das Forças Armadas. Euclides Figueiredo, ao apresentar a indicação de ampliação da anistia, contrariou as diretrizes de seu partido, a UDN.

O deputado, considerado morto por decreto durante o Estado Novo, era um ferrenho defensor da anistia, entretanto, após a celeuma causada por seu discurso em março de 1946 na Constituinte, Euclides Figueiredo readaptou sua indicação de forma a não beneficiar diretamente os comunistas. Apesar da readaptação do requerimento de ampliação da anistia, readaptação que resultou nos artigos n. 34 e 35 das Disposições Transitórias, tais artigos não foram aprovados e a anistia continuou restrita conforme o Decreto-lei de 1945.

3.3 - Os Comunistas voltam à clandestinidade

O primeiro grande julgamento pelo qual os comunistas passaram no Brasil ocorreu em sete de maio de 1937 no Tribunal de Segurança Nacional. Dez anos depois, na mesma data, os comunistas seriam julgados pelo Tribunal Superior Eleitoral. Foram dez anos de história da qual o PCB foi uma das figuras centrais; no primeiro julgamento teve início, oficialmente, a perseguição aos comunistas no Brasil; no segundo, os comunistas foram retirados do cenário político sob a mesma acusação de 1937: traição à Pátria.

Naquele sete de maio de 1947, o Tribunal Superior Eleitoral realizava um dos julgamentos mais importantes da história política brasileira. Após a polêmica de março de 1946 durante os debates sobre a anistia na Assembleia Constituinte, o PCB era acusado – devido às declarações de Prestes acerca de uma hipotética guerra imperialista – de ser um partido à serviço da Rússia. Devido a tais declarações, em 23 de março de 1946 foi instaurado um processo, a partir das denúncias contra o PCB, apresentadas ao Tribunal Superior Eleitoral pelo advogado Himalaia Virgulino e o deputado petebista Barreto Pinto, reclamando a cassação do registro do Partido Comunista Brasileiro.

A denúncia apresentada por Barreto Pinto, o caricato deputado pelo PTB, alegava que

o partido provou, concretamente, não ser brasileiro, mas dependente do comunismo russo, diante da afirmação de seu chefe de que combateria o governo que fizesse guerra à URSS para

reimplantar o fascismo, declaração essa reafirmada da tribuna da Assembléia Constituinte e bastante para demonstrar a colisão do partido com os princípios e os direitos fundamentais do homem.⁶⁵

A entrevista de Prestes à *Tribuna Popular*, confirmada ponto por ponto pelo Senador na Constituinte, levou os parlamentares a considerarem, mais uma vez, os comunistas como os traidores da Pátria. Segundo os argumentos de Barreto Pinto, o PCB era um partido estrangeiro que seguia as ordens de Stálin. A entrevista de Prestes em março de 1946 apenas corroborava a tese de que o PCB estava a serviço da Rússia no Brasil. Para o deputado, não era necessário mais nenhum argumento para a cassação do registro do Partido Comunista Brasileiro.

Já declarei e reafirmo: irei ao Tribunal Superior Eleitoral, porque, por processo de mistificação, o Partido Comunista obteve seu registro mas não pode subsistir. Perante a justiça os seus responsáveis hão de se defender, no inquérito que, na forma da lei eleitoral, terá de ser aberto. Não será entretanto de se admitir que, no dia em que forem chamados a depor no inquérito, os dirigentes desse mesmo Partido, que mistificou para obter seu registro, venham dizer que tudo quanto foi dito constitui um erro de interpretação.[...] A hora é de decisão. Precisamos de sossego para o bem da Pátria, que há de ser sempre a Pátria brasileira, como o símbolo sagrado do Cruzeiro do Sul (ANC, 21/03/1946, p. 238).

Como bem destacou o parlamentar, aquela era uma hora de decisão. Apesar de ter sido o petebista Barreto Pinto o deputado que levou a denúncia contra o PCB ao Tribunal Superior Eleitoral, devemos ter em vista que o cancelamento do registro do Partido Comunista só foi possível devido à aprovação do artigo 141 do capítulo II da Carta Constitucional, artigo elaborado a partir da convergência de ideias entre a UDN e o PSD.

Como foi analisado na primeira parte desse trabalho, o anticomunismo no Brasil na conjuntura entre 1945-1947 baseou-se muito mais na ameaça estrangeira do que na “demonização” dos comunistas. O PCB era tido como um partido de orientação estrangeira e Luiz Carlos Prestes era, constantemente, caracterizado como o *bagageiro de Stálin*.

A famosa entrevista de Prestes, citada anteriormente, corroborou a tese de que o Partido Comunista Brasileiro estava a serviço da Rússia em detrimento do Brasil.

⁶⁵ PCB: Processo de Cassação do Registro (1947). Belo Horizonte: Aldeia Global, 1980. p. 04.

Foi a partir dos debates sobre a anistia na Constituinte de 1946 e dos argumentos usados contra os comunistas a partir da entrevista de Prestes, que os parlamentares da Assembleia Constituinte aprovaram o parágrafo 13 do artigo 141, do capítulo II (Sobre os direitos e garantias individuais) da Constituição daquele ano.

Tal artigo vedava a organização, registro e funcionamento de partido político cujo programa contrariasse o regime democrático baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem. (CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS, 1946, p. 100). Esse parágrafo do artigo 141 foi fruto da convergência das posições da UDN e do PSD sobre a matéria.

Quando em fins de maio de 1946, a Comissão da Constituição apresentou seu projeto à Assembleia, o processo contra o PCB já havia sido aberto no Tribunal Superior Eleitoral. O artigo 162 do projeto constitucional era uma tentativa de inserir na Constituição as possibilidades de cassação do registro do partido:

Os direitos individuais e as suas garantias estabelecidas nesta Constituição, serão protegidos contra qualquer propaganda ou processo tendente a suprimi-los ou a instaurar regime incompatível com a sua existência. (ANC, 27/05/1946, p. 60).

O PCB era tido como uma ameaça aos direitos individuais e ao regime democrático, uma vez que visava a existência de um único partido. Diante do artigo 162, a bancada comunista silenciou-se, pois como afirmou João Almino (1980), devido ao processo que corria na justiça eleitoral contra o PCB, se o partido se posicionasse contra a proposição do artigo 162, poderia ser implicado como admitindo que a proposição o atingiria.

Quem tentará defender a liberdade partidária, diante do silenciamento dos comunistas, será o deputado Hermes Lima. Eleito pela coligação entre a Esquerda Democrática e a UDN, Hermes Lima apresentou uma emenda propondo a supressão do artigo 162. Segundo o deputado, o artigo poderia levar a conclusões absurdas, pois tudo o que se consagrasse na Constituição como direitos não poderia ser objeto de propaganda contrária. Nesse sentido, o artigo resultaria no silenciamento de qualquer tipo de oposição ao regime vigente.

Assim como Hermes Lima, o udenista baiano Luis Viana tentou aliviar o peso do artigo proposto pela Comissão da Constituição. O udenista apresentou a emenda n. 3.157, substitutiva, proibindo apenas as propagandas que ameaçassem a supressão

violenta dos direitos e garantias democráticos, pois da forma como estava redigido o artigo 162, de acordo com Luis Viana, desapareceria inteiramente a liberdade de opinião no Brasil.

Hermes Lima e Luis Viana foram os únicos parlamentares que tentaram defender a liberdade partidária diante do artigo 162 do Projeto Constitucional. Em contrapartida, o udenista Clemente Mariani apresentou a emenda 3.158 que foi assinada por mais trinta parlamentares, dentre eles a maioria da UDN.⁶⁶ Segundo o deputado baiano, ao apresentar a emenda 3.158 sua intenção era exatamente a de defender a liberdade partidária e a pluralidade de partidos. Clemente Mariani requereu que fosse acrescentado ao artigo 162 o seguinte parágrafo:

A lei estabelecerá condições para o registro e funcionamento dos partidos políticos. Não será concedido, ou se houver sido, será cassado o registro do partido que visar, ostensiva ou sub-repticiamente, a destruição violenta do regime democrático, baseado este na pluralidade de partidos e na garantia das liberdades fundamentais (ANC, 25/06/1946, p. 57).

Além da lista dos parlamentares que assinaram o requerimento do udenista, Munhoz da Rocha (UDN) enviou uma declaração de apoio à emenda de Clemente Mariani, segundo o deputado cada Nação tem o direito de defender, a seu modo, a democracia. Como podemos perceber, a UDN, a seu modo, sempre tinha um argumento em defesa da “democracia”, mesmo que a argumentação implicasse na negação desta.

Como destacou Benevides (1981) a UDN era contraditória e ambígua, seu ferrenho anticomunismo associado ao antigelulismo, fez da UDN um partido defensor da *ordem* ao mesmo tempo em que defendia golpes em prol da “democracia”. O PCB era tido como o partido da desordem, eliminá-lo do cenário político era uma forma de garantir a ordem no País.

⁶⁶ Assinaram a emenda n. 3.158 os seguintes parlamentares: Clemente Mariani (UDN). Ferreira de Souza (UDN). Romeu Lourenço (UDN). Agostinho Monteiro (UDN). Lauro de Freitas (PSD). Barbosa Lima (PSD). Regis Pacheco (PSD). Fernando Nóbrega (UDN). Negreiros Falcão (PSD). Adroaldo Costa (PSD). Fernandes Telles (UDN). João Úrsulo (UDN). José Cândido (UDN). Theodulo Albuquerque (PPS). Lima Cavalcanti (UDN). Souza Leão (PDC). Fernandes Távora (UDN). João Mendes (UDN). Manoel Novaes (UDN). Rui Santos (UDN). Edgard Arruda (UDN). Aliomar Baleeiro (UDN). Raphael Cincurá (UDN). Dermeval Cruz (UDN). Aloysio de Castro (PSD). Vieira de Melo (PSD). Medeiros Neto (PSD). Thomas Fontes (UDN). Alde Sampaio (UDN). Altamirando Requião (PSD). Albercio Fraga (UDN).

Apesar da decisão acerca do cancelamento do registro do Partido Comunista caber inteiramente ao poder judiciário, os parlamentares de 1946 tentavam criar as possibilidades constitucionais para tais fins. A UDN não foi o único partido a tentar inserir na Carta Constitucional um artigo que possibilitasse a cassação de partidos de orientação estrangeira, além do apoio prestado à emenda do udenista Clemente Mariani, alguns representantes do PSD elaboraram sua própria emenda ao projeto constitucional. A emenda de n. 3.159 de autoria de Costa Neto, Nereu Ramos, Acúrcio Torres, Benedicto Valladares e Gustavo Capanema, parlamentares pelo PSD, sugeriu a adição da seguinte redação ao artigo 162:

É vedada a organização, bem como o registro ou funcionamento de qualquer partido ou associação cujo programa ou ação, ostensiva ou dissimulada, vise modificar o regime político e a ordem econômica e social estabelecidas nesta Constituição (ANC, 25/06/1946, p. 58).

Com efeito, a aprovação de quaisquer das duas emendas deixaria o PCB em uma situação delicada, apesar de alegarem não seguirem as orientações da URSS e nem receberem dinheiro de Moscou, as declarações de Luiz Carlos Prestes ao jornal *Tribuna Popular*, colocaram o partido em uma situação de risco diante das declarações de que em caso de uma guerra que envolvesse Brasil e URSS, os comunistas não pegariam em armas em prol do governo brasileiro.

Os udenistas e pessedistas entraram em acordo em relação ao artigo que integraria a Carta Constitucional, o próprio autor da emenda 3.158, Clemente Mariani, apoiou a proposta do PSD de n. 3.159. As duas maiores bancadas da Assembleia Constituinte chegaram à redação final do texto que resultou no parágrafo 13 do artigo 141 da Constituição de 1946.

A justificativa para tal emenda à Constituição sublinhava a necessidade de defesa do regime democrático, pois, segundo os autores do artigo, “todo regime tem o dever e o direito de se defender”, além disso, “o regime democrático deve assegurar todas as liberdades, menos uma: a de ser destruído” (ANC, XVI, p. 58).

Para fechar a questão, o udenista Munhoz da Rocha destacou que a convivência de diferentes programas no Brasil poderia constituir uma ameaça constante de verdadeiros cataclismos, eis a “democracia” defendida pela UDN, uma democracia que retirava de seu caminho todos os obstáculos e ameaças. Com a

aprovação do artigo 141 na Constituição de 1946, estava aberto o caminho para o cancelamento do registro do Partido Comunista.

Foi a partir de março de 1946 que uma parte da UDN, liderada por Otávio Mangabeira, intensificou o acordo interpartidário com o PSD, isto é, uma ala da UDN intencionava aproximar-se do governo do General Eurico Dutra. Portanto, para tomar parte no poder era necessário seguir as diretrizes do governo, governo que, sem sombras de dúvidas, tinha no anticomunismo uma de suas principais características.

Apesar do papel fundamental desempenhado pela UDN na aprovação do artigo que possibilitava a cassação de partidos políticos, o líder da bancada da “eterna vigilância” na Constituinte de 1946, Otávio Mangabeira, definiu o posicionamento da bancada udenista em relação aos comunistas de maneira contraditória às atitudes dos parlamentares da UDN. Segundo o líder udenista, seu partido seria anticomunista sempre, porém, jamais reacionário. Nesse sentido, mesmo anticomunistas, e co-autores do artigo 141, os udenistas insistiam em sua “retórica democrática” e tentavam ressaltar o perigo da cassação do registro do Partido Comunista, pois, segundo Mangabeira, era melhor tê-los à vista do que nos subterrâneos da clandestinidade. O líder udenista expressou sua opinião na Constituinte:

a nova democracia que procuramos estabelecer, não é ainda uma árvore que dê abrigo e sombra; é uma planta ainda tenra, que exige todo o cuidado para medrar e crescer. [...] A supressão de um Partido seria como uma rajada, a que outras se seguiriam que lhe poderiam ser fatais. [...] só há dois meios seguros de combater a propaganda comunista: o primeiro consiste em esclarecer devidamente o povo sobre o que é comunismo na sua realidade; o segundo, ainda mais eficaz, é o que se concretiza em ir ao encontro das necessidades do povo por via de um governo democrático [...] Nós, da minoria democrática, ‘anticomunistas sempre, reacionários nunca’ (apoiadados), ficamos naquela paráfrase com que, há dias, desta tribuna, evoquei, mais uma vez o gênio tutelar de Rui Barbosa – ‘Com a democracia, pela democracia, dentro da democracia, porque fora da democracia não haverá salvação. (ANC, V, p. 380-381).

Com efeito, Mangabeira tinha razão, o discurso da UDN era sempre em nome da “democracia”, todavia, como afirmou João Almino (1980), aqueles eram

democratas autoritários que não aceitavam ameaças ou obstáculos pelo caminho. A defesa da “democracia” levou os udenistas à aprovação do artigo 141, uma vez que, para aqueles parlamentares a democracia não poderia assegurar a liberdade de ser destruída. Dentro de sua constante contradição e divisão, udenistas como Mangabeira e Prado Kelly, após a aprovação do artigo que limitava as liberdades partidárias, continuaram com seu discurso “democrático” e de defesa da liberdade partidária.

Criadas as possibilidades de cassação de um partido, através do artigo elaborado pela UDN e PSD na Constituição de 1946; registradas as denúncias no Tribunal Superior Eleitoral contra o PCB, denúncias feitas pelo advogado Himalaia Virgulino e pelo petebista Barreto Pinto; os comunistas continuaram em silêncio, não reagiam e seguiam com o seu discurso de “união nacional”. Luiz Carlos Prestes não acreditava nas possibilidades de o seu partido ser cassado, desse modo, orientou os comunistas a não travarem debates sobre o tema.

Apesar do silêncio dos comunistas, o cerco sobre o PCB ia se fechando cada vez mais. Após os debates sobre a anistia em março de 1946 os parlamentares não se cansavam de ressaltar o internacionalismo do PCB, com a promulgação da Constituição em 18 de setembro daquele ano, a polêmica gerada em março foi legada ao Congresso Nacional.

No Congresso Nacional, a UDN não abandonou seu discurso “democrático” apesar de ter sido a bancada que mais contribui para a aprovação do artigo 141 da Constituição Federal. Durante a sessão do dia 06 de maio de 1947, Prado Kelly pronunciou um discurso no qual definiu o posicionamento da bancada udenista em relação à cassação do Partido Comunista Brasileiro.

Segundo Prado Kelly, a cassação do registro do PCB traria graves consequências para as outras bancadas, pois daria meios para o governo podar, cada vez mais, a democracia brasileira. O udenista era contra a cassação do PCB por temer o futuro de sua própria bancada, apesar de ferrenhos anticomunistas, uma parte da UDN, dentre eles Otávio Mangabeira e Prado Kelly, afirmava que seria muito mais fácil controlar os comunistas na legalidade do que na clandestinidade.

Mesmo com o discurso “democrático” de Mangabeira e Prado Kelly, udenistas como Clemente Mariani e Juracy Magalhães não escondiam sua intenção de verem, não apenas, o cancelamento do registro do PCB, mas também a cassação

dos mandatos dos comunistas. Portanto, percebemos que havia uma contradição, como era de costume, dentro da UDN, enquanto uns mantinham sua retórica democrática e pousavam de mocinhos, outros escancaravam o seu anticomunismo e afirmavam que, não trocariam apartes com o PCB, mas trocariam tiros.⁶⁷

Enquanto udenistas, como Juracy Magalhães, iam ao Congresso armados e dispostos a trocarem tiros, os comunistas continuavam com a sua indiferença em relação ao assunto. A bancada de Prestes apenas se deu ao trabalho de recolher assinaturas e pareceres jurídicos que demonstravam a constitucionalidade da cassação do partido. Apenas no dia anterior ao julgamento do PCB no Tribunal Superior Eleitoral, no Congresso Nacional, o comunista Jorge Amado resolveu pronunciar-se sobre a questão. O deputado comunista afirmou que a cassação do registro do PCB seria um passo largo em direção à ditadura. Jorge Amado destacou que havia um boato publicado entre os principais jornais da imprensa brasileira de que os políticos integrantes do governo estavam exercendo uma intensa pressão sobre os juízes do Tribunal Superior Eleitoral para que votassem pela cassação do Partido Comunista Brasileiro.

Nós, da bancada Comunistas, não discutimos se existe, ou não, essa pressão. Queremos afirmar, porém, que confiamos na justiça eleitoral brasileira, e não acreditamos que os juízes desse alto Tribunal possam estar sujeitos a pressão de qualquer espécie, parte de quem partir, desse ou daquele grupo. Acreditamos que a justiça brasileira honrará suas tradições e julgará, dentro da Constituição, dentro dos princípios jurídicos [...] Quero dizer neste instante tão grave e sério para a vida das instituições democráticas brasileiras, e para a vida do meu Partido em particular que nós, os comunistas, confiamos na justiça brasileira e que essa onda de boatos, essa guerra de nervos não nos mete medo. Esperamos dos juízes a justiça que merecemos. (DCN, 07/05/1947, p. 1491).

Com a certeza de que teriam a justiça que julgavam merecer, os comunistas não articularam respostas para o cerco que se fechava cada vez mais. Na sessão do dia 07 de maio de 1947, dia do julgamento do partido, o comunista Diógenes Arruda foi à Tribuna para proferir discurso sobre a indústria química no Brasil. Enquanto o futuro de seu partido estava em julgamento no Tribunal Superior Eleitoral, o

⁶⁷ Juracy Magalhães em entrevista a Benevides (1981) relatou que em debate no Congresso Nacional fizera a seguinte declaração dirigida aos comunistas: “Não, eu hoje não venho aqui trocar apartes. Eu venho trocar tiros”. (BENEVIDES, 1981. p. 66).

comunista agia como se nada de anormal estivesse ocorrendo com o Partido Comunista, tamanha era a certeza de que o registro do partido não seria cancelado.

O udenista baiano, João Mendes, foi o primeiro a mencionar o tema na sessão legislativa do dia 07 de maio. O deputado declarou que o julgamento dos comunistas era um dos fatos mais importantes ocorridos na vida política brasileira até aquele momento e, por ser um tema tão delicado, caberia apenas ao poder judiciário julgar os comunistas, aos parlamentares do Congresso Nacional caberia o dever de acatar e respeitar qualquer que fosse a decisão do judiciário (*Diários do Congresso Nacional*, 08/05/1947).

João Mendes, como ressaltado anteriormente, foi um dos signatários da emenda 3.158 do Projeto Constitucional de 1946, emenda que visava a cassação de partidos com orientação estrangeira e que ameaçasse o multipartidarismo. No Congresso, o udenista, como era de praxe, se esquivava da responsabilidade que poderia ter sobre a cassação do PCB.

Assim como o udenista João Mendes, o petebista Barreto Pinto tomou a tribuna para afirmar que o poder legislativo não deveria pronunciar-se sobre o julgamento dos comunistas, era prudente que aguardassem o veredito da justiça. É surpreendente a postura “escorregadia” de Barreto Pinto, uma vez que foi ele o deputado que pediu a cassação do Partido Comunista perante o Tribunal Superior Eleitoral. Sempre tão veemente na defesa de seus ideais, o deputado, durante a Constituinte de 1946, afirmara que não mediria esforços para conseguir o cancelamento do registro do Partido Comunista. Todavia, em maio de 1947, Barreto Pinto tentava se esquivar de suas responsabilidades e atribuir toda a responsabilidade ao poder judiciário.

No Congresso Nacional durante a sessão de 07 de maio de 1947, um aparte realizado pelo deputado Café Filho (PRP-RN) durante um pronunciamento do deputado udenista Lino Machado demonstra o clima de tensão entre as lembranças de um passado que ainda estava à porta e os temores em relação a um futuro que começava a tomar forma. Ao mencionar a época da ditadura, o udenista foi aparteado nos seguintes termos:

O Sr. Café Filho – V. Ex^a está falando da ditadura passada ou da ditadura que vem?

O Sr. Acúrcio Torres – Não há ditadura presente.

O Sr. Café Filho – Falei de ditadura futura ou de ditadura passada.

O Sr. Lino Machado – Estou falando de atos da ditadura passada e desde logo adianto ao ilustre representante do Rio Grande do Norte que eu trarei dentro em pouco a falar de atos dessa ditadura que se vem arrastando aí sob a modalidade de governo democrático (DCN, 08/05/1947, p. 1518).

Passado e futuro estavam postos em jogo. A ditadura passada não parecia tão distante diante dos acontecimentos do presente. O deputado João Mendes tinha razão ao afirmar que o julgamento dos comunistas naquele momento era um dos acontecimentos políticos mais importantes para o futuro da democracia no Brasil.

No Tribunal Superior Eleitoral, não estava em jogo apenas o futuro do Partido Comunista Brasileiro, mas estava em jogo, também, o futuro da democracia no Brasil. Segundo o deputado comunista Gregório Bezerra, o primeiro golpe contra a democracia seria a cassação do PCB, para em seguida golpear a Esquerda Democrática e a UDN, portanto, o julgamento dos comunistas era a prova de toque da democracia e da lealdade democrática do presidente Eurico Dutra.

Dez anos após o julgamento no Tribunal de Segurança Nacional, os comunistas viviam mais um sete de maio fatídico. Por três votos a dois⁶⁸, o Tribunal Superior Eleitoral colocou fim a efêmera legalidade do PCB; o passado fora vingado.

O Partido Comunista Brasileiro foi enquadrado em quatro casos que acarretaram o cancelamento do registro do partido: recebimento de auxílio financeiro estrangeiro; orientação político-partidária de origem estrangeira; manifestação de objetivos colidentes com a democracia; atos de órgãos autorizados do PCB manifestando objetivos diferentes do programa do partido e que desrespeitavam os direitos fundamentais do homem.

Para cancelarem o registro do PCB, os três juízes que tiveram o voto vencedor não se esqueceram de usar como argumento o parágrafo 13 do artigo 141 da Constituição promulgada em 1946. Como já ressaltamos, o artigo foi fruto, principalmente, da iniciativa udenista. Portanto, apesar de em 1947, alguns udenistas continuarem com a retórica de que mesmo sendo anticomunistas, não eram

⁶⁸ Votaram a favor do cancelamento do registro do PCB os juízes J. A. Nogueira, Rocha Lagoa e Cândido Lobo. Foram contra a medida os juízes Sá Filho e Ribeiro da Costa. (PCB – Processo de Cassação do Partido, 1947).

reacionários, podemos perceber que esta era mais uma posição escorregadia da UDN. Os parlamentares depositaram todo o peso da decisão ao poder judiciário e se recusaram a assumirem posições na tribuna.

O julgamento dos comunistas foi transmitido pelo rádio e, desse modo, todo o Brasil pode acompanhar o voto de cada juiz do Tribunal Superior Eleitoral. No Congresso, os parlamentares discursavam sobre temas diversos e se recusavam a debater o tão polêmico tema em julgamento. Até mesmo os comunistas agiam como se o futuro do partido não estivesse em jogo, como citado acima, no dia sete de maio o deputado comunista Diógenes Arruda Câmara debatia sobre a indústria química no Brasil. João Falcão, motorista da cúpula do PCB, relatou sua surpresa diante da decisão do Tribunal Superior Eleitoral:

Pelo rádio, acompanhei o desenrolar do julgamento. Não era possível acreditar no que acontecia: o Partido tinha sido fechado e voltaria à clandestinidade. Gozara apenas de dois anos de legalidade que me parecia definitiva. Nenhum comunista admitia na véspera que isso pudesse ocorrer. Estávamos todos perplexos e tristes. (FALCÃO, 1988, p. 337).

O relato de Falcão traz o calor do acontecimento e a tensão entre experiência e expectativa. Os comunistas não puderam prognosticar o futuro, não se organizaram para que pudessem articular uma resposta aos acontecimentos do presente, foram pegos de surpresa e restou-lhes, mais uma vez, a vida clandestina, os “subterrâneos da liberdade”.

Como afirmou Marcos Gonçalves (2004), os comunistas eram considerados os arautos da dissolução, os emissários da ruína e da morte e os provocadores do entorpecimento das massas. O juiz J. A. Nogueira, que votou a favor do cancelamento do registro do PCB, alertou para o perigo comunista que ameaçava a Pátria:

Os homens cultos, livres e bem formados não podem consentir em que nossa Pátria, enquanto é tempo, seja entregue a um grupo de demagogos, que trocam o dia pela noite, vendo castelos encantados, onde só há ruína e morte. Permitir que semelhante organização se propague entre nós, devorando todas as forças vivas do nosso povo simples e inculto, atacando no cerne os mais altos valores espirituais de nossa história, é, ao nosso ver, um crime de lesa-pátria. [...] Liberdade sim, mas não licença, anarquia e desordem! Ordem e Progresso, o lema da nossa Bandeira! Ordem e amor! Ordem e

fraternidade! Ordem garantida no presente para o futuro! Ordem cimentada na lealdade dos brasileiros para com a Pátria! (J. A. NOGUEIRA. In: PCB – Processo de Cassação do Registro, 1947, p. 91-92).

O voto do juiz J. A. Nogueira, assim como o dos outros dois juizes que votaram pela cassação, foi baseado em questões políticas. Os argumentos dos juizes não estavam voltados para as provas e evidências relacionadas nos autos, mas para a convicção política de cada um deles, para os acontecimentos do passado e para os temores das ameaças futuras.

O juiz J. A. Nogueira destacou que não precisava de provas acerca do caráter alienígena do PCB, pois a maior prova era a entrevista de Prestes à *Tribuna Popular*, a “Intentona” de 1935 e Harry Berger, o judeu alemão no Brasil. Portanto, bastava a experiência para dar “gigantescos motivos para o fechamento do partido” (PCB, 1947, p. 84).

Querem-se provas de que o PCB obedece à orientação russa e continua a ser um dos ramos do marxismo leninista? É espantoso que nós, o Brasil liberal e democrático, o Brasil com a sua delicadeza [...], com as suas tradições cristãs suavíssimas, com a sua religião e o seu misticismo, deixe de sentir correr o sangue de seus soldados que no ano de 1935 lhe fez manar do coração, por obra de estrangeiros ao serviço do Komintern. Haverá maior evidência do que a que brota em mananciais de uma sombria página de nossa recente História Nacional? Precisará o juiz de maior prova do que o sol rubro dos assassinatos terríveis que ensanguentavam um passado de ontem? (Idem).

O passado bastava para provar a “culpa” dos comunistas. O juiz sequer fez alusão aos autos; suas evidências faziam parte de um passado que não poderia ser esquecido e nem perdoado. As lembranças sobre o Levante de 1935 foram legadas por gerações e transformadas em “lugar de memória”.

Todavia, muitas vezes, aquela era uma lembrança de acontecimentos “vividos por tabela”⁶⁹, uma vez que, apesar de vivo na memória, o levante de 1935 tinha sido vivenciado por poucos – tanto que foi denominado como uma quartelada – e os famosos assassinatos jamais foram comprovados. Como a Nação não poderia esquecer algo que nada provava que realmente acontecera?

⁶⁹ Segundo Pollak (1992), os acontecimentos “vividos por tabela” são acontecimentos dos quais a pessoa nem sequer participou, mas que, no imaginário, tomaram tamanho relevo que, no fim das contas, é quase impossível a pessoa discernir se vivenciou, ou não, tais acontecimentos.

A força do anticomunismo manteve na memória acontecimentos que ninguém viu acontecer. Jamais alguém pode citar o nome de uma vítima que fora assassinada covardemente enquanto dormia durante o levante de 1935 no Rio de Janeiro. Todavia, não era preciso ter vivido os acontecimentos para senti-los como contemporâneos, tendo em vista que a memória é capaz de transmitir relembranças ao longo das gerações com um forte grau de identificação do grupo (POLLAK, 1992). No presente, as lembranças dos acontecimentos de 1935 vieram a juntar-se aos eventos de outro tempo; o passado identificado foi projetado no presente para corroborar com a construção de um novo tempo.

Os debates na Constituinte de 1946, no Congresso Nacional em 1947 e os votos dos juízes do TSE, demonstram a dobra do passado articulado aos eventos presentes. O passado deixou sequelas que foram projetadas em outro tempo, no tempo do pós-guerra, do pós-Estado Novo, no tempo em que o campo heterogêneo da memória entrou em disputa e reconstrução.

Como destacou Pollak (1992), a memória sofre flutuações de acordo com o momento em que é articulada, pois o tempo social que determina o caráter memorável dos eventos é o presente. No caso analisado, os sujeitos históricos selecionaram o que deveria ser lembrado ou esquecido de acordo com o tempo-espacó desses sujeitos que tentavam reorganizar o cenário político segundo seus próprios interesses.

Organização, ordem, coerência e seleção são características que tanto a história, quanto a memória almejam. Ambas são construções e representações de um evento que não pode regressar tal qual ocorreu, mas na disputa pela interpretação do passado, na busca de sentido, a história e a memória elegem o que ficará registrado para ser legado à posteridade.

No período de redemocratização brasileira, no que se refere às fontes e ao recorte analisados, podemos afirmar que o *enquadramento da memória* ocorreu de acordo com o legado de um passado que insistia em estar ativo no presente. A UDN, o “partido da eterna vigilância”, abriu mão de sua própria conciliação com o passado e esforçou-se em criar meios para atingir aqueles que foram seus inimigos políticos no passado e constituíam a ameaça do futuro.

Desse modo, os comunistas foram retirados de cena por intermédio de suas “culpas”. O passado dobrou-se e foi articulado ao presente e futuro. Como Eurico Dutra afirmara, enquanto ministro em 1937, era preciso não esquecer, pois “os que traíram ontem, trairão sempre”.⁷⁰

Diferentemente dos antigos gregos, que juravam não lembrar-se e nem permitir que outros o fizessem, os homens da “redemocratização” brasileira esforçaram-se na luta contra o esquecimento. E o “crime” dos comunistas tornou-se história.

⁷⁰ Circular do Ministro da Guerra Eurico Gaspar Dutra em 29 de junho de 1937. A.N. Microfilme 054-97, Fundo Góes Monteiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos meus objetivos iniciais apresentados no projeto de pesquisa, muita coisa foi alterada ao longo do percurso. As fontes me levaram por outros caminhos, me fizeram retroceder e reformular a minha hipótese. Quando propus a pesquisa, de maneira alguma, tinha a intenção de inserir os comunistas em minha análise, porém, a leitura das fontes conduziu-me a um problema que sequer tinha pensado: o debate sobre a anistia deveria, necessariamente, retroceder a outro tempo, tratava-se de refletir sobre as negociações entre Prestes e Vargas. Nessa perspectiva, o esquecimento proposto em 1946 atendia a certos segmentos, mas não podia abarcar o passado como um todo, pois carecia proteger a sociedade dos comunistas. O passado, prenhe de rancores, não devia ser esquecido. Para os anticomunistas, o esquecimento do passado traria para o bojo da Nação os “arautos da ruína e da morte”. Assim, os debates sobre a anistia na Constituinte de 1946 ao invés de apagar o passado, projetaram o futuro e nele não havia espaço para os comunistas.

Apesar do discurso “democrático”, dos parlamentares, da tentativa de “julgar” o Estado Novo e evidenciar as arbitrariedades do regime Varguista, os liberais tiveram de se adaptar ao contexto e readaptar seu discurso; se esquivaram de anistiar o passado, uma vez que este passado serviria para combater a ameaça do futuro.

De acordo com Lowenthal (1998), o passado é o que temos consciência que aconteceu. O termo anistia é instigante para analisarmos a consciência do passado, uma vez que a anistia cobre com o esquecimento o que, do passado, não deve ser apreendido pelo presente. Entretanto, o esquecimento proposto pela anistia é de ordem legal. Outra coisa é pensar a gestão da memória no espaço público. Por vezes, não há anistia no âmbito da consciência histórica.

A memória opera no tecer e destecer, no lembrar e esquecer. Por ser seletiva, a memória escava e soterra fragmentos de um passado que pretende manter-se ativo no presente. Portanto, esta só existe ao lado do esquecimento, um complementa e alimenta o outro (MASTROGREGORI, 2006). Já se mencionou neste trabalho que os gregos consideravam a memória como a deusa da justiça e da vingança. No caso analisado, a tentativa de não-esquecimento, por parte dos udenistas, é um exemplo de revanche contra o varguismo e o comunismo.

Os homens de 1946 temiam que a anistia apagasse as “traições” comunistas, portanto era preciso selecionar, moldar o quadro da memória e não permitir que a “traição” comunista caísse em um mundo de sombras envolto pelo esquecimento. Era preciso lembrar, mesmo que isto lhes custasse a justa reparação dos liberais que foram presos e exilados durante o período estadonovista.

As disputas pelo poder conduziram, também, as disputas de memória. Os parlamentares de 1946 se esforçaram para que o passado não fosse esquecido e acomodaram os acontecimentos pretéritos, a “traição dos comunistas”, aos seus interesses dentro do contexto do fim da Segunda Guerra Mundial e do fim do Estado Novo. Nesse sentido, os comunistas foram condenados a carregarem sozinhos o fardo do passado.

Quando menciono o “fardo do passado” assumo a perspectiva de que toda “consciência do passado” é subjetiva, socialmente localizada e histórica. Existem formas variadas de se conceber o tempo histórico nas múltiplas épocas e espaços. Como destacou José Carlos Reis (1998), o tempo histórico não é exterior ao sujeito e à história, é uma construção dos sujeitos históricos em dado momento. Portanto, a representação do tempo histórico não é necessariamente linear, podem ocorrer recuos e permanências.

No caso analisado, os parlamentares da Constituinte de 1946 construíram um tempo histórico marcado pela tensão e ameaça tanto do passado, que ainda estava à porta, quanto do futuro, que era imprevisível e, ao mesmo tempo, ameaçador. O futuro seria o resultado das disputas partidárias e disputas de memórias na Assembleia Constituinte, seria fruto da Carta Constitucional que aqueles parlamentares elaboravam. Portanto, o presente era o momento chave para julgar o passado e determinar o futuro.

Ao analisar os debates acerca da anistia na Constituinte de 1946, a pesquisa não estava voltada para os avanços ou transformações que essa Assembleia trouxe para a sociedade brasileira, mas para a forma como aqueles parlamentares interpretaram a experiência do tempo, movidos pela tensão entre passado, presente e futuro.

O termo anistia remete ao esquecimento, quando me deparei com os Anais da Constituinte de 1946, a intenção inicial era perceber o que os liberais que

compunham a Assembleia pretendiam esquecer e sepultar do passado, porém, os debates revelaram muito mais do que buscava em minha interrogação inicial, os debates sobre a anistia evidenciaram o que a Assembleia Constituinte de 1946 não pretendia esquecer. Muito mais do que os avanços e progressos de um “tempo histórico linear”, minha preocupação foi buscar a “dialética” entre a memória e o esquecimento e, nesse jogo me deparei com aquilo que a Constituinte não queria transformar, as permanências e as viscosidades do tempo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALEM, Silvio Frank. *O PCB e as outras esquerdas – da anistia de 1945 à posse de Dutra*. Escrita Ensaio v. 10. São Paulo: 1982.
- ALMINO, João. *Os Democratas Autoritários*. São Paulo: Brasiliense, 1980.
- ANDRADE, Manuel Correia de. *A Constituinte de 1946*. Conferências de Gilberto Freyre [et. a.] Recife, FUNDAJ, Ed. Massangana, 1986.
- ANSART, Pierre. História e memória dos ressentimentos. In: BRESCIANI, Stella & NAXARA, M. *Memória (res) sentimento*. Indagações sobre uma questão sensível. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2001.
- _____. As humilhações políticas. In: *Sobre a humilhação: sentimentos, gestos, palavras*. In: MARSON, Isabel; NAXARA, Márcia (org.). Uberlândia, EDUFU, 2005.p.15-30.
- BARROS, José D'Assunção. Os usos da temporalidade na escrita na História. In: *Saeculum: Revista de História*. [13] João Pessoa, Jul/Dez. 2005. p. 144-155.
- BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. A UDN e o udenismo. Ambigüidades do liberalismo brasileiro (1945-1965). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e Democracia*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.
- BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. *Textos políticos da história do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2008.
- BORGES, Vavy Pacheco. Anos trinta e política: história e historiografia. In: *Historiografia Brasileira em perspectiva*. FREITAS, M. (org). São Paulo: Contexto, 1998. p. 159-182.
- BORGES, Vavy Pacheco. São Paulo, anos 1930: um “estado” humilhado? In: *Sobre a humilhação: sentimentos, gestos, palavras*. MARSON, Isabel; NAXARA, Márcia (org.). Uberlândia, EDUFU, 2005. p.205-220.
- BORGES, J. L. Funes, o memorioso. In: *Ficções*. Rio de Janeiro: Globo, 1986.
- BRAGA, Sérgio Soares. Quem foi quem na Assembléia Constituinte de 1946. Um perfil socioeconômico e regional da Constituinte de 1946. Brasília: Câmara dos Deputados, 1988, 2v.
- BRANDÃO, Gildo Marçal. A Esquerda Positiva: As duas almas do Partido Comunista – 1920/1964. São Paulo: Ed. HUCITEC, 1997.
- CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência: a polícia na era Vargas*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.

CAMPOS, Reynaldo Pompeu. Repressão judicial no Estado Novo: esquerda e direita no banco dos réus. Rio de Janeiro, Achimé, 1982.

CASSIRER, Ernst. *O mito do Estado*. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

CATROGA, Fernando. Memória e História. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy (org). *Fronteiras do milênio*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2001. p. 43-69.

CERTEAU, Michel de. A Escrita da História. Trad. MENEZES, Maria de Lourdes. 2 ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

CHACON, Vamireh. *História dos Partidos Brasileiros*: discurso e práxis dos seus programas. Brasília: UnB, 1981, 570p.

CHARTIER, R. La vérité entre fiction et histoire. In: BAECQUE, Antoine; DELAGE, Christian. *De l'histoire au cinema*. Institut d'histoire du temps présent (CNRS). Bruxelas: Editions Complexe, 1998, p. 29 – 44.

CHATEAUBRIAND, Assis. *O pensamento de Assis Chateaubriand*. Artigos publicados em 1946. v. 23. Brasília, Fundação Assis Chateaubriand, 1999, 1.102 p.

CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS: 1946. Introdução: Aliomar Baleeiro e Barbosa Lima Sobrinho. Brasília, Senado Federal, 2001.

CUNHA, Antonio Geraldo da. *Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1997.

DE DECCA, Edgar Salvadori. *Memória, História e crise do Comunismo*. Cadernos AEL n. 02, s/d.

DELICH, Francisco. *A construção social da memória e do esquecimento*. In: Revista TB, Rio de Janeiro, 153: 95/110, abr-jun., 2003.

DULCI, Otávio Soares. *A UDN e o anti-populismo no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG/PROED, 1986.

DULLES, John W. F. *Sobral Pinto: a consciência do Brasil*. Trad. Flávia Mendonça Araripe. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FALCÃO, João. *O Partido Comunista que eu conheci*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder*. Porto Alegre: Globo, 1975.

FERREIRA, Oliveiros S. *Elos Partidos: uma nova visão do poder militar no Brasil*. São Paulo: HARBRA, 2007.

FIGUEIREDO, Euclides de Oliveira. *Contribuição para a história da Revolução Constitucionalista de 1932*. São Paulo: Martins, 1977.

_____. *De um observador militar: a Guerra Mundial vista de dentro de uma prisão do Estado Novo*. Introdução de Guilherme Oliveira Figueiredo. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1983.

FONTOURA, João Neves da. *Discursos parlamentares*. Brasília Câmara dos Deputados, 1978.

FRANCO, Afonso Arinos de Mello et al. *A alma do tempo: memórias (Formação e mocidade)*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1961.

GAIO, André M. Afinidades eletivas entre a União Democrática Nacional (UDN) e as Forças Armadas Brasileiras. In: *Diálogos*. DHI/UEM, v. 06, p. 31-40, 2002.

GERRATANA, Valentino. Stalin, Lênin e o marxismo-leninismo. In: *História do marxismo; o marxismo na época da terceira internacional: problemas da cultura e da ideologia*. LUBOMÍR SOCHOR [et. al]. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GONÇALVES, Marcos. *Os arautos da dissolução: mito, imaginário político e afetividade anticomunista (1941-1947)*. Curitiba: UFPR, Mestrado em História (Dissertação), 2004.

GONDAR, J. Lembrar e esquecer: desejo de memória. In: COSTA, I. T.; GONDAR, J. (Org). *Memória e espaço*. Rio de Janeiro: 7 letras, 2000.

HESÍODO. *Teogonia*. Tradução e organização JAA Torrano. São Paulo: Iluminuras, 1992.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC – Rio, 2006.

LACERDA, Carlos. *Depoimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1987.

_____. *Na Tribuna de Imprensa: crônicas sobre a Constituinte de 1946*. Sérgio Braga (org.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

LEITE, Aureliano. *Páginas de uma longa vida*. São Paulo: Martins, [s.d.].

LINS, Álvaro. *A glória de César e o punhal de Brutus. Ensaios e estudos (1939-1959)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1963, 2 ed. Coleção “Vera Cruz”, v. 42.

LOWENTHAL, David. Como conhecemos o passado. In: *Projeto História*. Revista de estudos Pós-graduados em História do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. V. 17, p. 63-201. 1998.

LUIS, Pedro. *Para Onde Irá o Comunismo?* São Paulo: Nova Jurisprudência, [s/d].

_____. *Agonia do Comunismo. Greves, Lágrimas, Miséria e Sangue*. São Paulo: N. J.L., 1946.

MARTINS, Roberto Ribeiro. *Liberdade para os brasileiros: anistia ontem e hoje*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1978.

MARTINS, Estevão Rezende. Tempo e Memória: a construção social da lembrança e do esquecimento. In: *Liber Intellectus*. Goiânia, v. 1, n. 1, junho 2007.

MASTROGREGORI, Massimo. Historiografia e tradição das lembranças. In: *A História escrita: teoria e história da historiografia*. São Paulo: Editora Contexto, 2006.

MELLO FRANCO, Virgilio A. de. *A Campanha da U.D.N.*. Rio de Janeiro: Valverde, 1946.

_____. *Sob o Signo da Resistência*. Rio de Janeiro: Valverde, 1947.

MERGULHÃO, Bendedicto. *O Bagageiro de Stálin*. 2. ed., Rio de Janeiro: Editora Moderna, 1946.

MIRANDA, Yvonne de. *Homens e fatos da Constituinte de 1946: memórias de uma repórter política*. Rio de Janeiro: Argus, 1982.

MORAES, Denis; VIANA, Francisco. *Prestes: lutas e autocríticas*. Petrópolis – RJ: Editora Vozes, 1982.

MOTTA, Rodrigo Patto de Sá. *Em guarda contra o “Perigo Vermelho”: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo, Perspectiva: FAPESP, 2002 (Estudos; 180).

MUNHOZ, Sidnei J. Ecos da emergência da Guerra Fria no Brasil (1947-1953). In: *Diálogos*. DHI/UEM, v. 06, p. 41-59, 2002.

NETTO, Evaristo Giovanetti. (1986). *O PCB na Assembléia Constituinte de 1946*. São Paulo: Ed. Novos Rumos.

NOGUEIRA, Octaciano. *A Constituinte de 1946: Getúlio, o sujeito oculto*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

NOGUEIRA, Paulo (Filho). *Ideais e lutas de um burguês progressista. O Partido Democrático e a Revolução de 1930*. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1965.

PCB: Processo de Cassação do Registro (1947). Belo Horizonte: Aldeia Global, 1980.

PEIXOTO, Alzira Vargas do Amaral. *Getúlio Vargas, meu pai*. Porto Alegre, Globo, 1960.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. As estratégias da ilusão: a revolução mundial no Brasil, 1922 -1935. São Paulo, Cia das Letras.

- POLLAK, M. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos – Memória*, CPDOC/FGV, n. 3, 1989.
- POLLAK, M. Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992.
- PORTO, Eurico Bellens. *A Insurreição de 27 de novembro*. Rio de Janeiro, Polícia Civil do Distrito Federal/Imprensa Nacional, 1936.
- PRESTES, Anita Leocádia. *Idéias e Fatos. 80 anos do PCB: Luiz Carlos Prestes e o comunismo no Brasil (1930-1945)*. In: *Cultura Vozes*, n. 2, v. 97, 2003.
- _____. Os Comunistas e a Constituinte de 1946. In: *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, v. XXXII, n. 02, p. 171-186, 2006.
- PRESTES, Anita Leocádia & PRESTES, Lygia. *Anos tormentosos: Luiz Carlos Prestes: correspondência da prisão (1936-1945)*. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 2000.
- PRESTES, Luiz Carlos. União Nacional para a Democracia e o Progresso. Discurso pronunciado no Estádio de São Januário, a 23-05-1945). In: PRESTES, Luiz Carlos. *Problemas atuais da Democracia*. Rio de Janeiro: Vitória, 1947.
- RAMOS, Plínio de Abreu. *O PSD mineiro*. Rio de Janeiro: Editora Itatiaia limitada, 1993.
- RAMOS, Graciliano. *Memórias do Cárcere*. São Paulo, Record, 1986.
- REIS, José Carlos. Os Annales: a Renovação Teórico-Metodológica e ‘Utópica’ da História pela Reconstrução do Tempo Histórico. In: SAVIANI, Dermeval, LOMBARDI, José Claudinei & SANFELICE, José Luís (orgs.). *História e História da Educação: o debate teórico-metodológico atual*. Campinas: Autores Associados, 1998.
- REVISTA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA. Dossiê Constituinte de 1946. Curitiba – PR: UFPR, Departamento de Ciências Sociais, n. 6/7, 1996.
- RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Tradução: Alain François [et al.]. Campinas – SP: Editora da Unicamp, 2007.
- RODEGHERO, Carla Simone. O anticomunismo nas encruzilhadas do autoritarismo e da democracia: a conjuntura 1945-1947. In: *Métis: História & Cultura*. Universidade de Caxias do Sul – v. 5. n. 10. Caxias do Sul, RS: Educs, 2006.
- RODEGHERO, Carla Simone. A anistia entre a memória e o esquecimento. In.: *História Unisinos*. v. 13. n. 2, maio/agosto de 2009.
- RODRIGUES, Sérgio. *Elza, a garota: a história da jovem comunista que o Partido matou*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2009.

RÜSEN, J. Como dar sentido ao passado: questões relevantes de meta-história. In: *História da historiografia*. n. 02, 2009.

SALDANHA, Nelson. *História das idéias políticas no Brasil*. Brasília, Senado Federal, Conselho Editorial, 2001.

SILVA, Hélio. A ameaça vermelha – o Plano Cohen. Porto Alegre: L&PM, 1980.

VARGAS, Getúlio. *Diário*. V. 1. São Paulo: Siciliano; Rio de Janeiro: FGV, 1995.

_____. *A nova política do Brasil*, vol. 4. Rio de Janeiro: Olympio, s/d.

VELLOSO, Manoel Joaquim Pimenta. *Comunidade ou Comunismo? Carta aos Brasileiros*. Rio de Janeiro: Agir, 1946.

VESENTINI, Carlos Alberto. *A teia do fato*. São Paulo: Hucitec: USP, 1997.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *Revolucionários de 1935: sonho e realidade*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

WAACK, William. *Camaradas*. Nos Arquivos de Moscou: A História Secreta da Revolução Brasileira de 1935. São Paulo, Cia. das Letras, 1993.

YUNIS, Leandra. A violência policial na era Vargas. In: *Palavra Latina*. Disponível em www.acepusp.org.br/apalavralatina/aplo104/ditadura_1.htm acessado em dezembro de 2007.

FONTES:

ANAIS DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. Disponível em: http://imagem.camara.gov.br/constituinte_principal.asp Acessado em: 2007 - 2008.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL (1947). Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br> Acessado em: 2009.

CÂMARA DOS DEPUTADOS: Diretoria Legislativa. *Anistia: legislação brasileira 1822-1979*. Brasília: Centro de Documentação e Informação; Coordenação de Publicações, 1980.

ARQUIVO NACIONAL. Processo n.1.381 do Tribunal de Segurança Nacional. AN 496/2004 e AN 497/2004.

ARQUIVO NACIONAL. Fundo Góes Monteiro. A.N. Microfilme 054-97.